*O sábado (16) foi marcado pela primeira ação integrada do comitê intergovernamental no Morro da Piedade, em Vitória. Os moradores da comunidade tiveram acesso a serviços públicos, apresentações culturais e ações de cidadania durante o evento chamado de "Viva, Piedade".* **Página 6**

*Presentear os familiares e amigos com chocolate já faz parte da tradição na Páscoa. A época costuma gerar oportunidades de negócios ligados à gastronomia e ao setor de comércio. Os empreendedores que quiserem se preparar para a data podem contar com as linhas de crédito para capital de giro do Bandes.* **Página 8**

Governo do Estado
do Espírito Santo

# ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

www.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Março de 2019

# Seger firma parceria com V1 e beneficia servidores estaduais

## A partir de hoje, os aproximadamente 90 mil servidores terão 20% desconto no serviço de transporte por aplicativo

>>> A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger) firmou mais uma grande parceria para o Clube de Descontos do Servidor. A partir de hoje, os aproximadamente 90 mil servidores do Poder Executivo Estadual terão 20% desconto no serviço de transporte por aplicativo oferecido pelo V1, do Grupo Águia Branca. O desconto é valido para qualquer viagem feita entre os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Para a secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, a parceria é uma ótima novidade e reforçará o time de credenciados ao clube. **Página 4**

# PIB capixaba: desempenho da agricultura alavanca crescimento



DIVULGAÇÃO

**>>> Com uma taxa de crescimento acumulada de +40,7%, a Agricultura foi o setor que mais contribuiu para o crescimento do PIB 2018 do Estado. No acumulado do ano, a economia capixaba manteve tendência de alta, totalizando expansão de +2,4%, mais que o dobro da taxa nacional (+1,1%).** **Página 3**

## Governador participa da liberação de trecho da Avenida Leitão da Silva Página 5

# GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador

JACQUELINE MORAES DA SILVA
Vice-governadora

*Governo do Estado do Espírito Santo*

## Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

BRUNO LAMAS SILVA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

MARCUS ANTONIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 3636-5041

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional | 3636-1801

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Esportes e Lazer
3636-7019

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

HEBER VIANA DE RESENDE
Desenvolvimento
3636-9701

FÁBIO NEY DAMASCENO
Transportes e Obras Públicas
3636-9600

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
3636-1495

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

## Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
3382-5221

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

EMÍLIO MAMERI
Segundo secretário
3382-5220

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

## Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

## Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

NEY BATISTA COUTINHO
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

## Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

## Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

## IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

IMPRENSA OFICIAL/ES

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE
www.facebook.com/governoes
www.es.gov.br
@governoes
@governoes
@governoes

OUVIDORIA
www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

ECONOMIA

# Desempenho da Agricultura alavanca crescimento do PIB no ES

A boa performance do setor agrícola capixaba é atribuída ao aumento na produção das principais culturas do Estado

Com uma taxa de crescimento acumulada de +40,7%, a Agricultura foi o setor que mais contribuiu para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) 2018 do Espírito Santo. No acumulado do ano, a economia capixaba manteve tendência de alta, totalizando expansão de +2,4%, mais que o dobro da taxa nacional (+1,1%).

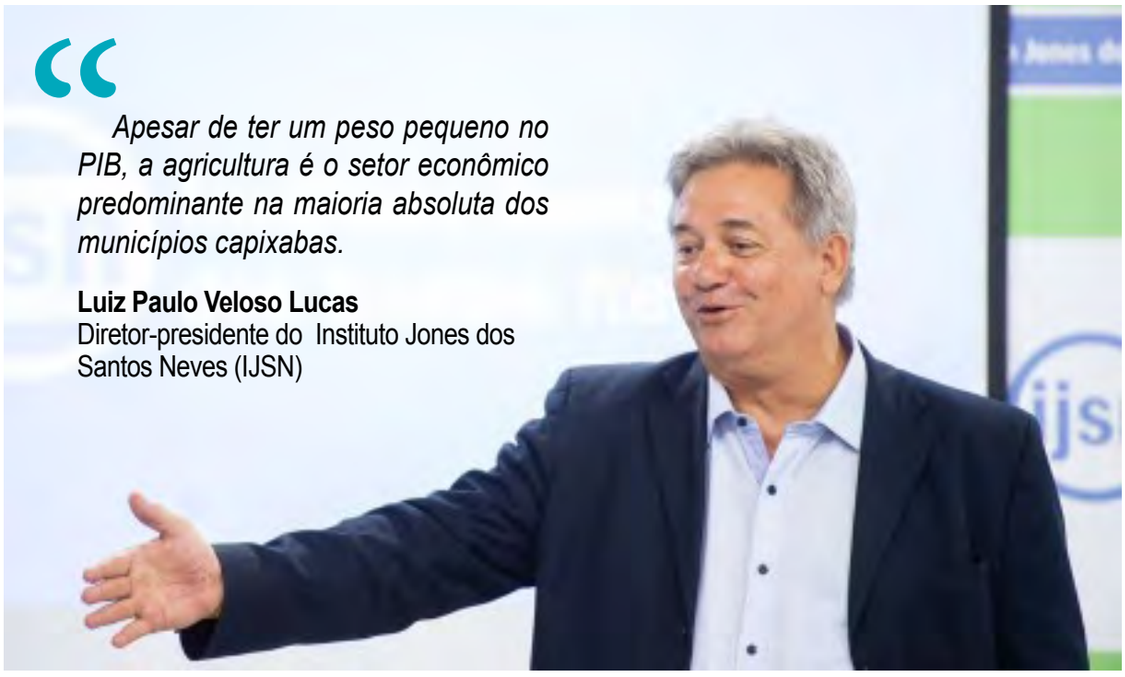
A boa performance do setor agrícola capixaba é atribuída ao aumento na produção das principais culturas do Estado, com destaque para: Café Conilon (+58,3%), Café Arábica (+26,1%), Pimenta-do-Reino (+77,1%) e Cacau (+57,7%). Outros produtos também registraram aumento na produção: Coco (+26,6%), Banana (+20,5%), Mamão (+13,5%), Cana-de-açúcar (+10,4%), Tomate (+6,6%) e Abacaxi (+1,1%).

"Os números são positivos e nos trazem otimismo, ainda que contido. Estamos num movimento ascendente e a economia capixaba dá mostras de recuperação, puxada por um crescimento importante na agricultura. Apesar de ter um peso pequeno no PIB, a agricultura é o setor econômico predominante na maioria absoluta dos municípios capixabas", destacou o diretor-presidente do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Luiz Paulo Vellozo Lucas.

Para o secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), Paulo Foletto, o destaque positivo da agricultura torna-se ainda mais expressivo quando considerados os importantes desafios enfrentados pelo Estado durante a crise hídrica.

"Apesar da seca intensa que atingiu o Estado há quatro anos, esse resultado significa investimento em tecnologia e pesquisa. A ideia agora é melhorar ainda mais esses números. Nosso objetivo principal é manter a economia agrícola viva, investindo cada vez mais na agricultura familiar, que corresponde a grande parte da economia agrícola capixaba, e dando condições favoráveis ao desenvolvimento do agronegócio. O Espírito Santo tem um povo muito trabalhador e merece toda nossa atenção", observou.

O titular da pasta de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, pontuou que "a recuperação da economia beneficia a população, porque favorece a geração de emprego e renda". "O Governo do Estado trabalha mantendo o equilíbrio das contas, determinado a fortalecer os diversos setores da economia capixaba, em especial, o da Agricultura. Estamos trabalhando para fortalecer os órgãos ligados ao setor, como a Seag e o Incaper, para que, dessa forma, possamos oferecer mais condições aos produtores rurais, tendo em vista a importância dessa atividade para a economia capixaba", ressaltou o secretário.



*Apesar de ter um peso pequeno no PIB, a agricultura é o setor econômico predominante na maioria absoluta dos municípios capixabas.*

**Luiz Paulo Veloso Lucas**
Diretor-presidente do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

ADEMIR RIBEIRO/SECOM

Outro setor que contribuiu significativamente para o desempenho positivo da economia capixaba em 2018 foi o Comércio, uma vez que possui o segundo maior peso na estrutura econômica estadual. O destaque no setor fica por conta do Comércio Varejista Ampliado (Varejo restrito, inclusos as atividades de Veículos, motocicletas, partes e peças e de Construção Civil), com crescimento acumulado em 2018 de +13,5%. O Varejo Restrito também teve expansão (+7,7%) no ano.

"Isso é um indicativo de investimento das famílias. No comércio varejista ampliado, tivemos crescimento nas vendas de móveis, eletrodomésticos e de veículos, por exemplo, isso é sinal de aumento da confiança do capixaba no comportamento da economia", avaliou Luiz Paulo Vellozo Lucas.

Os crescimentos da Agricultura e Comércio foram contrabalançados por pequenas retrações em Serviços (-1,1%) e Indústria Geral (-0,9%), sendo esta última impactada pela Indústria de Transformação (-2,8%).

No 4º trimestre de 2018, a atividade econômica capixaba registrou variações positivas em quase todas as bases de comparação. A exceção negativa foi a ligeira retração de -0,2% no confronto com o trimestre imediatamente anterior, com ajuste para a sazonalidade. As demais medidas de desempenho analisadas confirmam a manutenção do crescimento da economia capixaba, com avanço acumulado de +2,4% no ano de 2018 e taxa de +2,2% no 4º trimestre de 2018, na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior.

Em termos nominais, o PIB do Espírito Santo no quarto trimestre de 2018 foi de R$ 30,3 bilhões. Já em valores acumulados, o PIB nominal capixaba totalizou R$ 120,8 bilhões no ano de 2018.

Os dados foram apresentados nesta terça-feira (19) pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em coletiva à imprensa, e constam no Indicador Trimestral de PIB referente ao 4º Trimestre de 2018. Trata-se de uma estimativa de PIB calculada trimestralmente pelo IJSN, de modo a anteceder o PIB anual, cujos resultados possuem defasagem de dois anos. O cálculo do PIB Estadual é realizado em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Também participaram do evento o subsecretário de Estado de Polos Industriais, Christiano Furtado, o superintendente do Centro de Desenvolvimento Tecnológico do Café (CetCaf), Frederico de Almeida Daher, e o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Espírito Santo (Faes), Júlio Rocha.

**PANORAMA ECONÔMICO -** O IJSN divulgou ainda o Panorama Econômico com o desempenho dos indicadores setoriais registrados para o quarto trimestre de 2018, bem como para o ano de 2018. No documento é apresentada uma análise detalhada dos movimentos econômicos captados pelo PIB Trimestral, além de dados da Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços, Comércio Exterior, Inflação e Mercado de Trabalho.

## Mais informações:

Confira o relatório do Indicador Trimestral de PIB do Espírito Santo - IV Trimestre de 2018

http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/5285-pib-trimestral-4-trimestre-de-2018

Leia a íntegra do Panorama Econômico

http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/5286-panorama-economico-do-espirito-santo-4-trimestre-de-2018

CLUBE DE DESCONTOS DO SERVIDOR

# Servidores terão desconto em transporte por aplicativo

A partir de hoje, os aproximadamente 90 mil servidores terão 20% desconto no serviço oferecido pelo V1

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger) firmou mais uma grande parceria para o Clube de Descontos do Servidor. A partir de hoje, os aproximadamente 90 mil servidores do Poder Executivo Estadual, entre ativos e aposentados, terão 20% desconto no serviço de transporte por aplicativo oferecido pelo V1, do Grupo Águia Branca.

O desconto é valido para qualquer viagem feita entre os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Para utilizar o serviço, é necessário que o servidor realize o seguinte passo a passo: baixar e abrir o aplicativo V1 no smartphone; simular a viagem ao informar o local de destino; clicar em "Cupom de Desconto"; digitar o código promocional no campo destinado; por fim, confirmar a corrida. Feito isso, o desconto será aplicado diretamente no valor final.

O código promocional estará disponível no portal do programa – www.clubededescontos.es.gov.br, na área que informa a parceria com o V1. Ele será restrito aos servidores estaduais e seus dependentes. O gerente de Marketing da empresa, Vinícius Carneiro, destacou a qualidade do serviço.




DIVULGAÇÃO / SEGER

**>>> O desconto é valido para qualquer viagem feita entre os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana**

> *"O transporte por aplicativo é um serviço muito utilizado para a locomoção pessoal. O desconto de 20% será um grande incentivo para os servidores realizarem viagens seguras e com menores custos."*
>
> **Lenise Loureiro**
> Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

"O V1 conta, atualmente, com 300 motoristas atendendo na Grande Vitória e há perspectiva de expandir sua atuação nacionalmente. Nossos principais atributos são Segurança e Conforto, os quais são evidenciados pela categoria de avaliação, definida como ótima", disse.

Para a secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, a parceria é uma ótima novidade e reforçará o time de credenciados ao clube. "O transporte por aplicativo é um serviço muito utilizado para a locomoção pessoal. O desconto de 20% será um grande incentivo para os servidores realizarem viagens seguras e com menores custos", afirmou.

> "O V1 conta, atualmente, com 300 motoristas atendendo na Grande Vitória e há perspectiva de expandir sua atuação nacionalmente. Nossos principais atributos são Segurança e Conforto, os quais são evidenciados pela categoria de avaliação, definida como ótima."
>
> **Vinícius Carneiro**
> Gerente de Marketing da V1

**CREDENCIAMENTO -** As empresas interessadas na parceria com o Clube de Descontos do Servidor devem consultar o regulamento e os formulários disponíveis no site do programa – www.clubededescontos.es.gov.br - para encaminhamento de propostas ao protocolo da Seger, localizado no térreo do Edifício Fábio Ruschi - Avenida Governador Bley, 236, Centro de Vitória - no horário de 9h às 18h.

## SERVIÇO

**Clube de Descontos do Servidor**

www.clubededescontos.com.br

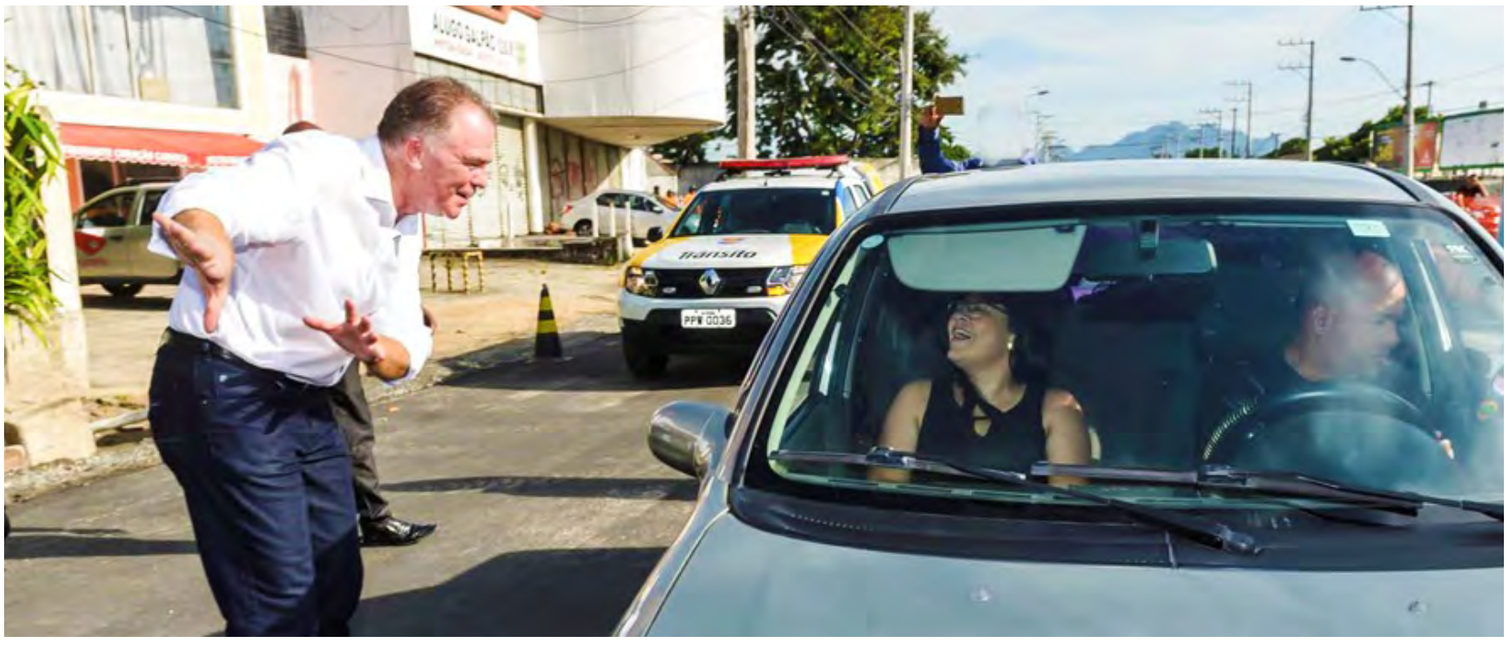
clube.descontos@seger.es.gov.br

(27) 3636-5313
(27) 3636-5303

OBRAS PÚBLICAS

# Governador participa da liberação de trecho da Avenida Leitão da Silva

A expectativa do Governo do Estado é de que a obra completa seja entregue em novembro deste ano



HÉLIO FILHO / SECOM

**>>> O governador aproveitou a liberação da via para visitar o canteiro de obras. É a segunda vez que o governador visita o local desde o início da gestão**

O governador do Estado, Renato Casagrande, visitou na manhã de ontem as obras de modernização e ampliação da Avenida Leitão da Silva, em Vitória. Acompanhado do diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES), Luiz Cesar Maretto Coura e de engenheiros do órgão, ele participou da liberação do tráfego nas Ruas Dona Maria Rosa e Das Palmeiras.

"Em fevereiro estivemos aqui e informamos que abriríamos em março esse trecho para a circulação de veículos e em novembro entregaremos a obra completa. Essa obra começou em 2014 e se não fosse a paralisação dos últimos anos, poderia estar pronta. Assumimos o governo em janeiro e demos velocidade às obras. Dobramos os equipamentos e aumentamos os trabalhadores", afirmou Casagrande.

Casagrande falou ainda sobre a importância da liberação da pista para desafogar o trânsito na Avenida Nossa Senhora da Penha, a Reta da Penha.

"Hoje liberamos esse trecho ainda de forma provisória, mas queremos devolver o fluxo aos veículos. Vamos dar ao comerciante e ao morador aquela animação que ficou perdida nos últimos anos. Quem vem pela Ponte da Passagem agora pode pegar a Leitão da Silva até a Beira Mar. Aos poucos vamos liberando outros trechos e vamos terminando cada um deles. Neste ponto ainda colocaremos a última camada de asfalto, a sinalização e enquanto isso vamos fazendo a ciclovia e o meio fio. O importante é os trechos estarem prontos e seguros para que possamos liberar e dar fluidez ao trânsito", complementou.

> *"Nosso objetivo é ir liberando os trechos gradativamente. Não vamos esperar até o final do ano para abrir toda a avenida ao trânsito. No final de abril estamos com a previsão de liberar da Rua das Palmeiras até a Frederico Lagassa. Nessas partes liberadas as obras continuam com a ciclovia e calçadas.*
>
> **Luiz Cesar Maretto Coura -** Diretor-geral do DER-ES

Com a abertura do tráfego aos veículos, o motorista não terá mais que seguir pela Reta da Penha para ter acesso ao bairro Itararé ou continuar pela Leitão da Silva. Como explicou o governador, quem vem pela Ponte da Passagem poderá prosseguir pela Rua Dona Maria Rosa, acessar a Avenida Leitão da Silva e depois virar na Rua das Palmeiras ou continuar pela avenida em direção à Beira Mar, diminuindo o volume de trânsito na Reta da Penha e aliviando o tráfego no horário de pico.

As outras frentes de trabalho atuam entre a Rua das Palmeiras e Avenida Robert Kennedy, onde já foram assentadas todas as galerias, toda a laje de sustentação do piso e o trabalho atual é de drenagem para posterior pavimentação asfáltica. Esse será o próximo trecho a ser liberado ao tráfego, com previsão para início de maio.

No trecho seguinte, entre a Avenida Robert Kennedy e Rua Frederico Lagassa, prossegue o trabalho de assentamento das galerias, drenagem e implantação das redes de água e esgoto. Uma terceira frente de serviço trabalha entre Cezar Hilal e Beira Mar, executando serviço de calçadas, preparação da ciclovia e em seguida a pavimentação.

A obra na Avenida Leitão da Silva se estende da Rua Dona Maria Rosa à Avenida Beira-Mar, totalizando 2,8 quilômetros.

## R$ 43 milhões

é o valor aproximado do investimento que está sendo aplicado só na fase final.

Além da implantação de mais uma pista em cada sentido (Beira-Mar e Cezar Hilal), a nova Leitão da Silva terá ciclovia, calçada-cidadã e novo sistema de macrodrenagem, para combater as histórias inundações em Vitória.

"VIVA PIEDADE"

# Comunidade recebe serviços públicos, cultura e cidadania

## Foi a primeira ação integrada do comitê intergovernamental no Morro da Piedade, em Vitória

O sábado (16) foi marcado pela primeira ação integrada do comitê intergovernamental no Morro da Piedade, em Vitória. Os moradores da comunidade tiveram acesso a serviços públicos, apresentações culturais e ações de cidadania durante o evento chamado de "Viva, Piedade". Pela manhã, a abertura oficial teve a participação da Banda da Polícia Militar e da escola de samba do bairro, a Unidos da Piedade. Para dar as boas-vindas, o helicóptero da PM fez um sobrevoo na região e, lá do alto, espalhou pétalas de rosas sobre as pessoas.

Durante todo o dia foram realizados diversos atendimentos, como agendamento e encaminhamento para emissão de documentos, pré-inscrição para cursos de qualificação, assim de cadastros para programas sociais. Os moradores também participaram de oficinas de bijuterias e automaquiagem, além de atividades recreativas com p Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental e Guarda Municipal.

A secretária de Estado de Direitos Humanos, Nara Borgo, comemorou a iniciativa que foi uma parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Vitória: "Esperávamos por esse momento há algum tempo. Essa parceria certamente trará muitos frutos. Mas nada disso seria possível se não houvesse o envolvimento da comunidade desde o início de nossa gestão", afirmou.

Segundo ela, o evento é apenas a primeira ação de muitas que serão realizadas na comunidade. "Todos sabemos e conhecemos as potencialidades e a história linda da Piedade. Nosso objetivo é proporcionar cidadania, informação e confraternização para que volte a reinar a paz, a alegria e para que seja fortalecida a cultura, pois é isso o que a comunidade merece", ressaltou.

O secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Roberto Sá, que também esteve presente, destacou que a violência urbana não se combate apenas com ação da polícia. "A segurança é um dever do Estado e responsabilidade de todos, onde todas as instituições devem atuar e serem envolvidas para que as pessoas possam circular com dignidade por sua comunidade", enfatizou.

O Comitê intergovernamental é comandado pela Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH) e pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid). O prefeito da Capital, Luciano Rezende, também acompanhou a abertura do evento. Ele afirmou que o sobrevoo do helicóptero foi uma das cenas mais bonitas que presenciou como prefeito. "Ficará guardada para sempre na memória", disse.

O prefeito exaltou ainda a parceria com os moradores nesta ação do poder público: "Quem tem de determinar o que será feito é a própria comunidade. Enfatizo que a ação da polícia é importante, mas fundamental também é estruturar as famílias e garantir os direitos da população", afirmou. O evento teve as presenças do secretário municipal Bruno Toledo (Semcid), além de líderes comunitários, vereadores e deputados.



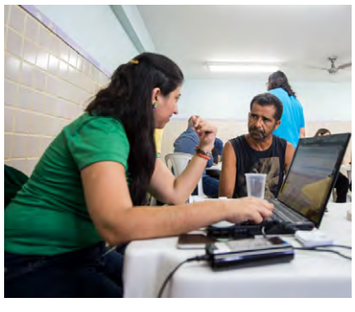
**>>> Pela manhã, a abertura oficial teve a participação da Banda da Polícia Militar e da escola de samba do bairro, a Unidos da Piedade**

FOTOS: ADEMIR RIBEIRO / SECOM-ES

> *Esperávamos por esse momento há algum tempo. Essa parceria certamente trará muitos frutos. Mas nada disso seria possível se não houvesse o envolvimento da comunidade desde o início de nossa gestão.*
>
> **Nara Borgo** - SEDH

> *A segurança é um dever do Estado e responsabilidade de todos, onde todas as instituições devem atuar e serem envolvidas para que as pessoas possam circular com dignidade por sua comunidade.*
>
> **Roberto Sá** - Sesp

### CENAS



**>>> Os moradores contaram com serviços públicos diversos**



**>>> Os moradores participaram de oficina de automaquiagem**

INCENTIVO EDUCACIONAL

# Bolsa TCC: que tal um apoio da Fapes para fazer seu trabalho?

O Edital 001/2019 é uma chamada pública para apoiar TCCs voltados ao empreendedorismo

**26 de abril**

Prazo final de inscrição para selecionar os trabalhos finais de graduação.



DIVULGAÇÃO

**>>> A Fapes destina R$ 800 mil para o edital "Bolsa TCC", como ficou conhecido, divididos em duas chamadas para selecionar 200 bolsistas em cada etapa**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) está oferecendo, por meio do Edital 001/2019: uma chamada pública para apoiar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) voltados ao empreendedorismo, uma ajuda de custo no valor de R$ 400,00.

Esta é a primeira vez que a autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) está com inscrições abertas para selecionar os trabalhos finais de graduação. Os alunos podem se inscrever até 26 de abril.

A Fapes destina R$ 800 mil para o edital "Bolsa TCC", como ficou conhecido, divididos em duas chamadas para selecionar 200 bolsistas em cada etapa. A primeira já está aberta e a segunda será realizada entre 26 de agosto de 4 de outubro. Quem for escolhido pode receber o auxílio por um período de até cinco meses.

"Nossa intenção é estimular a inovação e o empreendedorismo nos alunos concluintes da graduação. Já que são obrigados a defenderem um trabalho para concluir a faculdade, por que não apoiar uma ideia desenvolvida com conhecimento técnico e científico para estimular o espírito empreendedor?", levanta a diretora-presidente respondendo pela Fapes, Lucia Aparecida Queiroz de Araujo.

Os interessados devem submeter as propostas à Fapes, por meio do Sistema de Informação e Gestão (SigFapes). É necessário estar cursando o penúltimo ou último semestre, além de estar devidamente matriculado na disciplina do TCC ou projeto de graduação, e com orientador já definido.

SERVIÇO:

- **Edital 01/2019 - Apoio a Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs):**
  https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Arquivos/EditaisAbertos/Edital_FAPES_01-2019_TCC_Geinov_15fev2019.PDF
- **SigFapes:**
  http://www.sigfapes.es.gov.br/

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – TELECURSO
06H30 – INGLÊS COM MÚSICA III – PGM 2 - TALKING TO THE MOON - (BRUNO MARS) 1
06H40 – UM CONTO EM CADA PONTO – INÉDITO
06H45 – CULTURA CIDADANIA – CONEXÃO ELEITORAL
07H15 – PEPPA PIG
07H30 – PJ MASKS – HERÓIS DE PIJAMA
07H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
08H00 - QUINTAL DA CULTURA
11H30 – TURMA DA MÔNICA
11H45 – MOMENTO PAPO DE MÃE
12H00 – JORNAL DA CULTURA PRIMEIRA EDIÇÃO – AO VIVO
12H30 – PANORAMA – AO VIVO
13H00 – SÉSAMO
13H30 – PJ MASK – HERÓIS DE PIJAMA
13H40 – CARLOS
13H45 - BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 - QUINTAL DA CULTURA
17H30 – TURMA DA MÔNICA
17H45 – MOMENTO PAPO DE MÃE
18H00 – GODOFREDO
18H05 – WINX CLUB V
18H30 – REGAL ACADEMY
19H00 – SHOW DE ESPORTE
20H00 – LARVA III
20H15 – BORIS E RUFUS
20H30 – EU SOU O SAMBA
21H00 – TERRITÓRIOS CULTURAIS
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA
23H30 – CAFÉ FILOSÓFICO 2017 – O QUE MOVE AS PAIXÕES
00H30 – MATÉRIA DE CAPA
01H00 – ENSAIO – DIOGO NOGUEIRA
02H00 – CONTOS DA MEIA NOITE
02H15 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – PANORAMA
03H30 – METRÓPOLIS
04H30 – PROVOCACOES
05H00 – ARTE & MATEMÁTICA

## PREVISÃO DO TEMPO

>>> Nesta quarta-feira, dia que marca o inicio do outono no Hemisfério Sul, a nebulosidade aumenta e o calor começa a diminuir no Espírito Santo. Chove em alguns momentos do dia por todas as regiões, sendo que na Grande Vitória e no litoral sul, a chuva será menos frequente.

VENDAS

# Bandes tem opções de crédito para o comércio durante a páscoa

A reorganização e inovação dos espaços escolares é uma das prioridades do Plano Escolar de Inovação e Tecnologia

*"Criamos linhas abrangentes para todos os portes de empresas. Em 2019 esperamos injetar mais de R$ 50 milhões em investimentos nesta modalidade por todo o Estado"*

**Everaldo Colodetti -** Diretor de Crédito e Fomento do Bandes




DIVULGAÇÃO / BANDES

Presentear os familiares e amigos com chocolate já faz parte da tradição na Páscoa. A época costuma gerar oportunidades de negócios ligados à gastronomia e ao setor de comércio. Os empreendedores que quiserem se preparar para a data podem contar com as linhas de crédito para capital de giro financiadas pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes).

O Bandes oferece recursos que ajudam os empreendedores a fortalecerem o estoque e incrementarem as vendas para a Páscoa, que acontece, neste ano, no dia 21 de abril. A perspectiva é de todos mantenham os negócios funcionando dentro da normalidade e preparados para atender às necessidades do público.

Quem contou com o apoio do Bandes para investir no segmento de doces, balas, bombons e materiais descartáveis para expandir os negócios foi o casal Sionesia Florinda de Oliveira e Paulo Jovane Marques de Assis Dias, donos da distribuidora Caramelle, em Venda Nova do Imigrante, que conquista o mercado de festas da região.

"Iniciamos o negócio com o apoio do Nossocrédito. Depois fizemos novo contrato para contratação de capital de giro e mais recentemente fizemos outro financiamento com o Bandes", enumera Sionesia.

**PREPARAÇÃO** - O segmento de comércio atacadista de chocolates, confeitos, semelhantes e materiais descartáveis para festas e confraternizações também precisa estar alinhado para fornecer as matérias primas aos empreendedores que confeccionam os doces típicos da época. Os que produzem os doces também devem estar aptos para evitar imprevistos. É importante se atentar às pesquisas de tendências de tipos e sabores de doces mais procurados pelos clientes, ao planejamento de compras de produtos e aumento do estoque e até investir na contratação de funcionários extras para auxiliar na produção e comercialização dos itens da época.

**SIMULAÇÃO** - Os interessados podem fazer uma simulação no site ou no aplicativo para smartphones. O atendimento também pode ser feito presencialmente na sede do banco. No site www.bandes.com.br é possível acessar os endereços dos parceiros consultores em todos os municípios capixabas.

## CONDIÇÕES OPERACIONAIS

**CAPITAL DE GIRO**

Crédito de até R$ 20 milhões
Carência: até 12 meses
Amortização: até 48 meses
Prazo total: até 48 meses

**INVESTIMENTO FIXO**

Crédito de até R$ 20 milhões
Carência: até 12 meses
Amortização: até 60 meses
Prazo total: até 60 meses

## Informações sobre consultores e linhas de financiamento:

Nossa rede:
www.facebook.com/bandesonline

Site:
www.bandes.com.br

Bandes atende:
0800 283 4202

Localização
Av.Princesa Isabel,54,Centro,Vitória

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Março de 2019 | Edição N°24943


## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR**

**DECRETO Nº 1010-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR,** nos termos do art. 12, inciso II**,** da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KEILA CRISTINA AGUIAR SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, Ref.
QC-04, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 468393**

**DECRETO Nº 1011-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR,** nos termos do art. 12, inciso II**,** da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MICHELA BORGES DE MELLO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 468394**

**DECRETO Nº 1012-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MURILO OTÁVIO ZUQUI QUINTÃO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 468395**

**DECRETO Nº 1013-S, de 19.03.2019.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEX ANTONIO SILVA LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia e Obras ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

**Protocolo 468396**

**DECRETO Nº 1014-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **YASMIN MIRANDA DO NASCIMENTO GOMES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Gerencia Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

**Protocolo 468398**

**DECRETO Nº 1015-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RENATA RESSTEL,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Profissional e Inovação, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

**Protocolo 468399**

**DECRETO Nº 1016-S, de 19.03.2019**

**Designar SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO** para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no período de 19 a 21 de março de 2019.

**Protocolo 468402**

**DECRETO Nº 1017-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **GABRIEL BRAGA MAGALHÃES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

**Protocolo 468404**

**DECRETO Nº 1019-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 468405**

**DECRETO Nº 1020-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROGÉRIO AMARAL DO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

**Protocolo 468406**

**DECRETO Nº 1021-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANA POZZATTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudo, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 468407**

**DECRETO Nº 1022-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS SANTOS LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

**Protocolo 468409**

**DECRETO Nº 1023-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PRISCILA CIBIEN BARATELLA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Pacto pela Aprendizagem, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 468412**

**DECRETO Nº 1024-S, de 19.03.2019**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSANGELA CATTABRIGA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo de Recursos Humanos, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 468414**

**DECRETO Nº 4391-R, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transferidos da Secretaria de Estado do Governo - SEG, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, e 01 (um) cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**
Governador do Estado

**Protocolo 468416**


Quer fazer uma publicação? Acesse: www.dio.es.gov.br
IMPRENSA OFICIAL/ES

**DECRETO Nº 4392-R, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, V, da Constituição do Estado do Espírito Santo, com as informações constantes no processo nº 84882204,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI as seguintes unidades administrativas:
**I.** a Gerência de Engenharia e Obras;
**II.** a Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** A Gerência de Educação Profissional e Inovação fica transformada em Gerência de Educação Profissional.

**Art. 3º** O cargo de Gerente de Educação Profissional e Inovação, Ref. QCE-03, fica renomeado Gerente de Educação Profissional, Ref. QCE-03.

**Art. 4º** Compete à Gerência de Educação Profissional elaborar, gerir, monitorar e avaliar a política de capacitação profissional de trabalhadores; formular e avaliar cursos para capacitação; promover ações voltadas para a elevação do nível de escolaridade do cidadão; promover estudos e analisar o mercado de trabalho.

**Art. 5º** Compete à Gerência de Engenharia e Obras realizar levantamentos e elaborar projetos de obras e serviços de engenharia nos prédios escolares de Ensino Técnico e Educação Profissionalizante do Estado do Espírito Santo; gerenciar a execução de obras e serviços de engenharia de forma direta ou através de serviços terceirizados; efetuar vistorias, fiscalizar obras, avaliar medições.

**Art. 6º** Compete à Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação propor políticas públicas para o desenvolvimento da tecnologia e inovação que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Estado; promover, coordenar ou elaborar estudos sobre ciência, tecnologia, inovação e educação profissional, de acordo com as propriedades definidas pela Política Estadual de Ciência e Tecnologia; promover a integração entre Governo, sociedade civil, setor produtivo e instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento da ciência e tecnologia e inovação no Espirito Santo; articular e captar recursos para o desenvolvimento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

**Art. 7º** Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do anexo I que integra este Decreto.

**Art. 8º** A representação gráfica da estrutura Organizacional Básica da SECTI, é a constante do anexo II que integra este Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

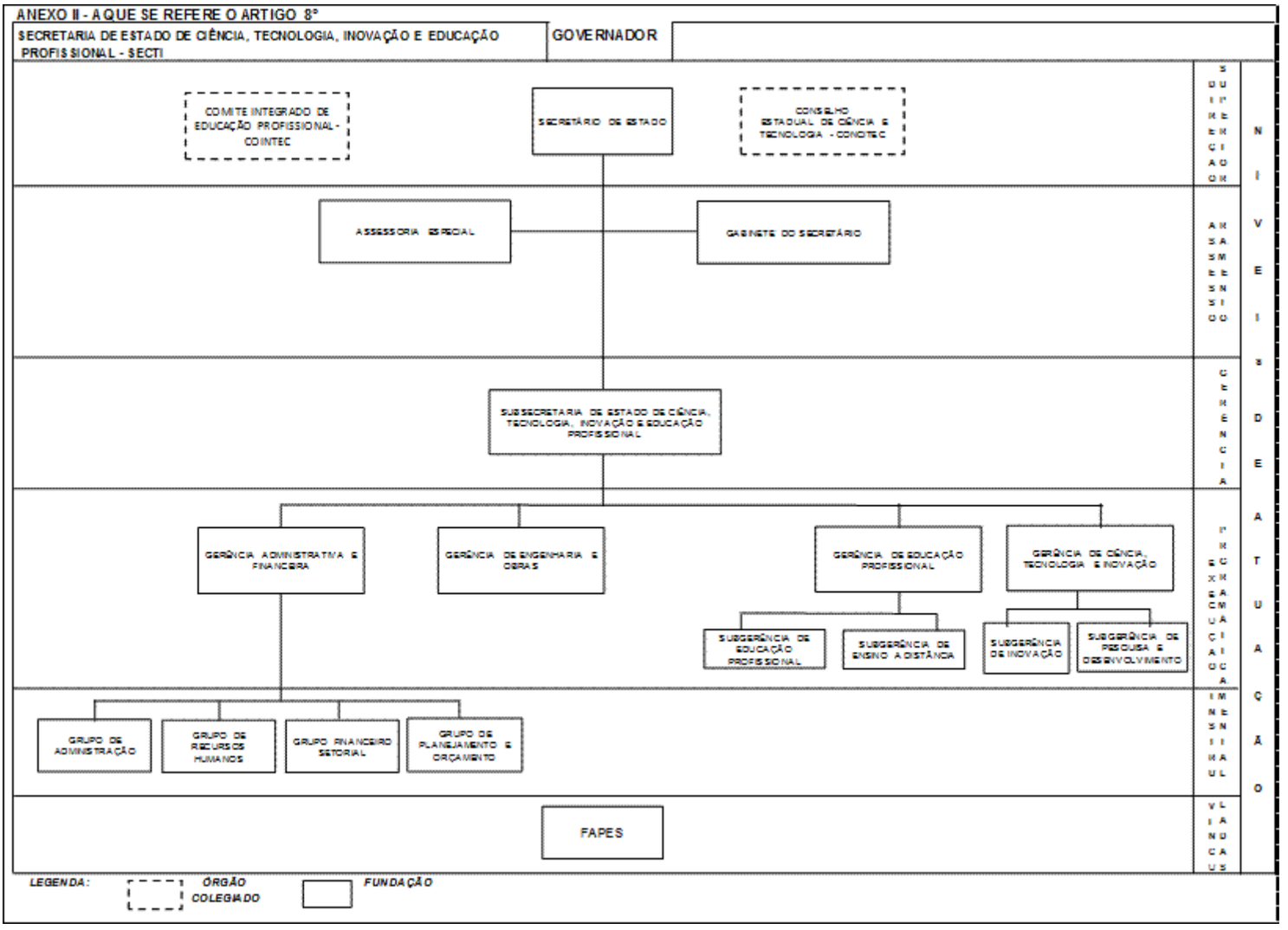
**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**
Governador do Estado

**ANEXO I, a que se refere o Art. 7º**

| Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nomenclatura | Quant. | Ref. | Valor (R$) | Valor Total (R$) |
| Coordenador de Projetos | 1 | CP FG | 2.799,63 | 2.799,63 |
| Assessor Técnico | 1 | QC-02 | 1.474,38 | 1.474,38 |
| Motorista de Gabinete IV | 1 | QC-04 | 871,44 | 871,44 |
| Coordenador | 1 | QCE-05 | 2.871,30 | 2.871,30 |
| Supervisor I | 2 | QC-01 | 1.917,53 | 3.835,06 |
| Assistente Técnico | 1 | QC-04 | 871,44 | 871,44 |
| Total Geral | 7 | | | 12.723,25 |

| Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nomenclatura | Quant. | Ref. | Valor | Valor Total |
| Gerente de Engenharia e Obras | 1 | QCE-03 | 5.742,59 | 5.742,59 |
| Gerente de Ciência Tecnologia e Informação | 1 | QCE-03 | 5.742,59 | 5.742,59 |
| Coordenador de Projetos | 1 | COD-FG-II | 1.234,51 | 1.234,51 |
| Total Geral | 3 | | | 12.719,69 |

*** Economia gerada: R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos)**




**Protocolo 468417**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação do Decreto nº 967-S, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial de 15/03/2019,

**Onde se lê:**
...**IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARZA**,...

**Leia-se:**
...**IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA**,...

**Protocolo 468408**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação do Decreto nº 1008-S, de 18/03/2019, publicado no Diário Oficial de 19/03/2019,

**ONDE SE LÊ:**

**NOMEAR**,...

**LEIA-SE:**

**NOMEAR**, a contar de 13/03/2019, ...

**Protocolo 468410**

**RETIFICAÇÃO**

*Na redação do Decreto nº 985-S, de 15/03/2019, publicado no Diário Oficial de 18/03/2019,

**ONDE SE LÊ:**
..., FERNANDO JOSÉ TREVISAN, ...

**LEIA-SE:**
..., FERNANDO JOSÉ TRAVISANI, ...

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

**Protocolo 468411**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação do Decreto nº 933-S, de 11/03/2019, publicado no Diário Oficial de 12/03/2019,

**ONDE SE LÊ:**

..., **DÉBORA ORCELINO PIRES**, ...

**LEIA-SE:**

..., **DÉBORA ORCELINO PIRES FERREIRA**, ...

**Protocolo 468413**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação do Decreto nº 1006-S, de 18/03/2019, publicado no Diário Oficial de 19/03/2019,

**ONDE SE LÊ:**

..., TARCISIO HELMER DA SILVA,...

**LEIA-SE:**

..., TARCISIO HELMER SILVA, ...

**Protocolo 468415**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

**Portaria nº 334 de 18 de março de 2019**
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, a partir de 26 de novembro de 2018, de acordo com art. 40, § 4º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Súmula Vinculante nº 33, publicada em 24 de abril de 2014, ao Médico, II-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **DANUSA CUNHA MONTEIRO**, número funcional 1554182/52, computados 27 anos, 08 meses e 02 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 30168040)**

**Portaria nº 335 de 18 de março de 2019**
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, a partir de 27 de dezembro de 2018, de acordo com o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Súmula Vinculante nº 33, publicada em 24 de abril de 2014, ao Auxiliar Administrativo, II-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO**, número funcional 1529889/52, computados 25 anos, 11 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 08237204)**

**Portaria nº 336 de 18 de março de 2019**
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao TÉCNICO LEGISLATIVO JÚNIOR, ETLJ-2-II-J, do Quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, **ALDA ROGÉRIA CORREA**, Nº Matrícula 028876-01, computados 37 anos, 8 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 52506088)**

**Portaria nº 337 de 18 de março de 2019**
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TÉCNICO LEGISLATIVO SÊNIOR, ETLS-2-III-R, do Quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, **NEUZA GOMES DE SOUZA**, Nº Funcional 20139901, computados 42 anos, 10 meses e 20 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 28366794)**

**Portaria nº 338 de 18 de março de 2019**
TRANSFERIR "ex-offício" para a RESERVA REMUNERADA, o TENENTE CORONEL PM **ROBSON SILVA CANHAMAQUE AMORIM**, NF 863250/1, a contar de 05 de outubro de 2017, com os proventos mensais calculados com base no Posto de CORONEL PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81, e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87; e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 95, inciso I da Lei 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 84595884)**

**Portaria nº 339 de 18 de março de 2019**
TRANSFERIR o 3º SARGENTO PM **JARLY BATISTA PEREIRA**, nº funcional 2555425/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 16/12/2018, conforme disposto no art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01 c/c o art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 21945608)**

**Portaria nº 340 de 18 de março de 2019**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CAPITÃO PM **MARINA CLARINDO COUTINHO LYRA**, NF 859350/1, a contar de 09/06/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 12, no seu próprio posto, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 83220208)**

**Portaria nº 341 de 18 de março de 2019**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 1º SARGENTO PM **OTTO ROGÉRIO SACHT**, NF 836877/1, a contar de 13/07/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 83711600)**

**Portaria nº 342 de 18 de março de 2019**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CAPITÃO PM **REINALDO JOSÉ CONTE**, NF 828583/1, a contar de 01/09/2016, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 82639434)**

**Protocolo 468311**

---

**Portaria Nº 04-R, de 19 de março de 2019.**

**O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE**:

Alterar na Portaria nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 11/02/2019, o teor constante na tabela do Art. 1º, na coluna "Final do recadastro", para

**Onde se lê:** 30/07/2019;
**Leia-se:** 10/07/2019.

Passando a constar a seguinte tabela:

| Período | Nomes iniciados com: | Início do recadastro | Final do recadastro | Suspensão do benefício |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A até I | 11/03/2019 | 10/05/2019 | 11/06/2019 |
| 2 | J até M | 11/05/2019 | **10/07/2019** | 11/08/2019 |
| 3 | N até Z | 11/07/2019 | 10/09/2019 | 11/10/2019 |

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**
Presidente Executivo

**Protocolo 468357**

---

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:**

**DEFERIR** a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) BELINDA REBLIN LOPES, processo nº 84795026, a partir da data do requerimento, em 24/01/2019.
Validade: 28/09/2023.

2) CLINIO FAUSTINO DOS SANTOS, processo nº 72692600, a partir da data do requerimento, em 22/11/2018.
Validade: permanente.

3) EUNICE DO NASCIMENTO BARBOSA, processo nº 84324767, a partir da data da aposentadoria, em 23/06/2018.
Validade: permanente.

4) MANOEL LOPES DA ROCHA, processo nº 84324023, a partir da data do requerimento, em 18/12/2018.
Validade: permanente.

5) MARIA APARECIDA BUSSULAR, processo nº 84305703, a partir da data do requerimento, em 18/12/2018.
Validade: permanente.

6) MARIA CELY BARBOZA SOARES, processo nº 84606738, a partir da data do requerimento, em 16/01/2019.
Validade: 11/01/2024.

7) ROSA LUIZA BODEVAN, processo nº 84033533, a partir da data do requerimento, em 21/11/2018.
Validade: permanente.

8) ZELIA ALVES FELETTI, processo nº 84213370, a partir da data do requerimento, em 28/11/2018.
Validade: permanente.

**DEFERIR** a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) BELINDA REBLIN LOPES, processo nº 84795026, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 28/09/2018.
Validade: 28/09/2023.

2) CLINIO FAUSTINO DOS SANTOS, processo nº 72692600, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 30/09/2018.
Validade: permanente.

3) EUNICE DO NASCIMENTO BARBOSA, processo nº 84324767, a partir da data da aposentadoria, em 23/06/2018.
Validade: permanente.

4) MANOEL LOPES DA ROCHA, processo nº 84324023, a partir

da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 06/08/2018.
Validade: permanente.

5) MARIA APARECIDA BUSSULAR, processo nº 84305703, a partir da data da aposentadoria, em 03/07/2013.
Validade: permanente.

6) MARIA CELY BARBOZA SOARES, processo nº 84606738, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 11/01/2019.
Validade: 11/01/2024.

7) ROSA LUIZA BODEVAN, processo nº 84033533, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 21/01/2017.
Validade: permanente.

8) ZELIA ALVES FELETTI, processo nº 84213370, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 29/03/1999.
Validade: permanente.

**Protocolo 468307**

## Procuradoria Geral do Estado - PGE -

**(*) O.S. Nº 087-S,** 13 de março de 2019.

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**Órgão Concedente**: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Valor Mensal da Bolsa**: Portaria PGE nº 007-R, Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução CPGE nº 304/2018.

**Natureza da despesa**: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Origem Recursos**: 10169010309207402148

**Respaldo legal**: Lei Federal nº 11.788/2008, e, Art. 70 da Lei Complementar nº 88/96, alterado pela LC 897/2018.

**Estagiários (as):**

- Camila Mantovane Ribett
- Larissa Simões Lopes
- Lucas Marreiro Poltronieri

**Vigência**: 01/03/2019 a 31/07/2020.

- Gabriel Rangel da Silva
- Lucas Reis Lyra
- Mariana Brandão Frasson
- Nayene Campos de Souza

**Vigência**: 01/03/2019 a 28/02/2021.

- Gabriel Silva Torres

**Vigência**: 01/03/2019 a 31/07/2019.

- Gabriela Falcão Martins
- Gilead Micael de Souza da Silva Guedes
- Jordan Santos Rodrigues
- Lucas Henrique Ferreira Alves

**Vigência**: 01/03/2019 a 31/12/2020.

- Paulo Vitor Faria da Encarnação

**Vigência**: 01/03/2019 a 31/12/2019.

- Thais Cordeiro Mantovanelli

**Vigência**: 07/03/2019 a 31/07/2020.

Vitória, 13 de março de 2019.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**
Gerente Geral/ PGE

(*) Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

**Protocolo 468192**

**O.S. nº 097-S**, 19 de março de 2019.

**CONCEDER,** 15 (quinze) dias de recesso a estagiária **Lais Teixeira Cunha**, nº funcional 3938344, no período de 01/03 a 15/03/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

**O.S. Nº 098-S**, 19 de março de 2019.

**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**Órgão Concedente**:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Estagiária:**

- Lais Teixeira Cunha

**A partir de 16/03/2019.**

**O.S. nº 099-S**, 19 de março de 2019.

**CONCEDER**, 18 (dezoito) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2017, ao Procurador do Estado Dr. **Gabriel Boavista Laender**, no período de 27/03 a 13/04/2019.

Vitória, 19 de março de 2019.
**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**
Gerente Geral/ PGE

**Protocolo 468245**



## Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER torna pública a decisão de aplicar a sanção de impedimento para licitar e contratar perante a Administração Pública Estadual, prevista no item 12.2. letra "d" da Ata de Registro de Preços nº 004/2018 c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES, em razão de irregularidades ocorridas no âmbito da referida Ata de Registro de Preços para Aquisição de Copos Descartáveis e apurados no Processo nº 84872390 - SEGER, à empresa **IRON PAPELARIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 11.035.101/0001-14

A contagem do prazo inicia-se a partir da data desta publicação.

Por fim, fica a referida empresa intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 97 da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT 49-R/2010 e do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Vitória, 18 de março de 2019.

**Lenise Menezes Loureiro**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 468107**

---

**PORTARIA Nº 125-S DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e, tendo em vista o consta do processo nº 84735503,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR,** nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento do servidor **VINICIUS SOARES DA COSTA**, nº. funcional 3343146, ocupante do cargo de Tecnólogo em Saneamento Ambiental do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF para a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Vitória, 19 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 468317**

---

**PORTARIA Nº 126-S DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e, tendo em vista o que consta do processo nº 84703121,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR,** nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento da servidora **LOHAINE JARDIM BARBOSA**, nº. funcional 2669447, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH para a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Vitória, 19 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 468320**

---

**PORTARIA Nº 127-S DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e, tendo em vista o que consta do processo nº 84932074,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR,** nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento da servidora **LUDMILA DA SILVA MARÇAL**, nº. funcional 2950391, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH para a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Vitória, 19 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 468321**

## Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2019**
**PROCESSO Nº 85315168**
**CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**
**Objeto:** prestação de serviço como Docente para ministrar no Curso Siarhes - Módulo Básico, referente ao Programa de Demandas Customizadas - Descentralização Orçamentária SEGER/SIARHES.
**Contratado:** Jesse Mello de Matos.
**Período:** 22.03.2019 | **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária:** 12h.
**Dotação Orçamentária:** 10.28.101.04.128.0003.4250, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 19 de março de 2019
**Nelci do Belem Gazzoni**
Diretora Presidente / ESESP
**Protocolo 468376**

---

**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2019**
**PROCESSO Nº 85177164**
**CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**
**Objeto:** prestação de serviço como Palestrante para ministrar a Palestra "Técnicas de Escrita do Texto Administrativo Aplicado ao Setor Público", referente ao Programa Mesa de Diálogo.
**Contratado:** João Jerry Tononi.
**Período:** 19.03.2019 | **Valor Hora:** R$ 411,00 | **Carga Horária:** 02h/a.
**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019**
**PROCESSO Nº 85198790**
**CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**
**Objeto:** prestação de serviço como Palestrante para ministrar a Palestra "Programação Neurolinguística", referente ao Programa Mesa de Diálogo - Demanda Específica IPAJM (sem descentralização).
**Contratado:** Maria Rita de Cássia Sales Regis.
**Período:** 21.03.2019 | **Valor Hora:** R$ 411,00 | **Carga Horária:** 02h/a.
**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019**
**PROCESSO Nº 85177806**
**CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**
**Objeto:** prestação de serviço como Docente para ministrar o Curso Gerenciamento de Contratos EAD, referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
**Contratado:** Cristiane Leonel Keller Alves.
**Período:** 21.03.2019 a 09.04.2019 | **Valor Hora:** R$ 85,00 | **Carga Horária:** 20h/a.
As Ordens de Execução de Serviços acima relacionados serão executados pelo **Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 19 de março de 2019
**Nelci do Belem Gazzoni**
Diretora Presidente / ESESP
**Protocolo 468379**

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2017**
**AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

**EDITAL SEFAZ Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 737, de 23 de dezembro de 2013, na Resolução CONPTAF n.º 03, de 08 de julho de 2015, e no artigo 19 da Lei Complementar nº 873, de 08 de dezembro de 2017, torna pública a realização de promoção por seleção, ciclo 2017, para os servidores da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A promoção é a passagem do Servidor Público Efetivo de um nível para o outro, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

1.2. A Promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá de participação do Auditor Fiscal da Receita Estadual, por meio de inscrição voluntária.

1.3 Os Auditores Fiscais da Receita Estadual aptos a concorrerem à promoção por seleção, ciclo 2017, são os constantes nos anexos I e II, pelo preenchimento dos requisitos até o dia 31 de julho de 2017.

1.4 Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção, e a consolidação dos boletins de frequência até Julho/2017.

2. **DOS REQUISITOS**

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o Auditor Fiscal da Receita Estadual deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Permanência no mesmo nível pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme previsto na Lei Complementar nº 737/2013 e no artigo 166 da Lei Complementar nº 46/1994.

2.1.2. Ter, no ciclo 2017, 4 (quatro) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R, de 29 de janeiro de 2018, e em conformidade com os artigos 18 a 20 da Lei Complementar nº 737/2013.

2.1.3. Existência de vaga no caso de promoção para o nível AFRE III.

2.1.4. O Auditor Fiscal da Receita Estadual em exercício de mandato classista no interstício promocional será exigido, no mínimo, uma avaliação de desempenho para concorrer ao processo de promoção por seleção.

2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção, o servidor que estiver afastado de seu cargo, inclusive no momento da inscrição, em virtude de:

2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo (Lei Complementar nº 46/1994).

2.2.2. Licença para trato de interesses particulares.

2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado.

2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual.

2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição Federal.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Os recursos disponíveis para a promoção por seleção são de 2,5% (dois e meio por cento) sobre a verba utilizada para remunerar o conjunto dos servidores ativos na carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, garantindo no mínimo a promoção de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, por nível promocional.

3.2. O percentual de 2,5% (dois e meio por cento) será distribuído, proporcionalmente, entre os níveis promocionais da carreira.

3.3. Os cálculos para a promoção por seleção terão por referência a verba utilizada para remunerar o conjunto dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, no mês de julho de 2017.
3.4. As vagas para a promoção por seleção serão definidas pelo Conselho do Pessoal da Área TAF - CONPTAF, em conformidade com a Lei Complementar nº 737/2013 e a Resolução CONPTAF nº 03/2015, cabendo sua divulgação à Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE.
3.4.1. Quando o orçamento de que trata o artigo 40 da Lei Complementar nº 737/2013 não for suficiente para viabilizar a promoção de servidor na respectiva carreira, será promovido apenas 01 (um) servidor, observando o disposto nos demais artigos da referida Lei Complementar.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do Auditor Fiscal da Receita Estadual para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei Complementar n° 737/2013, e na Resolução CONPTAF nº 03/2015, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição no processo de promoção por seleção, ciclo 2017, exclusivamente, na Unidade de Recursos Humanos da SEFAZ, nos termos da Portaria n.º 02-R de 24/03/2017, no período de 10h do dia 18/04/2019 às 16h do dia 02/05/2019.

4.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos abaixo:

4.3.1. Preencher o Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, conforme consta no anexo III deste edital, relacionando os comprovantes por critério.

4.3.2. Anexar ao formulário FIPS os comprovantes abaixo relacionados:

4.3.2.1. Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, dos certificados ou declarações de conclusão dos cursos de curta e longa duração.

4.3.2.2. Para os cursos de curta duração, oferecidos ou promovidos pela SEFAZ, em substituição do certificado ou declaração de conclusão, será aceita certidão emitida pela Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento - SUTED, referente ao interstício promocional.

4.3.2.3. Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do histórico escolar dos cursos de longa duração apresentados no item 4.3.2.1.

4.3.2.4. Cópia da publicação em imprensa oficial da designação para atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho juntamente com o decreto ou lei que normatizou.

4.3.2.5. Cópia dos comprovantes da atuação em gestão e fiscalização de contratos/convênios.

4.3.2.6. Cópia da documentação que comprove a publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação INOVES e premiação de projetos em que tenha efetiva participação e correlação com as atribuições do cargo do Auditor Fiscal da Receita Estadual, ou do cargo em comissão ou função gratificada.

4.4. Somente serão considerados os documentos registrados pelos servidores no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, devendo, inclusive, registrar no FIPS os cursos relacionados na certidão fornecida pela Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento - SUTED, conforme consta no anexo III, deste edital.

4.5. O Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS estará disponível no endereço eletrônico: http://intranet.sefaz.es.gov.br/downloads/promocao_funcional.php

4.6. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos, fora do prazo de inscrição.

**5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

5.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

5.1.1. Avaliação de desempenho individual.

5.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional.

5.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho normatizada por lei ou decreto.

5.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contratos ou convênios.

5.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico ou técnico, premiação de projetos e premiação Inovação na Gestão Pública do Espírito Santo - INOVES.

5.1.6. Desconto por falta injustificada.

5.2. Avaliação de Desempenho Individual.

5.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética resultante do conjunto de 04 (quatro) avaliações de desempenho individual válidas, do Auditor Fiscal da Receita Estadual, realizadas no interstício promocional.

5.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

5.3.1. Será considerada a participação em atividades de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

5.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, ou do cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento ou da função gratificada.

5.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, certificados e correlacionados com as atribuições do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

5.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, promovidos ou oferecidos pela SEFAZ, validados quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

5.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

5.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos no período abrangido pelo interstício promocional.

5.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados

pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual antes do ingresso na carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

5.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

5.3.5. Os certificados em que não constar carga horária do curso realizado, deverão ser apresentados em conjunto com documentação que a comprove.

5.3.6. Para comprovação da conclusão de curso de especialização, o candidato deverá apresentar certificado que comprove que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE ou do extinto Conselho Federal de Educação - CFE, conjuntamente com histórico escolar.

5.3.7. Para comprovação da conclusão dos cursos de mestrado ou doutorado será exigido, exclusivamente, diploma devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, conjuntamente com histórico escolar.

5.3.8. Os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior serão aceitos desde que o certificado ou diploma seja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.9. O título exigido para posse do Auditor Fiscal da Receita Estadual como requisito de ingresso não será pontuado para fins de promoção.

5.3.10. Somente será aceito certificado ou declaração expedida por instituição reconhecida como prestadora de serviços educacionais, cuja atividade fim seja educação, treinamento ou aperfeiçoamento profissional.

5.3.11. O Auditor Fiscal da Receita Estadual não poderá utilizar o mesmo título de especialização, mestrado ou doutorado para promoção e progressão, inclusive os já utilizados em processos de promoção e progressão anteriores.

5.3.12. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

| Curso adicional ao apresentado no ingresso | Comprovante | Pontuação |
|---|---|---|
| Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo | Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo | 20 pontos |
| Graduação - Bacharelado | Diploma Bacharelado | 40 pontos |
| Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h | Certificado de conclusão | 30 pontos |
| Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado) | Diploma | 60 pontos |
| Capacitações e qualificações de curta duração | Certificado de realização | 0,1 ponto por hora |

5.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

5.4.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas, que tenham sido instituídas por lei ou decreto.

5.4.2. A atuação deverá ser comprovada por meio de cópia da publicação em imprensa oficial, juntamente com o decreto ou lei que normatizou.

5.4.3. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissões, comitês ou conselhos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

5.4.4. Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.

5.4.5. Somente será pontuada, a atuação não remunerada, desempenhada durante o interstício promocional, devidamente certificada pela Unidade de Recursos Humanos da SEFAZ.

5.4.6. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, é a constante da tabela abaixo:

| Temporalidade do grupo de trabalho | Atuação | Pontuação |
|---|---|---|
| Permanente | Titular | 10 pontos a cada seis meses de participação |
| | Suplente | 5 pontos a cada seis meses de participação |
| Não Permanente | Titular | 10 pontos por ingresso |
| | Suplente | 5 pontos por ingresso |

5.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos ou convênios.

5.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.

5.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e na fiscalização de contratos ou convênios é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

5.5.3. A atuação deverá ser comprovada por meio de cópia da publicação ou ato de designação assinado pelo Dirigente máximo do órgão. Na comprovação deverá constar a data de vigência contratual, caso não possua, deverá ser anexada cópia do contrato ou convênio.

5.5.4. Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato ou convênio com duração igual ou superior a 01 (um) ano.

5.5.5. Somente será pontuada a gestão e fiscalização de contratos ou convênios, desempenhados durante o interstício promocional, devidamente certificada pela Unidade de Recursos Humanos da SEFAZ.

5.5.6. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos ou convênios é a constante da tabela abaixo:

| Duração do Contrato/ Convênio | Papel | Pontuação |
|---|---|---|
| Igual ou superior a um ano | Titular | 10 pontos a cada seis meses de participação |
| | Suplente | 5 pontos a cada seis meses de participação |
| Inferior a um ano | Titular | 10 pontos por contrato/ convênio |
| | Suplente | 5 pontos por contrato/ convênio |

5.6. Publicação e apresentação de trabalhos científicos ou técnicos, da premiação INOVES e da Premiação de Projetos.

5.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, à publicação e a apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projeto em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou função gratificada.

5.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.

5.6.3. O servidor público deverá juntar, no momento de sua inscrição para concorrer à promoção, documentos que comprovem a publicação ou apresentação de trabalho científico ou técnico em que tenha efetiva participação; a premiação ou classificação no INOVES; e a cópia do projeto e do comprovante da premiação.

5.6.4. Somente serão pontuadas a publicação e apresentação de trabalhos científicos ou técnicos, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos elaborados e/ou desenvolvidos durante o interstício promocional.

5.6.5. Não serão acumulados pontos de mesmo programa/projeto/ação classificado como concorrente, semifinalista e finalista, sendo considerada apenas a maior pontuação obtida no ano.

5.6.6. O limite máximo para a soma da pontuação em premiação ou classificação no INOVES, premiação de projetos, publicação e apresentação de trabalhos científicos ou técnicos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

| Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalhos Científicos/Técnicos. | |
|---|---|
| Trabalho Publicado ou Apresentado | Pontuação |
| | 30 Pontos |
| Tabela de Pontuação do Critério: Premiação INOVES | |
| Categoria | Pontuação |
| Programa/Programa/Ação - FINALISTA | 30 Pontos |
| Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA | 20 Pontos |
| Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL | 10 Pontos |

5.7. Desconto por falta injustificada.

5.7.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

5.7.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

**6. DO RESULTADO**

6.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

**Tfp = (Mp1 x 0,50 + Tp1 x 0,34 + Tp2 x 0,08 + Tp3 x 0,08) - Tf + (Ti x 0,05)**

Mp1 = Média Aritmética das avaliações individuais
Tp1 = Total de pontos em Capacitação e Qualificação
Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissões, comitês ou conselhos
Tp3 = Total de pontos em Gestão e Fiscalização de Contratos/Convênios não vinculados a pagamento direto de gratificações
Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional
Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalhos científicos/técnicos, da Premiação INOVES e da Premiação de Projetos
Tfp = Total final de pontos

6.2. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

6.3. O resultado final da promoção por seleção será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, após o prazo de recurso, devendo-se dar publicidade na imprensa oficial.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

7.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.

7.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.

7.1.3. A maior pontuação obtida em comissões, comitês e conselhos não remunerados, no interstício promocional.

7.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contratos ou convênios, no interstício promocional.

7.1.5. O maior tempo de efetivo exercício.

7.1.6. O maior tempo de efetivo exercício na carreira.

7.1.7. O de maior idade.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O servidor poderá interpor os seguintes recursos à Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE:

8.1.1. Recurso quanto à aptidão, referente à publicação das listas de aptos a concorrerem no processo de promoção por seleção, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste Edital na imprensa oficial.

8.1.2. Recurso quanto ao resultado preliminar, referente à publicação do resultado preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de publicação do Edital do resultado preliminar na imprensa oficial.

8.2. O candidato deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção- RAPS, conforme anexo IV deste edital.

8.3 Os recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

8.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

8.5. Os recursos interpostos juntos à Comissão deverão ser protocolados na Unidade de Recursos Humanos da SEFAZ.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A correlação entre as atividades de capacitação e qualificação profissional realizadas pelo servidor e as atribuições do seu cargo efetivo, em comissão ou função gratificada será verificada e decidida pela Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE.

9.2. A correlação entre os trabalhos científicos/técnicos publicados, projetos premiados, e classificação ou premiação INOVES e as atribuições do seu cargo efetivo, em comissão ou função gratificada será verificada e decidida pela Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE.

9.3. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados, da cópia simples, acompanhada por original, a qual deverá ser autenticada por servidor público, devidamente designado para essa finalidade.

9.4. Somente serão considerados os pontos referentes a cada critério implementado dentro do interstício promocional, exceto o estabelecido no item 5.3.3.1.

9.5. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 5.3.3.1.

9.6. Na impossibilidade de comparecimento do servidor no período de inscrição, serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do servidor.

9.7. Serão de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição, bem como a entrega da documentação na data prevista no edital, arcando o servidor com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

9.10. A pontuação máxima da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

9.11. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

9.12. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

9.13. A promoção por seleção será publicada no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir de 1º de agosto de 2017.

9.14. Os formulários de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, e o Formulário de Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção- RAPS, estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://intranet.sefaz.es.gov.br/downloads/promocao_funcional.php.

Vitória, 14 de março de 2019.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**
Secretário de Estado da Fazenda

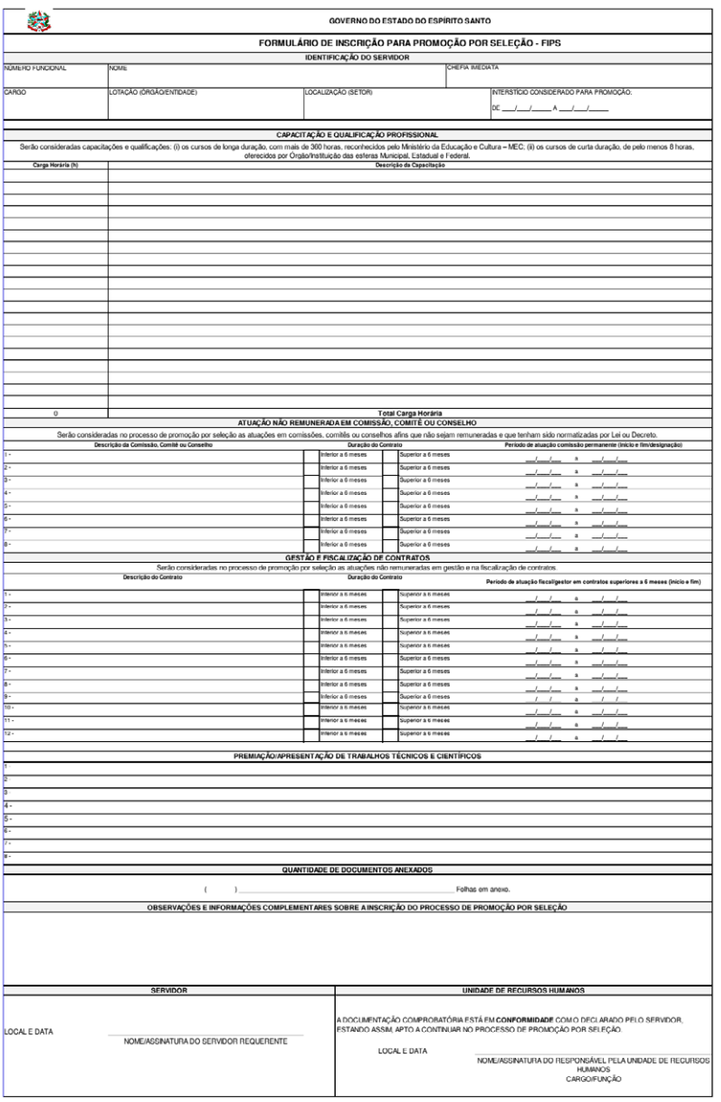
**ANEXO I**
**Auditor Fiscal da Receita Estadual, candidato ao nível II**

| Nº Funcional | Nome |
|---|---|
| 3347036 | ROMULO EUGENIO DE SIQUEIRA CHAVES |

**ANEXO II**
**Auditor Fiscal da Receita Estadual, candidato ao nível III**

| Nº Funcional | Nome |
|---|---|
| 2598523 | ADELAIDE OLIVEIRA NASCIMENTO |
| 2699060 | ADELMO GOMES DA COSTA |
| 2699893 | ANDRE LUIZ FIGUEIREDO ROSA |
| 2776049 | ANDRE MARCOS CARVALHO PEREIRA |
| 239243 | ANTONIO AUGUSTO COSTA |
| 240403 | ANTONIO CEZAR FERNANDES |
| 239218 | ANTONIO JOAO RIBEIRO |
| 2703254 | ARMENIO ELIZEU RIBEIRO FILHO |
| 240518 | CARLOS ALBERTO FARIAS |
| 238469 | CESAR AUGUSTO MAGALHAES |
| 2698854 | CESAR MILAGRES HENRIQUES |
| 2760363 | CHARLES GRILO FULLER |
| 238585 | CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES |
| 2698838 | ELAINE DE ARAUJO |
| 240397 | ELSON VIDAL DE FARIA |
| 2698625 | ERALDO PONTES SCHAYDER |
| 2704072 | ERIKA JAMILE DEMONER |
| 2583518 | FRANK GAIGHER BERMUDES |
| 275259 | GENISSON CAMPOS CARNEIRO |
| 2551926 | GERMANNI BAPTISTA HERZOG |
| 2780070 | GUSTAVO LOPES DE SOUZA |
| 2698471 | HERBERT SIMOES RODRIGUES |
| 274632 | HONORIO DOS SANTOS QUINAMO |
| 2583500 | HUESLEY ANDERSON CAMPOS |
| 274954 | JACIMAR ALVES DE SOUZA |
| 240701 | JOAO BATISTA GUEDES DAS NEVES |
| 240490 | JOAO BRAZ RODRIGUES VIVEIROS |
| 240208 | JOAQUIM NOE NOLASCO |
| 272039 | JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO |
| 274619 | JOSE HENRIQUE NUNES BUZIM |
| 2704110 | JOSE LUIS SILVA MARQUES |
| 155539 | JOSE RIOS DE QUEIROZ |
| 240476 | LAERTE NICOLAU ARONI |
| 2776065 | LILIAN CRISTINA CARVALHO PARANHOS |
| 2704099 | LUCIENE TRUGILHO FERRARI |
| 237910 | LUIS CLAUDIO PINHEIRO PIRES |
| 2705532 | LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA |
| 165314 | LUIZ PAULO SOARES VILARINS |
| 274670 | MARCELO ANDRE PACHECO VIEIRA |
| 240749 | MARCELO DAMATO OLIVEIRA |
| 240257 | MARCIO PAULO NUNES TEIXEIRA BRAGA |
| 240105 | MARCO ANTONIO ALVES DO ESPIRITO SANTO |
| 490663 | MARCONI ALBUQUERQUE MACHADO |
| 2699079 | MARCOS FERNANDO PEGO FREITAS |
| 237830 | MARCOS TAVARES |
| 240178 | MARIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA |
| 201458 | MARIO LUIZ FERREIRA DE FARIA |
| 239360 | MIGUEL LUIZ MAGALHAES TINOCO |
| 275387 | MILTON CYPRIANO DA COSTA FILHO |
| 239929 | NILCO TOSTES RAMOS |
| 275028 | NILTON PEREIRA DO CARMO |
| 237829 | PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA |
| 237891 | RICARDO ANTONIO WEBER LEITE |
| 2760320 | RICARDO RESENDE DE OLIVEIRA |
| 239747 | RITA CECILIA ROSA DE SOUZA |
| 2699885 | ROBSON AUGUSTO DAINEZ CONDE |
| 2581825 | ROSELENE MARIA SPAVIER |
| 2698684 | ROWENA RODRIGUES FRAGA |
| 2698820 | SAULO SERGIO DE OLIVEIRA |
| 238470 | SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE |
| 2698870 | SERGIO PEREIRA RICARDO |
| 238860 | THADEU PESSANHA NEGRIS |
| 240324 | TONY JEFERSON TOSTES |
| 2698676 | URIAS OTAVIANO VAZ |
| 2583089 | VALQUIMAR RAASCH |
| 275004 | WALKER RICARDO PINTO |
| 238020 | WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR |
| 238330 | WELINGTON CABRAL |
| 2583925 | WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR |
| 239292 | WILTON LIMA DA MOTTA |

**ANEXO III**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - FIPS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NÚMERO FUNCIONAL | NOME | CHEFIA IMEDIATA

CARGO | LOTAÇÃO (ÓRGÃO/ENTIDADE) | LOCALIZAÇÃO (SETOR) | INTERSTÍCIO CONSIDERADO PARA PROMOÇÃO: DE ___/___/_____ A ___/___/_____

CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Serão consideradas capacitações e qualificações: (i) os cursos de longa duração, com mais de 300 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC; (ii) os cursos de curta duração, de pelo menos 8 horas, oferecidos por Órgão/Instituição das esferas Municipal, Estadual e Federal.

| Carga Horária (h) | Descrição da Capacitação |
|---|---|
| | |
| 0 | Total Carga Horária |

ATUAÇÃO NÃO REMUNERADA EM COMISSÃO, COMITÊ OU CONSELHO

Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações em comissões, comitês ou conselhos afins que não sejam remuneradas e que tenham sido normatizadas por Lei ou Decreto.

| Descrição da Comissão, Comitê ou Conselho | Duração do Contrato | | Período de atuação comissão permanente (início e fim/designação) |
|---|---|---|---|
| 1 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 2 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 3 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 4 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 5 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 6 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 7 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 8 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas em gestão e na fiscalização de contratos.

| Descrição do Contrato | Duração do Contrato | | Período de atuação fiscal/gestor em contratos superiores a 6 meses (início e fim) |
|---|---|---|---|
| 1 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 2 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 3 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 4 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 5 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 6 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 7 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 8 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 9 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 10 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 11 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 12 - | Inferior a 6 meses | Superior a 6 meses | ___/___/___ a ___/___/___ |

PREMIAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -

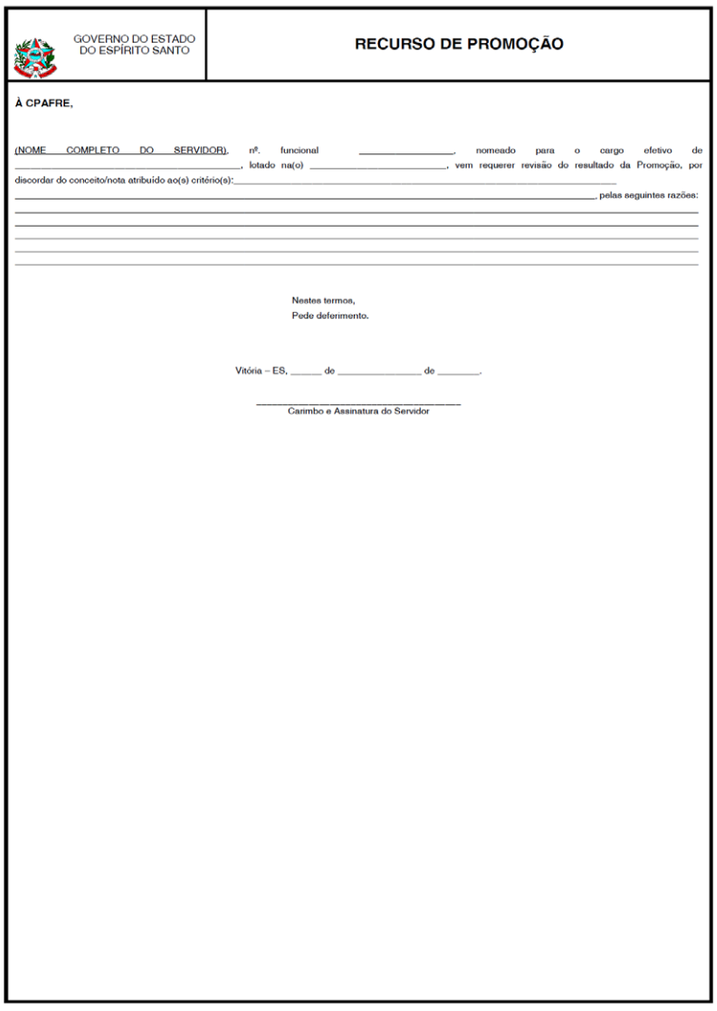
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) _____ Folhas em anexo.

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO

| SERVIDOR | UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS |
|---|---|
| LOCAL E DATA<br>_____<br>NOME/ASSINATURA DO SERVIDOR REQUERENTE | A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ESTÁ EM **CONFORMIDADE** COM O DECLARADO PELO SERVIDOR, ESTANDO ASSIM APTO A CONTINUAR NO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO.<br>LOCAL E DATA<br>_____<br>NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS<br>CARGO/FUNÇÃO |

**ANEXO IV**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RECURSO DE PROMOÇÃO**

À CPAFRE,

(NOME COMPLETO DO SERVIDOR), nº. funcional _____, nomeado para o cargo efetivo de _____, lotado na(o) _____, vem requerer revisão do resultado da Promoção, por discordar do conceito/nota atribuído ao(s) critério(s):_____ _____, pelas seguintes razões:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória – ES, _____ de _____ de _____.

_____
Carimbo e Assinatura do Servidor

**Protocolo 468152**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 082.1AC, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 082/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 082/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 082/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 64988678 - APENSOS Nºs: 65286367,7366742 0,81599790,82209588
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.003.137-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.780.34-0
SUJEITO PASSIVO: C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRENTE: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ALESSANDRO CALAF

**EMENTA:**DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - DIFERENÇA TRIBUTÁVEL NA CONTA MERCADORIAS - PRELIMINAR DE OFÍCIO ARGUIDA PELO RELATOR, ACOLHIDA - QUESTÕES SUSCITADAS NA IMPUGNAÇÃO NÃO EXAMINADAS PELOS JULGADORES DE PISO - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA - RECURSO DE OFÍCIO PREJUDICADO.

A decisão que não esgota fundamentadamente a prestação jurisdicional, acolhendo ou rejeitando no todo ou em parte, o pedido, é nula.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, dar-lhe provimento, para, preliminarmente e de ofício, declarar nula a decisão de primeira instância, devendo o processo retornar para que nova decisão seja proferida com análise de todas as matérias apresentadas na impugnação pelo sujeito passivo, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 467923**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 083.1AC, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 083/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 083/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 083/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 74146165 - APENSO Nº: 78295262
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.018.603-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.500.28-2
SUJEITO PASSIVO: NUTRITION IMPORT. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA
RECORRENTE: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: OSLY DA SILVA FERREIRA NETO

**EMENTA:**DEIXAR DE ESCRITURAR NOTA FISCAL DE SAÍDA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO TRIBUTÁRIA NO PAGAMENTO DO IMPOSTO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Quanto à alegação de multa confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula 004/2015.

Restou comprovado nos autos a não escrituração do documento fiscal na EFD. Entretanto, tratando-se de operação ao abrigo da Lei n.º 2.508/70 (FUNDAP), com apuração em separado, e tendo sido levado a débito e recolhido o valor do imposto destacado na nota fiscal, esse deve ser excluído do lançamento, mantendo-se apenas a penalidade pelo descumprimento da obrigação acessória, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, excluindo-se o imposto e mantendo-se a multa, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 467929**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 086.1AC, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 086/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 086/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 086/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 74658794 - APENSOS Nºs: 75164272,79730337
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.019.214-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.552.47-9
SUJEITO PASSIVO: GRANSALLES MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME
RECORRENTE: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: MARCELO PEPPE DINIZ

**EMENTA:**DEIXAR DE EMITIR NOTAS FISCAIS NA SAÍDA DE MERCADORIAS - OMISSÃO DE RECEITA - PRESUNÇÃO LEGAL - NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUÍDA DE OFÍCIO PELO RELATOR, ACOLHIDA - DIVERGÊNCIA ENTRE O RELATÓRIO E A DECISÃO - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA.

O ilícito apontado no lançamento, e constante do relatório que deu origem à decisão de piso é deixar de emitir notas fiscais na saída de mercadorias, ao passo que a Resolução trata de falta de registro de documentos fiscais no livro Registro de Entradas de Mercadorias.

Não há, pois, como validar uma decisão em que divergem o corpo e a conclusão, sendo, por isso, nula de pleno direito.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, ***à unanimidade***, conhecer do recurso para, preliminarmente e de ofício, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, devendo o processo retornar para que nova decisão seja proferida, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 467933**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 087.1AC, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 087/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 087/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 087/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 80549276
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.038.722-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.840.59-8
SUJEITO PASSIVO: LG LOCADORA LTDA
RECORRENTE: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 068/2018
ADVOGADOS: WELINTON RÓGER ALTOÉ e LORRAYNE MONTEIRO DE CARVALHO VALADÃO

**EMENTA:**DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS NAS SAÍDAS DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - CARACTERIZADA PELA NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS AQUISIÇÕES DE MECADORIAS NO ESTABELECIMENTO, NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provada a falta de registro dos documentos fiscais relativos a aquisições de mercadorias no estabelecimento, na Escrituração Fiscal Digital. Contudo, nas Notas Fiscais de devoluções de mercadorias, remessa para conserto, remessa em comodato, não há repercussão financeira na Empresa. Desta forma fica caracterizado, em parte, por presunção legal, o ilícito fiscal que evidencia falta de emissão de documento fiscal na saída de mercadorias, devendo ser exigido o ICMS, além da multa e acréscimos legais.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros José Adênis Pessin (Relator), Rodrigo Campana Tristão, César Romeu Souza de Lacerda, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 467934**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 081.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 081/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS- CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 081/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 081/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 64793010 - APENSOS Nos: 65195280, 73667501,81599927
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.002.853-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.780.34-0
SUJEITO PASSIVO: C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRENTE: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ALESSANDRO CALAF

**E M E N T A :** C R E D I T A R - SE INDEVIDAMENTE DO IMPOSTO - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - CRÉDITO PARCIALMENTE APROVEITADO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Quanto à alegação de multa confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula 004/2015.

No mérito, restou comprovado o cometimento do ilícito fiscal, uma vez que o sujeito passivo escriturou o saldo credor existente na escrita fiscal em novembro de 2011 na apuração de dezembro de 2011 e escriturou novamente o mesmo valor em janeiro de 2012. Entretanto, o valor escriturado não foi aproveitado na apuração de janeiro, sendo parcialmente compensado na apuração de fevereiro, e o valor remanescente não mais permaneceu na escrita fiscal. Em consequência, deve-se decotar do lançamento, em relação ao imposto, a parcela que não foi efetivamente compensada, mantendo-se integralmente a multa, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por maioria de votos***, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, e julgar parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente o Auto de Infração, fixando-se a exigência do imposto em 25.430,0810 VRTEs, e mantendo-se integralmente o valor da multa, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
(Vencido)
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
ÉRIKA JAMILE DEMONER
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468109**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 084.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 084/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 084/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 084/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 55737340 - APENSOS Nos: 56088671, 79404235,82753520
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.081.292-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.742.39-4
SUJEITO PASSIVO: ELUMA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADA: JOANA MAIRA MATIAS TORNADO

**EMENTA:**DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - OMISSÃO DE RECEITA - PRESUNÇÃO LEGAL - DIFERENÇA TRIBUTÁVEL NA CONTA MERCADORIAS - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO

PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Após realização de diligência, ficou comprovado nos autos que em virtude da incorporação do sujeito passivo por outra empresa, o valor do estoque final utilizado pelo autuante, retirado da Declaração de Operações Tributáveis (DOT), estava equivocado, devendo prevalecer o valor escriturado na Escrituração Fiscal Digital. Após a revisão do resultado da Conta Mercadorias, com base no valor correto do estoque final, restou provado a inexistência de diferença tributável a alcançar, razão pela qual não procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros José Adênis Pessin (Relator), Rodrigo Campana Tristão, César Romeu Souza de Lacerda, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468110**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 089.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 089/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 089/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 089/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 75488540 - APENSO Nº: 78779570
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.020.400-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.755.34-5
SUJEITO PASSIVO: DROGARIA OPÇÃO LTDA ME
RECORRENTE: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ADÍLIO LUIZ GONZAGA

**E M E N T A :** C R E D I T A R - S E INDEVIDAMENTE DO ICMS - PRELIMINAR DE NULIDADE, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O auto de infração está corretamente lavrado e os demonstrativos são claros no sentido de demonstrar a acusação, sendo rejeitada a preliminar por falta de clareza no lançamento e o consequente cerceamento ao direito de defesa.

No mérito restou provado o creditamento indevido do imposto, motivado pela apropriação, na escrita fiscal, de valor maior que aquele destacado no documento fiscal de aquisição.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468111**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 090.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 090/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 090/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 090/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 76910270 - APENSO Nº: 79193790
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.026.976-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.328.89-7
SUJEITO PASSIVO: T & F SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME
RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: MATEUS ELIAS D. VALLANDRO

**EMENTA:**DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - OMISSÃO DE RECEITA - PRESUNÇÃO LEGAL - COMPARAÇÃO DOS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO COM OS VALORES DECLARADOS NO SIMPLES NACIONAL - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - ALÍQUOTA DE 17% - OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME ORDINÁRIO DE TRIBUTAÇÃO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO SINGULAR MANTIDA

Quanto à alegação de multa confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula 004/2015.

Ficou comprovado que os valores das operações informadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito são superiores aqueles informados pelo sujeito passivo ao Simples Nacional, sendo a diferença considerada operação tributável no regime ordinário do ICMS, consoante art. 13, § 1º, XIII, "f" e art. 34, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468112**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 091.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 091/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 091/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 091/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 80578306 - APENSOS Nºs: 73257281,73588938,79472095
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.038.798-8
CPF: 615.296.307-97
SUJEITO PASSIVO: MAURO CÉSAR MACIEL ALVIM
RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 098/2018

**EMENTA:**DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS - PRESUNÇÃO LEGAL - CARACTERIZADA PELA DIFERENÇA APURADA ENTRE AS INFORMAÇÕES DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL (PGDAS) - AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA - NULIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Verifica-se que no lançamento não há subsunção do fato à norma, fato que nulifica o Auto de Infração da forma como proposta.

A inexistência de subsunção do fato à norma, além de cercear o direito de defesa do sujeito passivo é causa de nulidade do lançamento.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que declarou a nulidade do auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte

integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros José Adênis Pessin (Relator), Rodrigo Campana Tristão, César Romeu Souza de Lacerda, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468114**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 092.1AC, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 092/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 092/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 092/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 80583938 - APENSOS Nos : 73257281,73588938,79472095
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50387833
CPF: 615.296.307-97
SUJEITO PASSIVO: MAURO CÉSAR MACIEL ALVIM
RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 099/2018

**EMENTA:**DEIXAR DE RECOLHER O ICMS - AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA - NULIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Verifica-se que no lançamento não há subsunção do fato à norma, fato que nulifica o Auto de Infração da forma como proposta.

A inexistência de subsunção do fato à norma, além de cercear o direito de defesa do sujeito passivo é causa de nulidade do lançamento.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que declarou a nulidade do auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros José Adênis Pessin (Relator), Rodrigo Campana Tristão, César Romeu Souza de Lacerda, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 18 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468115**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 095.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 095/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 095/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 095/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 56260881
APENSOS Nos: 57420734, 57453357, 57918899, 82861390, 83445587
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2.082.336-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.136.78-5
SUJEITO PASSIVO: OMINI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRENTE: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI e OMINI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 055/2018 e PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RIBEIRO

**EMENTA:**FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - DIFERENÇA APURADA NA CONTA CORRENTE MERCADORIA - REALIZAÇÃO DE PERÍCIA - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.
O processo se desenvolveu regularmente e em observância aos princípios constitucionais e legais.

Formalismo mitigado e busca pela "verdade material" são pilares do processo administrativo tributário, de sorte a não se poder descurar de outros elementos capazes de permitirem um juízo mais assertivo e acurado por parte do julgador administrativo.

Destarte, ainda que a Autoridade Fiscal autuante tenha encontrado diferença na conta mercadoria a partir dos estoques declarados no Livro Inventário, os levantamentos realizados em sede pericial demonstraram o contrário, não havendo, de fato, diferença a ser tributável.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos de ofício e voluntário e, ***à unanimidade***, dar-lhes provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Luiz Cláudio Nogueira de Souza (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468145**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 096.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 096/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 096/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 096/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 32012314 - APENSOS Nos: 32218915, 34281630, 82515050
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.004.198-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.117.89-6
SUJEITO PASSIVO: RIOCOFFE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

**EMENTA:**FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL - APURAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO QUANTITIVO FÍSICO ESPECÍFICO - DILIGÊNCIA DEFERIDA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
Não há que falar em prescrição intercorrente na seara administrativo-tributária, sobretudo porque no presente caso o crédito tributário, ora guerreado, encontra-se suspenso, nos termos do art. 151, III, do CTN. Prescrição intercorrente, à luz do art. 174, *caput,* do CTN, diz respeito à ação de cobrança e tem como termo *a quo* a constituição definitiva do crédito tributário.

No mérito, as supostas perdas e eventuais acréscimos decorrentes de armazenagem e de manuseio de café em grãos crus não foram demonstrados pela Defesa em sua escrita, seja fiscal, contábil ou comercial. Ademais, a prova trazida pela diligência depõe inequivocamente a favor das pretensões do fisco e vão ao encontro dos pronunciamentos subscritos pela autoridade lançadora.

A procedência do Auto de Infração se impõe nos moldes da Resolução Nº 194/2018, da Terceira Turma de Julgamento.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Luiz Cláudio Nogueira de Souza (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468147**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 097.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Publica Acórdão nº 097/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 097/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 097/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 47862572 - APENSOS Nºs: 79197957,78562899
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2.062.700-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.162.56-5
SUJEITO PASSIVO: TALK COM. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 085/2018

**EMENTA:**FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - LEVANTAMENTO DA CONTA CORRENTE MERCADORIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo se desenvolveu regularmente e em observância aos princípios constitucionais e legais. Ao apreciar a matéria, a Primeira Instância agiu com zelo processual, conhecendo dos elementos e provas constantes dos autos, bem como buscando, por meio de diligência, novos elementos a fim de proferir juízo mais assertivo.

Em suas razões de decidir, o Julgador de Primeira Instância enfrentou as questões preliminares e meritórias, cotejando os argumentos e apresentando um juízo sempre com fulcro no ordenamento jurídico. Assim, a decisão prolatada pela primeira instância nos termos da Resolução nº 0085/2018 não merece reparos.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Luiz Cláudio Nogueira de Souza (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468149**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 019.1C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 019/2019, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 01.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 01.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 019/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 01/04/2019, às 09 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - BRAMETAL S/A - Processo: 37379704 - Auto de Infração: 20293999-
Recurso Voluntário - Autuante: WILSON PEREIRA DA SILVA - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

02 - BRAMETAL S/A - Processo: 59267780 - Apensos: 72735317,79261051 - Auto de Infração: 20868848 - Recurso Voluntário - Autuante: RITA DILCEIA SALVADOR CASAGRANDE - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - NS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - Processo: 68435916 - Apenso: 78135931 - Auto de Infração: 50080377 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAQUIM NOE NOLASCO - Advogada: Mariana Martins Barros - Relator: CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

04 - GF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP - Processo: 72481412/O/v - Apenso: 72821450 - Auto de Infração: 50153277 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: GUARINO ALVES BRAGANÇA - Advogado: Roberto Mielke Camatta- Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

05 - TPJ COM. ATAC. DE CAFÉ IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA - Processo: 72513799 - Apensos: 72915595,80375537 - Auto de Infração: 50153888 - Recurso Voluntário - Autuante: JOSE PEDRO MOREIRA DIAS - Advogado: Danilo de Araújo Carneiro - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

06 - TPJ COM. ATAC. DE CAFÉ IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA - Processo: 72533021 - Apensos: 72915471,80375634 - Auto de Infração: 50154411 - Recurso Voluntário - Autuante: JOSE PEDRO MOREIRA DIAS - Advogado: Danilo de Araújo Carneiro - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

07 - PONTO UM LOGÍSTICA LTDA - Processo: 74076272 - Apensos: 74756842,79621457 - Auto de Infração: 50184511 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCIO PAULO NUNES TEIXEIRA BRAGA - Advogado: Vitor Lomba Sant'anna e outro - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

08 - AZEVEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Processo: 75093146 - Apenso: 79152236 - Auto de Infração: 50197800 - Recurso Voluntário - Autuante: JOCIMAR PESSI GALTER - Advogados: Raphaela de Oliveira Berger e Marco Túlio Ribeiro Fialho - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468158**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 020.1C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 020/2019, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 01.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 01.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 020/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 01/04/2019, às 14 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - HARSCO METALS LTDA - Processo: 37228447 - Apenso: 37813382 - Auto de Infração: 20288125 - Recurso De Ofício - Autuante: Antônio Mauricio De Freitas - Advogado: Felipe Ataíde Menezes de Almeida - Relatora: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - EXPORTADORA DE CAFÉ ASTOLPHO S/A - Processo: 60673761 - Apensos: 61284947,77653254 - Auto de Infração: 20884480 - Recurso Voluntário - Autuante: JOSE PEDRO MOREIRA DIAS - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

03 - ÉPOCA COM DIST PROD. ALIM. INDUSTRIALIZADOS LTDA - Processo: 78104076 - Apensos: 78928834, 82487073, 79663044 - Auto de Infração: 50306555 - Recurso Voluntário - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Advogado: Júlio César Morosky Filho - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

04 - AKLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - Processo: 79982980/O/V - Apensos: 80402348,81729642 - Auto de Infração: 50373644 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: ELIMAR DE ANDRADE - Advogado: Tárek Moysés Moussallem - Relatora Designada: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

05 - AKLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - Processo: 79983057/O/V - Apensos: 80402313,81729758 - Auto de Infração: 50373655 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: ELIMAR DE ANDRADE - Advogado: Tárek Moysés Moussallem - Relatora Designada: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

06 - JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - Processo: 81078919/O/V- Apenso: 82377731 - Auto de Infração: 50395788 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: ANA CAROLINA PEDRINI COMERIO - Relatora: ÉRIKA JAMILE

DEMONER.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468159**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 021.1C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 021/2019, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 02.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 02.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 021/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 02/04/2019, às 09 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - PARMA COMERCIAL LTDA - Processo: 72218096 - Apenso: 72658916 - Auto de Infração: 50145666 - Recurso De Ofício - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogada: Mariana Martins Barros- Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

02 - WAL-MART BRASIL LTDA - Processo: 79217028 - Apensos: 79626009,80485561 - Auto de Infração: 50345411 - Recurso Voluntário - Autuante: MARIO FRANCISCO BOLSANELLO - Advogado: Fernando de Oliveira Lima - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS.

03 - LETSU COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - Processo: 59453737 - Apensos: 79296513,59898941 - Auto de Infração: 20870872 - Recurso Voluntário - Autuante: ARTHUR CARLOSTEIXEIRA NUNES - Advogado: Alencar Ferrugini Macedo - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

04 - CHERNE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO S/A - Processo: 62490354 - Apenso: 63144700 - Auto de Infração: 20901419 - Recurso De Ofício - Autuante: CLAUDEMAR JOSE FIOROTTE - Advogado: Alexandre Buzato Fiorot- Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

05 - VIXTRANS EXPRESS LTDA ME - Processo: 74898302 - Apensos: 75177960,79866751 - Auto de Infração: 50194722 - Recurso Voluntário - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogado: Márcio Pereira Fardin - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

06 - SNAP BOARD SHOP LTDA ME - Processo: 70191999 - Apenso: 79114172 - Auto de Infração: 50118477 - Recurso Voluntário - Autuante: HELDER COSTA LEÃO - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

07 - ES PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA - Processo: 75942100 - Auto de
Infração: 50212744 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS LESSA - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

08 - DIRECT COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - Processo: 78944902 - Apensos: 79311318,79767729 - Auto de Infração: 50326166 - Recurso Voluntário - Autuante: DANIELLE FERNANDES LIMA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468160**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 022.1C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 022/2019, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 02.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 02.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 022/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 02/04/2019, às 14 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - KURUMÁ VEÍCULOS LTDA - Processo: 28903420 - Auto de Infração:
19838555 - Recurso De Ofício - Autuante: Luiz Roberto Ribeiro dos Santos - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

02 - PIETRY DY TARSO INÃ ALVES MALAQUIAS - Processo: 64462633 - Apensos: 64040097,80345557 - Auto de Infração: 20912969- Recurso De Ofício - Autuante: CARLOS NUNES DE OLIVEIRA NETO - Advogado: Alexandre Vieira Esteves - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - RCA COMPANY DE TELECOMUNIC. DE VITÓRIA LTDA - Processo: 67854230 - Apenso: 79917712 - Auto de Infração: 50069322 - Recurso Voluntário - Autuante: GERALDO ESQUEF MONTEIRO JUNIOR - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

04 - ITATIAIA MÓVEIS S/A - Processo: 76068498 - Apenso: 76385639 - Auto de Infração: 50220544 - Recurso Voluntário - Autuante: WESLEY PESTANA BARATELA - Advogado: José Luiz Matthes - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

05 - CELLOFARM LTDA - Processo: 78069220 - Apensos: 78919924,79679005 - Auto de Infração: 50305244 - Recurso Voluntário - Autuante: CARLOS ALBERTO FARIAS - Advogado: Ricardo Fernandes Magalhães da Silveira - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

06 - ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Processo: 76871720 - Apensos: 77280270,80296106 - Auto de Infração: 50267944 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO JOAO RIBEIRO - Advogado: Julio Cesar Morosky Filho - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468161**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 021.2C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 021/2019, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 04.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 04.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 021/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 04/04/2019, às 09 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - CENTROPROJEKT DO BRASIL S/A - Processo: 52606546 - Apensos: 53144872,79011217 - Auto de Infração: 20743624 - Recurso Voluntário - Autuante: EBIO LUIZ FERRARI - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

02 - FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. - Processo: 75957213 - Apensos: 76328775,76424448 - Auto de Infração: 50213644 - Recurso De Ofício - Autuante: HUDSON DE SOUZA CARVALHO - Advogados: Fabrizio Caldeira Landim e Letícia da Silva Pereira - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. - Processo: 76035050 - Apensos: nos 76424308,76424634 -Auto de Infração: 50218744 - Recurso De Ofício - Autuante: HUDSON DE SOUZA CARVALHO - Advogados: Fabrizio Caldeira Landim e Letícia da Silva Pereira - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

04 - TRISTÃO COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Processo: 77401751/O/V - Auto de Infração: 50287977 - Recursos De Ofício e

Voluntário - Autuante: JOZIVAL COUTINHO DE JESUS - - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

05 - TRISTÃO COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Processo: 77401794/O/V - Auto de Infração: 50287988 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: JOZIVAL COUTINHO DE JESUS - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

06 - COMERCIAL LABORSIL LTDA ME - Processo: 73472980/O/V - Apensos: 73768049, 82101540 - Auto de Infração: 50173533 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: ANTONIO JOAO RIBEIRO Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

07 - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - Processo: 72154381 - Apensos: 78952921,72544155 - Auto de Infração: 50144688 - Recurso Voluntário - Autuante: EDSON KRUGER - Advogado: Luiz Gustavo A. S. Bichara - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

08 - KURUMÁ VEÍCULOS S.A - Processo: 76040240/O/V - Auto de Infração: 50218977 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: AGOSTINHO FORTES BETHENCOURT PEREIRA FILHO - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468162**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 022.2C, DE 19 MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 022/2019, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 04.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 04.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 022/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 04/04/2019, às 14 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - MILLENIUM COMERCIAL LTDA - Processo: 35749806/O/V - Auto de Infração: 20224688 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: JOCELINO ANTONIO DEMUNER - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

02 - MARMOCIL LTDA - Processo: 36830224 - Auto de Infração: 20267621 - Recurso De Ofício - Autuante: AYLTON KENNEDY PITANGA COSTA - Advogado: Luís Cláudio Lage Cerqueira - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

03 - MARMOCIL LTDA - Processo: 36954080 - Apenso:37429990 - Auto de Infração: 20274276 - Recurso De Ofício - Autuante: JOSE ROBERTO AZAMOR RODRIGUES - Advogado: Luís Cláudio Lage Cerqueira - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

04 - TRACBRAZ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Processo: 71305424 - Apensos: 71493140, 75782588, 79641881 - Auto de Infração: 50136088 - Recurso Voluntário - Autuante: AYLTON KENNEDY PITANGA COSTA - Advogados: Bruno Ribeiro de Carvalho e outro - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

05 - DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - Processo: 71274316 - Apensos: 71571752, 72950080, 78106818, 80806520, 83096957 - Auto de Infração: 50135644 - Recurso Voluntário - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogado: José Arciso Fiorot Junior - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

06 - MIZU S/A - Processo: 77221974 - Auto de Infração: 50281944 - Recurso De Ofício - Autuante: HILARIO ANTONIO DE ARAUJO - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468163**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 023.2C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 023/2019, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 11.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 11.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 023/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 11/04/2019, às 09 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - G T N GRANITOS LTDA - Processo: 41834950 - Apenso: 80822274 - Auto de Infração: 20469361 - Recurso Voluntário - Autuante: EBIO LUIZ FERRARI - Advogado: José Eduardo Silvério Ramos e outros - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

02 - R & S TRANSPORTES LTDA ME - Processo: 75561972 - Apensos: 75907801,79817491 - Auto de Infração: 50205177 - Recurso De Ofício - Autuante: LUIZ CLAUDIO FACHETTI - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - AUTO SERVIÇO HELMER LTDA ME - Processo: 48263206 - Apensos: 74949004,78002117 - Auto de Infração: 20632128 - Recurso Voluntário - Autuante: EBIO LUIZ FERRARI - Advogados: Tatiana Mascarenhas Karninke e outro - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

04 - MERCANTIL BR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Processo: 60493119 - Apenso: 60896841 - Auto de Infração: 20882048 - Recurso De Ofício - Autuante: EDSON KRUGER - Advogada: Larissa Silva de Castro - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

05 - COMERCIAL K.S. LTDA ME - Processo: 77348141 - Apenso: 77667310 - Auto de Infração: 50286000 - Recurso De Ofício - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogado: André Lopes Faria - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

06 - ITATIAIA MÓVEIS S/A - Processo: 76080374 - Apenso: 76385701 - Auto de Infração: 50221344 - Recurso Voluntário - Autuante: WESLEY PESTANA BARATELA - Advogado: José Luiz Mattes - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

07 - CASULO GRILL ALIMENTOS LTDA ME - Processo: 79859194 - Auto de Infração: 50368800 - Recurso De Ofício - Autuante: RITA DE CASSIA VANTIL - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

08 - CASULO GRILL ALIMENTOS LTDA ME - Processo: 79894275 - Apenso: 80884733 - Auto de Infração: 50369977 - Recurso Voluntário - Autuante: RITA DE CASSIA VANTIL - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468195**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 024.2C, DE 19 MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 024/2019, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 11.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 11.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 024/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 11/04/2019, às 14 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - CREAÇÕES OPÇÃO LTDA - Processo: 75979721 - Apenso: 78078075 - Auto de Infração: 50214744 - Recurso Voluntário = Autuante: JOAO BATISTA GUEDES

DAS NEVES - Advogado: Guilherme Dalmonechi Thompson de Paula - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

02 - CREAÇÕES OPÇÃO LTDA - Processo: 75979730 - Apenso: 78078172 - Auto de Infração: 50214755 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO BATISTA GUEDES DAS NEVES - Advogado: Guilherme Dalmonechi Thompson de Paula - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - CREAÇÕES OPÇÃO LTDA - Processo: 75985608 - Apenso: 78078091 - Auto de Infração: 50214800 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO BATISTA GUEDES DAS NEVES - Advogado: Guilherme Dalmonechi Thompson de Paula - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

04 - CREAÇÕES OPÇÃO LTDA - Processo: 75985853 - Apenso: 78078008 - Auto de Infração: 50214955 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO BATISTA GUEDES DAS NEVES - Advogado: Guilherme Dalmonechi Thompson de Paula - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

05 - MLW BRESSAN LTDA ME - Processo: 76322351 - Apenso: 79745806 - Auto de Infração: 50240144 - Recurso Voluntário - Autuante: WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR - Advogado: Marcelo Otávio de Albuquerque Benevides Mendonça -Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

06 - WAL MART BRASIL LTDA - Processo: 77532104 - Apensos: 79535690,77942515 - Auto de Infração: 50291344 - Recurso Voluntário - Autuante: WILSON ALVES MAURO - Advogado: Thiago Perez Moreira, Karina Gardioli Costa e outros- Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468196**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 025.2C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 025/2019, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 12.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 12.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 025/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 12/04/2019, às 09 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - SOORETAMA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Processo: 49656783 - Apenso: 81040385 - Auto de Infração: 20669044 - Recurso Voluntário - Autuante: CLEVERSON FERRACO NUNES - Advogado: Célio de C. Cavalcanti Neto- Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

02 - INCAL INDÚSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA - Processo: 76282252 - Apensos: 76608875,80802699 - Auto de Infração: 50236944 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS FERREIRA PINTO - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - S & S DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA EPP - Processo: 47495332 - Apenso: 79035019 - Auto de Infração: 20617751 - Recurso Voluntário - Autuante: GUARINO ALVES BRAGANÇA - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

04 - JAIR SPEROTO FILHO - Processo: 35652675 - Apensos: 32774192,81634650 - Auto de Infração: 20218759 - Recurso Voluntário - Autuante: CARLOS NUNES DE OLIVEIRA NETTO - Advogado: Michael Luiz Brandão Passos - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

05 - MARLY BARCELOS - Processo: 37878425 - Apenso: 81651074 - Auto de Infração: 20313337 - Recurso Voluntário - Autuante: EUSTAQUIO FRANCISCO XAVIER - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

06 - JOSÉ AUGUSTO N FIGUEIREDO - Processo: 64731952 - Apensos: 76789896, 76524876,78264260 - Auto de Infração: 20913530 - Recurso Voluntário - Autuante: HILTON ROSA FILHO -
Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

07 - MARINA MELLO NUNES EPP - Processo: 80774814 - Auto de Infração: 50390644 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCO ANTONIO ALVES DO ESPIRITO SANTO - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

08 - JÚLIO AUGUSTO SCHUAB - Processo: 78685133 - Apenso: 80934137 - Auto de Infração: 50315200 - Recurso Voluntário - Autuante: JOSE LUCIO COSTA CORREA - Advogado: Hoover G. César - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468197**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 026.2C, DE 19 MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 026/2019, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 12.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 12.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 026/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 12/04/2019, às 14 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - PLAYVENDER DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA - Processo: 80836631 - Auto de Infração: 50391300 - Recurso Voluntário - Autuante: JOSELIAS CORDEIRO FRANCA - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

02 - TRANSMAGNO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - Processo: 38674564 - Auto de Infração: 20343554 - Recurso De Ofício - Autuante: EDSON LUIZ PIANCA - Advogado: Rodrigo Coelho Saggioro - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

03 - AGROMON PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - Processo: 79756700 - Apenso: 80161782 - Auto de Infração: 50364966 - Recurso Voluntário - Autuante: THADEU PESSANHA NEGRIS - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

04 - G+R GRANITOS LTDA - Processo: 59024046 - Apenso: 59423250 - Auto de Infração: 20864646 - Recurso De Ofício - Autuante: CELIO CARVALHO DE MORAES - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

05 - COMERCIAL CEREAIS SAPUCAE LTDA - Processo: 75087863 - Apensos: 75618710,80135153 - Auto de Infração: 50197566 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

06 - SORVETERIA MUNDO DO SORVETE LTDA ME - Processo: 76140512 - Apensos: 76508072 ,79185258 - Auto de Infração: 50226744 - Recurso Voluntário - Autuante: HELDER COSTA LEÃO - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468198**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 023.1C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 023/2019, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 09.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 09.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 023/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 09/04/2019, às 09 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - LATICÍNIOS COLATINA LTDA - Processo: 65763114 - Apensos: 66184690,71871187,71512845,73336661 - Auto de Infração: 50038233 - Recurso Voluntário - Autuante: Marcos Eduardo Magnago - Advogado: Glecinei de Oliveira Brito e outros - Relatora designada: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

02 - LATICÍNIOS COLATINA LTDA - Processo: 65776933/O/V - Apensos: 71512586,66185017,77396812 - Auto de Infração: 50038544 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: MARCOS EDUARDO MAGNAGO - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

03 - LATICÍNIOS COLATINA LTDA - Processo: 79840582 - Apensos: 80379338,81839065 - Auto de Infração: 50368466 - Recurso Voluntário - Autuante: GUSTAVO PIMENTEL GOULART - Relator: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA.

04 - LATICÍNIOS COLATINA LTDA - Processo: 79844499 - Apensos: 80379303, 81838999 - Auto de Infração: 50368622 - Recurso Voluntário - Autuante: GUSTAVO PIMENTEL GOULART - Relator: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA.

05 - FRIGOPAN FRIGORÍFICO ABATEDOURO FUNDÃO LTDA - Processo: 27551229 - Apenso: 74932861,80970524 - Auto de Infração: 19758266 - Recurso Voluntário - Autuante: JOÃO BATISTA DE ABREU - Advogado: Hélio Belotti Santos - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

06 - CELSO & ANA LÚCIA COM. E ART. VESTUÁRIO LTDA - Processo: 66188792 - Auto de Infração: 50044855 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS ANTONIO DE BARROS - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

07 - BRUNORO COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS DE CAFÉ LTDA - Processo: 72206349 - Auto de Infração: 50145522 - Recurso Voluntário - Autuante: CELSO ANTONIO SILVA COSTA - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

08 - MIZU S/A - Processo: 76318435 - Apenso: 80862144 - Auto de Infração: 50239544 - Recurso De Ofício - Autuante: HILARIO ANTONIO DE ARAUJO - Relator: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468199**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 024.1C, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Divulga Pauta nº 024/2019, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 09.04.2019.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 09.04.2019, conforme abaixo relacionado:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
**PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**
**PAUTA N.º 024/2019**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 09/04/2019, às 14 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - MAGDA GIUBERTI - Processo: 52917940 - Apenso: 77812026 - Auto de Infração: 20751445 - Recurso Voluntário - Autuante: GABRIEL RABELO DA SILVA - Advogado: Rodrigo Paneto - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

02 - GENERAL CABLE DO BRASIL LTDA - Processo: 53646290 - Apensos: 54268397 ,79687032 - Auto de Infração: 20767956 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Advogado: Cláudio O S Conalgo e outros - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

03 - TRISTÃO COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Processo: 77401808 - Apenso: 79332870 - Auto de Infração: 50287999 - Recurso Voluntário - Autuante: JOZIVAL COUTINHO DE JESUS - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

04 - IMPERIO CAFÉ S/A - Processo: 77403274 - Apenso: 79389562 - Auto de Infração: 50288155 - Recurso Voluntário - Autuante: LUCAS CALVI DE SOUZA - Advogado: Luiz Mônico Comerio e outro - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

05 - PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Processo: 78320747 - Auto de Infração: 50311344 - Recurso De Ofício - Autuante: MARCOS EDUARDO MAGNAGO - Relator: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

06 - PUZIOL COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EP - Processo: 79218423 - Apenso: 79662501 - Auto de Infração: 50345299 - Recurso De Ofício - Autuante: RICARDO REZENDE DE OLIVEIRA - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

**Protocolo 468200**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 093.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Publica Acórdão nº 093/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 093/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 093/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 72364700 - APENSOS Nos: 72889861,78280087,79606148, 83097848
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.015.122-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.524.84-0
SUJEITO PASSIVO: SERRANO DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: KARLA BUZATO FIOROT e OUTRO

**EMENTA:**UTILIZAR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO PARA EXIMIR-SE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA, ACOLHIDA - AUSÊNCIA DE CLAREZA NA MOTIVAÇÃO DA DECISÃO - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA.

Na hipótese de decisão de primeiro grau pela procedência parcial da ação fiscal, é necessário esclarecer quais parcelas do crédito tributário foram excluídas do lançamento e quais foram mantidas, sob pena de inviabilizar a apresentação de recurso voluntário por parte do sujeito passivo, o que caracteriza cerceamento ao direito de defesa, razão pela qual a decisão deve ser anulada.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da preliminar arguida e, ***à unanimidade***, acolhê-la para declarar nula a decisão de primeira instância, devendo os autos retornar à Gerência Tributária, para que outra seja proferida, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468217**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 094.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***Publica Acórdão nº 094/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 094/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 094/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 25674013 - APENSOS Nos: 26133598,79327877
AUTO DE INFRAÇÃO: 19648354
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.932.95-2
SUJEITO PASSIVO: BRAZIEX

INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS LTDA MEE
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: TIAGO SIMONI NACIF
**EMENTA:**DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS - PREJUDICIAIS DE DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Descabe alegação de decadência quando o auto de infração e a sua ciência ocorrem no mesmo exercício da ilicitude lançada.

Não há que se falar em prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal porque, havendo impugnação adequada, fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário, o que impede o curso do prazo prescricional.

Restando provada a falta de escrituração de notas fiscais de saída do próprio sujeito passivo no livro fiscal pertinente, procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468220**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 098.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 098/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 098/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:
**RECURSO DE OFÍCIO**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 098/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 32423608 - APENSO Nº: 39178617
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.006.611-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.930.92-5
SUJEITO PASSIVO: NATURES ALIMENTOS S/A
RECORRENTE: DECISÃO GETRIB Nº 287/2007
ADVOGADA: STEPHANIE MELO SOBRAL

**EMENTA:**DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS - ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015, do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/10/2015.

Restou comprovada nos autos a falta de escrituração das notas fiscais no Livro de Registro de Entradas de Mercadorias, o que fere a legislação de regência do ICMS, pois o Livro de Registro de Entradas de Mercadorias destina-se à escrituração do movimento de entradas de mercadorias no estabelecimento ou de serviços por este tomados, alcançando todas as operações e prestações, independentemente de sua natureza, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Luiz Cláudio Nogueira de Souza (Relator designado), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA
Relator designado
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468344**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 099.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 099/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 099/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:
**RECURSO DE OFÍCIO**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 099/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 32425244 - APENSO Nº: 39178765
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.006.616-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.930.92-5
SUJEITO PASSIVO: NATURES ALIMENTOS S/A
RECORRENTE: DECISÃO GETRIB Nº 279/2017
ADVOGADA: STEPHANIE MELO SOBRAL

**EMENTA:**DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS - ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015, do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/10/2015.

Restou comprovada nos autos a falta de escrituração das notas fiscais no Livro de Registro de Entradas de Mercadorias, o que fere a legislação de regência do ICMS, pois o Livro de Registro de Entradas de Mercadorias destina-se à escrituração do movimento de entradas de mercadorias no estabelecimento ou de serviços por este tomados, alcançando todas as operações e prestações, independentemente de sua natureza, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Luiz Cláudio Nogueira de Souza (Relator designado), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA
Relator designado
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468345**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 0100.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 0100/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 0100/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:
**RECURSO DE OFÍCIO**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 0100/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 64638618 - APENSO Nº: 64750558
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.002.588-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.673.68-6
SUJEITO PASSIVO: CAMACOL CACHOEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRENTE: OITAVA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 326/2017

**EMENTA:**DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NAS SAÍDAS DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DECLARADOS NO PGDAS E AQUELES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORES DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO - CONTRIBUINTE NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPRODEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

As provas dos autos demonstram que no exercício de 2008 o contribuinte não estava sob o regime do Simples Nacional, sendo que a emissão de documentos fiscais e o recolhimento do tributo foi realizado no regime ordinário corretamente, afastando, assim, a incidência da autuação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), César Romeu Souza de Lacerda, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468346**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 0101.1AC, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**
***Publica Acórdão nº 0101/2019, da Primeira Câmara de Julgamento.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 0101/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme:

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 0101/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 76760910 - APENSO Nº: 77066987
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.026.294-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.977.26-7
SUJEITO PASSIVO: SOCINTER SUL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
RECORRENTE: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 353/2017

**EMENTA:**DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NAS SAÍDAS DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - INAPLICABILIDADE SOBRE A FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado que parte das notas fiscais, que deixaram de ser escrituradas no Livro de Registro de Entrada, acobertaram operações sem repercussão financeira, o que retira natureza de presunção de omissão de receita, que para restar configurada é imprescindível a utilização de valores não contabilizados, motivo pelo qual procede parcialmente a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), César Romeu Souza de Lacerda, José Adênis Pessin, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis e Érika Jamile Demoner.

Vitória, 19 de março de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 468347**

É DA AMPLA

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo XII da Ordem de Serviço SUBSET nº 08, de 29 de janeiro de 2019
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

**Republicação**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | **2.237.672,65** | **5.767.878,61** | **(3.530.205,96)** |
| Alienação de Bens Móveis | 2.237.672,65 | 5.697.932,96 | (3.460.260,31) |
| Alienação de Bens Imóveis | - | 69.945,65 | (69.945,65) |
| **TOTAL** | **2.237.672,65** | **5.767.878,61** | **(3.530.205,96)** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A EXECUTAR h= (d - e ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 5.606.592,28 | 5.142.303,06 | 2.973.520,36 | 2.757.827,86 | 2.168.782,70 | 1.069.831,37 | 464.289,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.606.592,28 | 5.142.303,06 | 2.973.520,36 | 2.757.827,86 | 2.168.782,70 | 1.069.831,37 | 464.289,22 |
| Investimentos | 5.606.592,28 | 5.142.303,06 | 2.973.520,36 | 2.757.827,86 | 2.168.782,70 | 1.069.831,37 | 464.289,22 |
| Inversões Financeiras | | | - | | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | | - | | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | | - | | - | - | - |
| Regime Geral da Previdência Social | - | | - | | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | | - | | - | - | - |
| **TOTAL** | 5.606.592,28 | 5.142.303,06 | 2.973.520,36 | 2.757.827,86 | 2.168.782,70 | 1.069.831,37 | 464.289,22 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2017 (i) | 2018 (j) = (Ib - ( IIf + IIg) | SALDO ATUAL (k) = ( IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR ( III ) | 3.521.451,44 | 1.940.219,38 | 5.461.670,82 |

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 - Em virtude do disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 8ª edição, nas "Receitas de Capital - Alienação de Ativos" está sendo computado o montante de R$ 237.935,34 referente a receita orçamentária de rendimentos de aplicações financeiras de alienação de ativos. Considerando que o MDF 8ª não prevê campo específico para a demonstração de tal valor, o mesmo foi rateado entre as linhas "Alienação de Bens Móveis" e "Alienação de Bens Imóveis" de acordo com a participação percentual dos referidos tipos no total da receita de alienação de ativos, conforme é demonstrado abaixo:

| Apropriação dos Rendimentos de Aplicações Financeiras de Alienação de Ativos | Participação na Receita de Alienação de Ativos em 2018 | Rendimentos Apropriados - 2018 |
|---|---|---|
| Alienação de Bens Móveis | 98,787324% | 235.049,96 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1,212676% | 2.885,38 |
| **Total** | **100,00%** | **237.935,34** |

3 - O "Saldo Financeiro a Aplicar" em 2017 de R$ 3.521.451,44 constante no quadro "Saldo Financeiro a Aplicar", difere em R$ 1.816.561,46 em relação ao valor constante no Anexo 11 do RREO referente ao 6º bimestre de 2017, em virtude do cômputo, no presente demonstrativo, das receitas de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos de alienações de ativos referentes ao período de 2014 a 2017 (uma vez que nos exercícios anteriores a 2014 os referidos rendimentos não eram classificados em fontes de recursos específicas), conforme quadro abaixo:

| Rendimentos de Aplicações Financeiras Classificados nas Fontes de Recursos de Alienação de Ativos | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0115000000 - ALIENAÇÃO DE BENS | 37.010,27 | 427.596,74 | 861.035,14 | 490.919,31 | 1.816.561,46 |
| **Total** | **37.010,27** | **427.596,74** | **861.035,14** | **490.919,31** | **1.816.561,46** |

4 - A diferença de R$ 1.988.117,45 existente entre o "Saldo Atual" do quadro "Saldo Financeiro a Aplicar" e o montante de R$ 7.449.788,27 que consta como "Disponibilidade de Caixa Bruta" dos recursos de Alienação de Ativos no Demonstrativo Consolidado de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo V - RGF) referente ao 3º quadrimestre de 2018, será objeto de diligências a serem efetuadas pela SEFAZ com o intuito de promover a conciliação dos referidos saldos.

5 - Em observância ao art. 35 do Decreto 4.330-R/2018, este demonstrativo foi elaborado com base exclusivamente nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

**ALAN JOHANSON**
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado em virtude de incorreção.

**Protocolo 468272**



Anexo XI da Ordem de Serviço SUBSET nº 08, de 29 de janeiro de 2019
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

***Republicação**

RREO - Anexo14 (LRF, Art. 48) Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 16.870.875.451,00 |
| Previsão Atualizada | 18.026.570.330,82 |
| Receitas Realizadas | 16.597.777.850,10 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.230.329.662,54 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 16.285.387.451,00 |
| Créditos Adicionais | 2.721.254.205,11 |
| Dotação Atualizada | 19.006.641.656,11 |
| Despesas Empenhadas | 16.114.437.956,40 |
| Despesas Liquidadas | 15.589.206.749,31 |
| Despesas Pagas | 15.377.355.320,92 |
| Superávit Orçamentário | 483.339.893,70 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 16.114.437.956,40 |
| Despesas Liquidadas | 15.589.206.749,31 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 13.567.368.617,47 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 638.374.111,31 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 84.693.223,88 |
| Resultado Previdenciário | 553.680.887,43 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 578.254.618,16 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 2.708.250.683,57 |
| Resultado Previdenciário | -2.129.996.065,41 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 861.828.000,00 | 508.108.819,16 | 58,96% |
| Resultado Primário | -831.455.000,00 | 555.227.899,43 | -66,78% |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 283.386.534,39 | 11.906.388,23 | 214.378.224,15 | 57.101.922,01 |
| Poder Executivo | 279.440.106,02 | 11.874.887,20 | 212.571.854,79 | 54.993.364,03 |
| Poder Legislativo | 2.553.995,33 | 1.255,48 | 1.462.372,33 | 1.090.367,52 |
| Poder Judiciário | 1.220.655,65 | 16.927,26 | 253.452,45 | 950.275,94 |
| Ministério Público | 85.527,38 | 0,00 | 17.612,86 | 67.914,52 |
| Defensoria Pública | 86.250,01 | 13.318,29 | 72.931,72 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 363.802.295,89 | 109.983.941,92 | 231.965.242,11 | 21.853.111,86 |
| Poder Executivo | 324.244.217,35 | 99.197.354,34 | 206.885.576,38 | 18.161.286,63 |
| Poder Legislativo | 5.813.182,07 | 1.763.907,66 | 3.484.259,83 | 565.014,58 |
| Poder Judiciário | 26.310.295,28 | 7.343.576,48 | 15.911.908,15 | 3.054.810,65 |
| Ministério Público | 5.470.973,07 | 995.022,56 | 4.403.950,51 | 72.000,00 |
| Defensoria Pública | 1.963.628,12 | 684.080,88 | 1.279.547,24 | 0,00 |
| TOTAL | 647.188.830,28 | 121.890.330,15 | 446.343.466,26 | 78.955.033,87 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.909.927.898,90 | 25% | 28,20% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 642.470.726,39 | 60% | 66,53% |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 61.324.082,54 | 1.267.505.917,46 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.409.756.280,00 | 1.932.232.110,77 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 537.537.990,17 | 254.594.268,97 | 101.964.252,05 | 33.568.594,88 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 2.735.537.196,30 | 3.598.579.942,11 | 3.208.468.503,62 | 1.936.941.461,73 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | -2.197.999.206,13 | -3.343.985.673,15 | -3.106.504.251,57 | -1.903.372.866,85 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 546.295.450,65 | 875.834.196,36 | 1.301.995.604,50 | 1.872.120.215,42 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 102.286.335,07 | 173.982.063,20 | 657.546.805,97 | 1.209.214.616,14 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 444.009.115,57 | 701.852.133,16 | 644.448.798,53 | 662.905.599,28 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 5.567.878,61 | -3.530.205,96 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 5.142.303,06 | 464.289,22 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.912.749.408,49 | 12,00% | 18,53% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,13% |

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

1 - Em observância ao art. 35 do Decreto 4330-R/2018, este demonstrativo foi elaborado com base exclusivamente nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

**ALAN JOHANSON**
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
CRC ES nº 011212/O-0

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado em virtude de incorreção.

**Protocolo 468274**



## Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

**RESUMO DO CONTRATO, Nº 136467.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. -BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, com base no Art. 30, caput, da Lei 13.303/16- Processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2019.
**OBJETO**: Prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva (on site), através de extensão de garantia, exclusiva para servidores PowerEdge R710 e R910, de fabricação da DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
**VALOR TOTAL:** R$ 999.862,28 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).
**PRAZO:** 24 meses, conforme respectivas datas de extensão de garantia de cada um dos produtos descritos na proposta comercial.
Vitória, ES, 19/03/2019.
**GEACO/COCAP**
**Protocolo 468335**

## Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº: 83268901**
**PREGÃO**: **0005/2019**

**CONTRATANTE:** UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO

**CONTRATADA**: SERGIO GONÇALVES DE SOUZA - SK MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

**OBJETO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I.

**VALOR GLOBAL:** R$ 20.450,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339039.

**VIGÊNCIA** : O prazo de vigência contratual terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 19/03/2019

**Márcia Cravo Machado**
**Diretora Geral da/UIJM**
**Protocolo 468108**

---

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018 - SEG**
**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços 0001/2018 - SEG, Lote 01, Ítem 01 02,03,04,06,07,09,10,11,12 e 13, em favor da empresa Gráfica ML Refrigeração Eireli - Me, referente aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.
**VALOR TOTAL-** R$ 145.266,29 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
**DATA DA ASSINATURA -** 19/03/2019
**PROCESSO Nº 84766565/2019**
**RAFAEL GROSSI PACIFICO GONÇALVES**
Subsecretário de Estado da Saúde
**Protocolo 468316**

## Hospitais

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0951/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0577/17**
**Contratada**: Cirúrgica Fernandes Com.Mat.Cir.e Hospit.Ltda
CNPJ: 61.418.042/0001-31
**Lote 06**
Item 01 - Torneira 3 vias (three way) em PVC com conector valvulado para administração de soluções endonenosas - Marca Icu Medical - 400 und
Vr. Unit.: R$ 5,59
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0357/19.
Colatina, 15 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468080**

---

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0204/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/17**
**Contratada**: Cirurgica Fernandes - Com.de Mat. Cir. E Hospitalares Ltda
CNPJ: 61.418.042/0001-31
**Lote 02**
Item 01 - Eletrodo Monitor Cardíaco descartável,. Dorso de papel microscopico, tamanho adulto - Marca Leonhard - 24.000 und
Vr. Unit.: R$ 0,23
**Lote 07**
Item 01 - Seringa descartável para técnica de perda de resistência - uso em anestesia - capacidade 7 ml - Marca Unisis - 150 und
Vr. Unit.: R$ 15,00
**Lote 14**
Item 01 - Torneira descartável de três vias - Marca Polymed - 300 und
Vr. Unit.: R$ 0,59
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0367/19.
Colatina,18 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468082**

---

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0202/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/17**
**Contratada**: Cirurgica Fernandes - Com.de Mat. Cir. E Hospitalares Ltda
CNPJ: 61.418.042/0001-31
**Lote 02**
Item 01 - Eletrodo Monitor Cardíaco descartável,. Dorso de papel microscopico, tamanho adulto - Marca Leonhard - 24.000 und
Vr. Unit.: R$ 0,23
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0365/19.
Colatina,18 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468083**

---

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0203/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/17**
**Contratada**: Gigamed Com.de Prod.Méd.Hospital Ltda
CNPJ: 15.277.824/0001-80
**Lote 06**
Item 01 - Kit transdutor descartável - marca Zammi - 140 und
Vr. Unit.: R$ 132,99
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0366/19.
Colatina, 18 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468084**

---

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0194/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/18**
**Contratada**: Comercial Jozelia Ltda - ME
CNPJ: 18.494.315/0001-06
**Lote 04**
Item 01 - Luva Cirúrgica, tamanho 8,5 - marca Lemgruber - 1.200 pares
Vr. Unit.: R$ 0,97
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0358/19.
Colatina,14 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468088**

---

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0196/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0665/18**
**Contratada**: Goldem Farm Distribuidora Ltda
CNPJ: 11.044.066/0001-08
**Lote 01**
Item 01 - Bromoprida 5mg/ml, AP 2 ml - Marca União Química - 15.000 und
Vr. Unit.: R$ 1,2732
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0354/19.
Colatina, 15 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468094**

---

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0197/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0665/18**
**Contratante**: SESA
**Contratada**: Comercial Valfarma Eireli
CNPJ: 02.600.770/0001-09
**Lote 02**
Item 01 - Midazolan cloridrato 5mg/ml - amp 10 ml - Marca Hipolabor - 5.000 und
Vr. Unit.: R$ 3,152
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 0355/19.
Colatina, 15 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468095**

---

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0198/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0610/18**
**Contratada**: Solumed Distrib.de Med.e Produtos para saúde Ltda
CNPJ: 11.896.538/0001-42
**Lote 01**
Item 01 - Clindamicina, fosfato 150 mg/ml - amp 4 ml - Marca Hipolabor - 6.000 amp
Vr. Unit.: R$ 2,232
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0359/19.
Colatina, 15 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468096**

---

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0199/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0610/18**
**Contratante**: SESA
**Contratada**: Comercial Valfarma Eireli
CNPJ: 02.600.770/0001-09
**Lote 08**
Item 01 - Oxacilina sódica, 500mg/ml - Marca Hipolabor
Vr. Unit.: R$ 1,993
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 0360/19.
Colatina, 15 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468097**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0200/19**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/19**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0610/18**

**Contratada**: Costa Camargo Com.de Prod.Hospitalares Ltda
CNPJ: 36.325.157/0001-34
**Lote 05**
Item 01 - Claritromicina, 500 mg/ml - Marca Klaricid/Abbott - 400 fr
Vr. Unit.: R$ 34,073
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0361/19.
Colatina, 15 de Março de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
**Protocolo 468098**

---

**CONTRATANTE: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 162/2019**
**REF. ATA CENTRALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**
**PREGÃO SESA Nº 610/2018**
**Proc. Lic. SESA Nº 83280693**
**Proc. De Pag. Nº 85242705**
**CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA EIRELI**
**OBJETO**: Medicamento
**1ª PARCELA - Lote 08 -** Oxacilina Sódica 500 Mg, Frs/Amp, Marca: Blau, Quant. 10.000 Frs/Amp, V. Unit. R$ 1,993,- **Valor Total da AFM R$ 19.930,00** (Dezenove Mil e Novecentos e Trinta Reais).

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 164/2019**
**REF. ATA CENTRALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 684/2018**
**PREGÃO SESA Nº 380/2018**
**Proc. Lic. SESA Nº 82407916**
**Proc. De Pag. Nº 84102772**
**CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO**: Medicamentos
**2ª PARCELA - Lote 01 -** Água para Injeção - Amp. 10 Ml, Marca: Farmace, Quant. 100.000 Amp, V. Unit. R$ 0,135 - **Lote 11** - Ranitidina, Cloridrato 25 Mg/Ml - Amp. 2 Ml, Marca: Farmace, Quant. 15.000 Amp, V. Unit. R$ 0,355 - **Valor Total da AFM R$ 18.825,00** (Dezoito Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 169/2019**
**REF. ATA CENTRALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2018**
**PREGÃO SESA Nº 357/2018**
**Proc. Lic. SESA Nº 82413797**
**Proc. De Pag. Nº 83201149**
**CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
**OBJETO**: Medicamento
**2ª PARCELA - Lote 01 -** Ciprofloxacino, Cloridrato 2 Mg/Ml, Bolsa/Frasco sistema fechado 100 Ml, Marca: Fresenius, Quant. 8.000 Bol/Frs, V. Unit. R$ 19,40,- **Valor Total da AFM R$ 155.200,00** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Elemento de Despesa 339030, fonte 104.

São Mateus, 19/03/2019
**Vanete Miguel Timóteo**
Diretora Geral/HRAS
**Protocolo 468135**

---

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0147/2019**
**EMPENHO Nº 0304/2019**
**PROCESSO Nº. 82702039**
**PREGÃO 0102/2018**
**ARP Nº 0115/2018**
**Contratada:** UL Química e Científica Ltda
**Lote 01 -** Frasco hemocultura adulto (cultura de sangue) para bactérias aeróbias, execução em sistema de leitura automatizado, frasco com volume mínimo de 10 ml. Quant. 1.500. Valor unitário R$ 39,00.
Valor total R$ 58.500,00.

**AFM Nº 0148/2019**
**EMPENHO Nº 0302/2019**
**PROCESSO Nº. 81396759**
**PREGÃO 0072/2018**
**ARP Nº 0125/2018**
**Contratada:** Fresenius Medical Care Ltda.
**Lote 04 -** Filtro destinado à preparação de dialisante ultrapuro para utilização em máquina de diálise. Quant. 15. Valor unitário R$ 280,00.
Valor total R$ 4.200,00.

**AFM Nº 0149/2019**
**EMPENHO Nº 0303/2019**
**PROCESSO Nº. 81396759**
**PREGÃO 0072/2018**
**ARP Nº 0125/2018**
**Contratada:** BH Comércio e Distribuição Eireli-ME.
**Lote 03 -** Elemento filtrante de carvão ativado (carbon clock) de 10", de 05 micras, compatível com carcaça de 10" de altura e 1.1/2" de diâmetro. Quant. 50. Valor unitário R$ 62,89.
Valor total R$ 3.144,50.

Serra/ES, 19 de março de 2019.

**SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA**
**Diretora Geral/HEDS**
**Protocolo 468280**

---

**RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

A SESA, através do **Hospital Estadual de Atenção Clínica**, torna público resumo das OFMs, oriundas das Atas Registro de Preços discriminadas abaixo:
**OFM 044/2019,** Empenho nº 00148/2019, ARP 0493/2018 C. Compras/SESA.
**Processo Nº** 83129340;
**Objeto:** Aquisição de Material Médico.
**Empresa**: JCP da Silva Comercial Deskart Ltda, no valor total: R$ 1.192,00 (um mil e centos e noventa e dois reais).
**OFM 045/2019,** Empenho nº 00147/2019, ARP 0598/2018 C. Compras/SESA.
**Processo Nº** 85248134;
**Objeto:** Aquisição de Material Médico.
**Empresa**: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
**OFM 046/2019,** Empenho nº 00149/2019, ARP 0053/2018 HEAC.
**Processo Nº** 85313386;
**Objeto:** Aquisição de Dieta Liquida Enteral Sistema Fechado.
**Empresa**: La Vita Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda, no valor total: R$ 4.653,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais).

**Felipe Goggi Rodrigues**
**Diretor Geral/HEAC**
**Protocolo 468368**

---

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna pública a ERRATA referente ao Resumo da Autorização de Fornecimento de Materiais **(AFM)** nº 142/2019, publicado no DIO de 19/03/2019, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

**PREGÃO 0160/2018 - HEMOES**
**ARP Nº 0486/2018**
**Contratada:** JCP da Silva - Comercial Deskart Ltda.
**Lote 01-** Fita crepe; material dorso: papel crepado saturado; material adesivo: base borracha e resinas sintéticas; largura 48 mm x 50 m. Quant. 520. Valor unitário R$ 2,69.
Valor total R$ 1.398,80.

**LEIA-SE:**

**PREGÃO 0294/2018 - HEMOES**
**ARP Nº 0486/2018**
**Contratada:** JCP da Silva - Comercial Deskart Ltda.
**Lote 01-** Fita crepe; material dorso: papel crepado saturado; material adesivo: base borracha e resinas sintéticas; largura 19 mm x 50 m. Quant. 520. Valor unitário R$ 2,69.
Valor total R$ 1.398,80.

Os demais dados permanecem inalterados.

Serra/ES, 19 de fevereiro de 2019.

**SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA**
**Diretora Geral/HEDS**
**Protocolo 468086**

---

## Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

## Polícia Militar - PM-ES -

**Errata**
Na instrução de serviço nº 002/2019, publicado em 19/03/2019, o**nde se lê**:
"Comissão de Bens Patrimoniais e Bens da Diretoria de Saúde da PMES"

Leia-se:
"Comissão de Bens Patrimoniais e Bens de Almoxarifado da Diretoria de Saúde da PMES

Vitória/ES, 19 de março de 2019.

**Douglas CAUS - Cel QOC PM**
Diretor de Saúde da PMES
**Protocolo 468164**

## Polícia Civil - PC-ES -

**Resolução nº 026, de 15 de março de 2019.**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão n.º 014/2019** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 05ª Reunião Ordinária, de 27.02.2019, no julgamento do **Processo Administrativo Disciplinar 012/2018** (SEP 80557430), instaurado em desfavor da policial civil **PC POC LAILA FERREIRA MARQUES,** nº funcional 3362612, (Defensor: Dr. Vitor Teixeira Ribeiro, OAB/ES 20.222), **RESOLVE,** por **MAIORIA** de votos: **"APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR CINCO DIAS A PC POC LAILA FERREIRA MARQUES, EM RAZÃO DA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ARTIGO 192, INCISOS XXXVIII E LXXXI C/C ARTIGO 3º, INCISO XIII TODOS DA LEI 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES."**
A penalidade acima imposta somente será executada após a apreciação de eventual recurso ou do decurso de seu prazo.

**JOSE DARCY SANTOS ARRUDA**
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
**Protocolo 468136**

---

**Resolução nº 027, de 15 de março de 2019.**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão n.º 015/2019** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 05ª Reunião Ordinária, de 27.02.2019, no julgamento do **Processo Administrativo**

**Disciplinar 035/2017** (SEP 79762182), instaurado em desfavor da policial civil **PC APC RAQUEL MARGARIDA RODRIGUES NEGRI,** nº funcional 318600, (Defensora: Dra. Nilsinete Entringer de Araujo, OAB/ES 3.925), **RESOLVE,** por **UNANIMIDADE** de votos: **"QUE OS INCISOS VIII E XXVII, DO ART. 192, DA LEI 3.400/81 ENCONTRAM-SE PRESCRITO.". RESOLVE,** por **MAIORIA** de votos: **"APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR QUINZE DIAS A PC APC RAQUEL MARGARIDA RODRIGUES NEGRI, EM RAZÃO DA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ARTIGO 192, INCISOS LXXIII, LXXIV E LXXXI C/C ARTIGO 3º, INCISOS I E VII, TODOS DA LEI 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES."**

A penalidade acima imposta somente será executada após a apreciação de eventual recurso ou do decurso de seu prazo.

**JOSE DARCY SANTOS ARRUDA**
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 468137**

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N n° 18, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 79, caput e parágrafo único, da IS N nº 194 do **DETRAN/ES,** publicada em 05/10/2018.

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS**, para que, caso entendam necessário, apresentem Recurso no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do dia subsequente à esta publicação**:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO / AGENTE CREDENCIADO:**
82908451 / CFC NOVO PARK

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO REPRESENTADOS POR ADVOGADOS:**

**Representados pela Dra. Nicole Lima Janeiro, OAB/ES 21.346 e Dra. Alana Da Silva Vasconcelos, OAB/ES 22.251:**
83457666 / CFC ITAPEMIRIM.

Vitória/ES, 15 de março de 2019.
**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES

**Protocolo 468362**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N n° 19, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 109, caput e parágrafo único, da IS N nº 063 do **DETRAN/ES,** publicada em 02/12/2014.

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS**, para que, caso entendam necessário, apresentem Recurso no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do dia subsequente à esta publicação**:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO:**
83874879/ CLÍNICA CLINTOLEDO.

Vitória/ES, 13 de março de 2019.
**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES

**Protocolo 468365**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 458 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições legais; na forma do artigo 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001.

**Considerando** a necessidade de recompor as Comissões Processantes I, II do DETRAN-ES,

**RESOLVE**

**Art. 1º Excluir:**
- Dalva da Silva Torres (Presidente - CPAD II).

**Incluir:**
- Laís Santos Neves Quintaes (Presidente - CPAD II).

**Art. 2º Excluir:**
- Laís Santos Neves Quintaes (Suplente - CPAD II).

**Incluir:**
- Renata Lanza Souza (Suplente - CPAD II).

**Art. 3º Excluir:**
- Carla Matos Santos Andrade (Membro - CPAD I).

**Incluir:**
- Aline Scarabeli Correia (Membro - CPAD I.

**Art. 4º Excluir:**
- Aline Scarabeli Correia (Suplente- CPAD I).

**Incluir:**
- Ingrid Aschauer Vargas (Suplente - CPAD I).

**Art. 5º** Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 18 de março de 2019.
**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**
Diretor Geral do DETRAN-ES

**Protocolo 468100**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 98, Inciso I da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de março de 2019.
**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**
Diretor Geral do DETRAN|ES

*QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO*

*R$1,00*

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 45.000 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | |
| 45.202 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | |
| 06.125.0154.2514 | Cooperação Técnica com Orgãos Públicos para aplicação da legislação de trânsito Despesa com Obras e Instalações | 4.4.90 | 0271 | 4.500.000 |
| | TOTAL | | | 4.500.000 |

*QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO*

*R$1,00*

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 45.000 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | |
| 45.202 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | |
| 06.125.0154.2514 | Cooperação Técnica com Orgãos Públicos para aplicação da legislação de trânsito | 4.4.50 | 0271 | 4.500.000 |
| | TOTAL | | | 4.500.000 |

**Protocolo 468380**

## Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/ SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nº. 1.310-S de 15/12/2016 (DIOES de 16/12/2016) e Nº. 1.301-S de 24/11/2017 (DIOES de 27/11/2017), Sr.ª GABRIELLA GONÇALVES FREIRE:

Pelo presente Edital **INTIMA** servidor **TIAGO NEVES DA SILVA,** nº funcional 2915456, para que, compareça à Corregedoria/ SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar, número **81061234**, na data de **24/04/2019 (4ª Feira), às 14h00min**.

Vitória, 15 de março de 2019.

**MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA**
Cartório - Corregedoria/SEDU

**Protocolo 468025**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.204/2019**

**Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Instituto de Ensino Humboldt, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.547/2019 (Processo CEE-ES nº. 010/2018/SEP nº. 80659403), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-02-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 70 (setenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas)

turmas de até 35 (trinta e cinco) estudantes cada uma, sendo uma no turno noturno/semanal e outra aos sábados, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2019, no Instituto de Ensino Humboldt, situada na Rua Lusmar Machado de Moraes, nº. 37, Bairro Ilha de Santa Maria, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Educacional da Ilha LTDA-ME, CNPJ nº. 05.796.559/0001-93.

**§ 1º** A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

**§ 2º** A forma subsequente de curso é ofertada e desenvolvida em turma(s) exclusiva(s) a quem já tenha concluído o ensino médio.

**Art. 2º** A instituição deve encaminhar à SRE a que está jurisdicionada o calendário de desenvolvimento do curso, cronograma de oferta de cada componente curricular/disciplina antes do início de cada turma.

**Art. 3º** A instituição fica obrigada a publicar no seu site as informações contidas no Art. 2º.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**
**Presidente do CEE**

Homologo
Em 26 de fevereiro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.204/2019**

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - TURNO NOTURNO**

| Disciplina | | |
|---|---|---|
| Módulo I | | |
| Humanização em Saúde | 30 horas | Teoria: 30 horas |
| Português Instrumental | 30 horas | Teoria: 30 horas |
| Matemática Instrumental | 30 horas | Teoria: 30 horas |
| Primeiros Socorros | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Saúde Coletiva | 50 horas | Teoria: 50 horas |
| Ética e Legislação | 50 horas | Teoria: 50 horas |
| Anatomia e Fisiologia | 80 horas | Teoria: 60 horas - Prática 20 horas |
| Biologia Celular | 50 horas | Teoria: 40 horas - Prática 10 horas |
| Total | 360 horas | |
| Módulo II | | |
| Processo de Coleta | 50 horas | Teoria: 40 horas - Prática 10 horas |
| Segurança no Trabalho e Biossegurança | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Hematologia Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Urinálise Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Microbiologia Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Parasitologia Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Dosagem Hormonal | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Bioquímica Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Imunologia Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Patologia | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Toxicologia | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Total | 450 horas | |
| Estágio Supervisionado Obrigatório 120 horas - Processo de Coleta/ Urinálise/ Parasitologia/ Imunologia OBS: SERÃO REALIZADAS 30 HORAS DE ESTÁGIO EM CADA SETOR | | |
| Módulo III | | |
| Gestão e Controle de Qualidade | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Hematologia Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Microbiologia Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Parasitologia Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Imunologia Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Urinálise Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Bioquímica Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Citopatologia Clínica | 50 horas | Teoria: 40 horas - Prática 10 horas |
| Total | 390 horas | |
| Estágio Supervisionado Obrigatório 120 horas - Processo de Coleta/ Urinálise/ Parasitologia/ Imunologia OBS: SERÃO REALIZADAS 30 HORAS DE ESTÁGIO EM CADA SETOR | | |
| OBS: OS MÓDULOS I, II E III TERÃO AULAS DE SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRA, DAS 18:30 ÀS 22:40. | | |
| Tempo Total de Curso | 18 meses | |
| Total Disciplinas Teóricas | 1.200 horas | |
| Total Estágio Supervisionado | 240 horas | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 1.440 horas | |

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - AOS SÁBADOS**

| Disciplina | | |
|---|---|---|
| Módulo I | | |
| Humanização em Saúde | 30 horas | Teoria: 30 horas |
| Português Instrumental | 30 horas | Teoria: 30 horas |
| Matemática Instrumental | 30 horas | Teoria: 30 horas |
| Primeiros Socorros | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Saúde Coletiva | 50 horas | Teoria: 50 horas |
| Anatomia e Fisiologia | 80 horas | Teoria: 60 horas - Prática 20 horas |
| Total | 260 horas | |
| Módulo II | | |
| Processo de Coleta | 50 horas | Teoria: 40 horas - Prática 10 horas |
| Segurança no Trabalho e Biossegurança | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Biologia Celular | 50 horas | Teoria: 40 horas - Prática 10 horas |
| Urinálise Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Parasitologia Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Dosagem Hormonal | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Bioquímica Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Ética e Legislação | 50 horas | Teoria: 50 horas |
| Total | 350 horas | |
| Módulo III | | |
| Patologia | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Toxicologia | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Gestão e Controle de Qualidade | 40 horas | Teoria: 40 horas |
| Hematologia Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Imunologia Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Microbiologia Básica | 40 horas | Teoria: 30 horas - Prática 10 horas |
| Total | 240 horas | |
| Estágio Supervisionado Obrigatório 120 horas - Processo de Coleta/ Urinálise/ Parasitologia/ Imunologia OBS: SERÃO REALIZADAS 30 HORAS DE ESTÁGIO EM CADA SETOR | | |
| Módulo IV | | |
| Hematologia Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Microbiologia Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |

| | | |
|---|---|---|
| Parasitologia Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Imunologia Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Urinálise Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Bioquímica Clínica | 50 horas | Teoria: 20 horas - Prática 30 horas |
| Citopatologia Clínica | 50 horas | Teoria: 40 horas - Prática 10 horas |
| Total | 350 horas | |
| Estágio Supervisionado Obrigatório 120 horas - Microbiologia/ Hematologia/ Bioquímica/ Citopatologia OBS: SERÃO REALIZADAS 30 HORAS DE ESTÁGIO EM CADA SETOR | | |
| Tempo Total de Curso | 24 meses | |
| Total Disciplinas Teóricas | 1.200 horas | |
| Total Estágio Supervisio-nado | 240 horas | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 1.440 horas | |

**Protocolo 468189**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.206/2019**

**Considera oficializada a mudança de denominação da mantenedora do Centro de Formação Profissional do Espírito Santo - CEFETRIES, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.549/2019 (Processo CEE-ES nº. 293/2018/SEP nº. 84212152), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-02-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Considerar oficializada a mudança de denominação da mantenedora do Centro de Formação Profissional do Espírito Santo - CEFETRIES, situado na Avenida Luciano das Neves, n.º 1.012, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, passando de C.F.T. - Centro de Formação Técnica Ltda.-ME, para C.F.T. - Centro de Formação Técnica Ltda.-EPP, a partir do ano de 2019.

**Art. 2º** Considerar pertinente a utilização da sigla CEFETRIES como nome fantasia da mantenedora.

Vitória, ES, 07 de março de 2019.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**
**Presidente do CEE**

Homologo
Em 07 de março de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**
**Secretário de Estado da Educação**

**Protocolo 468191**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.207/2019**

**Aprova o Credenciamento da EEEM Mata Fria, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.550/2019 (Processo CEE-ES nº. 218/2015/SEP nº. 72225041), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-02-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Credenciamento da Escola Estadual de Ensino Médio Mata Fria, situada no Córrego Francisco Correia, Povoado de Mata Fria, município de Afonso Cláudio, ES, mantida pelo Governo Estadual, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2014.

**Art. 2º** Aprovar para a oferta da Etapa do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2014.

Vitória, ES, 21 de fevereiro de 2019.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**
**Presidente do CEE**

Homologo
Em 21 de fevereiro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**
**Secretário de Estado da Educação**

**Protocolo 468208**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.208/2019**

**Considera oficializada a mudança de denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Galdino Antônio Vieira para Centro Estadual de Ensino Fundamental em Tempo Integral Galdino Antônio Vieira.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.551/2019 (Processo CEE-ES nº. 244/2018/SEP nº. 83838279), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-02-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**
Considerar oficializada a mudança de denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Galdino Antônio Vieira para Centro Estadual de Ensino Fundamental em Tempo Integral Galdino Antônio Vieira, a partir do ano letivo de 2018, situada na Rua Paulo Neves, s/n.º, Bairro de Santa Rita, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Governo Estadual.

Vitória, ES, 26 de fevereiro de 2019.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**
**Presidente do CEE**

Homologo
Em 26 de fevereiro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**
**Secretário de Estado da Educação**

**Protocolo 468213**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.209/2019**

**Indefere a solicitação de autorização para o funcionamento nos finais de semana do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde no Centro de Formação Profissional Castelo Branco.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.530/2018 (Processo CEE-ES n.º 172/2018/SEP n.º 83046291), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-10-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de autorização para o funcionamento nos finais de semana do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Centro de Formação Profissional Castelo Branco, situado na Avenida Brasil, nº. 1.303, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, mantido pela Fundação Educacional Presidente Castelo Branco, CNPJ n.º 27.314.715/0001-75.

Vitória, ES, 26 de fevereiro de 2019.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**
**Presidente do CEE**

Homologo
Em 26 de fevereiro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**
**Secretário de Estado da Educação**

**Protocolo 468215**

**PORTARIA Nº 396-S, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**O Secretário de Estado da Educação - SEDU**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2624-R de 23 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

**DECLARAR estáveis** os servidores abaixo indicados**,** na forma do §4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994.

**NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VINCULO, DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTAGIO PROBATÓRIO, PROCESSO**

**ANA PATRICIA DE AQUINO BINOTI,** AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 2882663, 16, 27/01/2018, 70281866

**BETHANIA CYPRIANO DA SILVA,** PROFESSOR B, 3077292, 5, 22/08/2017, 68159900

**CARLOS ANTONIO NUNES SANTANA,** PROFESSOR B, 3334899, 6, 20/08/2017, 68142340

**CINTIA COLOMBO FIGUEIREDO,** PROFESSOR B, 3547574, 2, 29/07/2018, 68139098

**DILAYNE LOUREIRO LEMOS,** PROFESSOR B, 2487764, 17, 13/03/2018, 68140274

**FABIOLA VASCONCELLOS PATTA SAMPAIO,** PROFESSOR P, 638265, 5, 18/01/2018, 57416486

**LIVIA SANTOS DE MORAIS,** PROFESSOR B, 3094669, 2, 23/07/2018, 68113862

**MARINA MACHADO DAPIEVE,** PROFESSOR B, 2752271, 4, 22/06/2017, 65997956

**ROBERSON DOMINGUES PARREIRAS,** PROFESSOR B, 3438600, 2, 22/12/2017, 64758834

**ROSIANE PEREIRA GNOCCHI,** PROFESSOR B, 2981890, 9,

27/07/2018, 64756777

**SANDRA LUCIA VIANA FABRIS,** PROFESSOR B, 557551, 11, 12/08/2017, 68143214

Vitória, 19 de março de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação
**Protocolo 468179**

---

**PORTARIA Nº 397-S, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**Institui Comissão Interna de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e tendo em vista o disposto no art. 210 da Constituição Federal e na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando a necessidade de cumprimento dos preceitos decorrentes do artigo 137, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261 de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir na Secretaria de Estado da Educação - SEDU Comissão Interna de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Relatório de Gestão.

**Art. 2º** O objetivo da referida Comissão é estabelecer metodologia para a elaboração e acompanhamento das informações que compõem o Relatório de Gestão da SEDU, compreendendo a periodicidade e o formato de apresentação das informações.

**Art. 3º** A Comissão será constituída por:
I - Adolpho Ferreira Vieira Junior;
II - Andrea Paoliello de Freitas
III - Cynthia Lucia Leo de Carvalho
IV - Larisse Brunoro Grecco
V - Josivaldo Barreto de Andrade

**§ 1º** A participação na Comissão não será remunerada, seu exercício será considerado serviço público relevante sem prejuízo das atividades decorrentes dos respectivos cargos e funções;

**§ 2º** O Subsecretário de Administração e Finanças solicitará às diferentes áreas da SEDU informações e/ou relatórios bem como documentos necessários à execução das atividades da presente Comissão.

**§ 3º** As atividades da Comissão serão coordenadas por Cynthia Lúcia Leo de Carvalho.

**Art. 4º** A Comissão ficará responsável por elaborar o Relatório de Gestão da Secretaria no formato digital, que será submetido à análise dos subsecretários e à aprovação do Secretário de Estado da Educação.

**Art. 5º** É de responsabilidade das subsecretarias, assessorias, comissões, gerências e subgerências enviar os dados impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente ao último mês do trimestre.

**Art. 6º** O envio dos dados deverá ocorrer de forma sistematizada e conforme o padrão estabelecido pela Comissão, compreendendo planilhas, formulários ou sistemas.

**Art. 7º** É de responsabilidade das subsecretarias, assessorias, comissões, gerências e subgerências garantir o envio no tempo estabelecido bem como a integridade e veracidade das informações para elaboração do Relatório de Gestão.

**Art. 8º** No relatório as áreas devem descrever de forma sucinta as principais ações desenvolvidas, apresentando as metas estabelecidas, os recursos disponibilizados e a execução dos seus projetos.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de março de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação
**Protocolo 468348**

---

**RESUMO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**
**CONTRATANTE**: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
**OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência dos Contratos prestação de serviços de atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo cujas características técnicas estão descritas no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2014.
**VIGÊNCIA:** prorrogar o prazo de vigência dos Contratos até 31/12/2019, conforme autorização prevista na CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
**CONTRATADA**

| Contrato | Contratado/ Município | Número Processo |
|---|---|---|
| 097/2014 | APAE - Iuna | 65556232 |
| 104/2014 | Pestalozzi - Anchieta | 65553713 |
| 105/2014 | Pestalozzi - Atílio Vivácqua | 65553136 |
| 106/2014 | Pestalozzi - Divino de São Lourenço | 65557328 |
| 112/2014 | Pestalozzi - Ponto Belo | 65556097 |
| 120/2014 | APAE - Baixo Guandu | 65555856 |
| 129/2014 | APAE - Irupi | 65557387 |
| 131/2014 | APAE - Marataízes | 65564570 |

**Protocolo 468180**

---

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 9015/2019**
**CEDENTE**: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
**CESSIONÁRIO**: Município de Fundão - ES
CNPJ/MF nº 27.165.182/0001-07
**OBJETO**: cessão da servidora integrante do quadro do CEDENTE, **MAGDA LUÍZA BERTOLINI TÓTOLA**, nº funcional 387426, vínculo 6, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, na função de Secretária Municipal de Educação, sem ônus e sem ressarcimento para o CEDENTE, nos termos do Decreto nº. 2.336-R/2009 e 3414-R/2013.
**VIGÊNCIA**: a partir da publicação, com vigência de 01 ano, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 124-S, de 15/03/2019, publicado no DIOES em 18/03/2019.
**Processo** nº. 85025925/2019
**Protocolo 468182**

---

## Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO**
**"MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES**
**EDITAL N.º 01/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1**
**CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA**

A Direção da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES, situada à Praça Américo Poli Monjardim, nº. 60 - Centro - Vitória-ES, autarquia isolada, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2019/1, para o Curso de Licenciatura em Música. **O presente edital é específico para a admissão de candidatos que tenham concluído outro curso de graduação em música e que desejam cursar Licenciatura em Música.**

O Curso de Licenciatura em Música, reconhecido pela Resolução nº. 2.418/2010 do Conselho Estadual de Educação, publicada no DIO-ES de 20/08/2010, renovado pela Resolução CEE nº 3.166/2012 publicada no DIO-ES em 04/12/2012, e no aguardo de nova Resolução do CEE, conforme Parecer nº 02/2015, artigo 13, parágrafo 01 do CNE, referente à alteração de carga horária. **Oferta de 07 (sete) vagas para o turno noturno.** Tem a finalidade de ingresso ao 1º semestre/2019, no respectivo curso de Licenciatura, dentro das seguintes normas: **I - Inscrições**: de 20 a 25 de março de 2019 através do site www.fames.es.gov.br; www.fames.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3636-3620; **II -** Data e Horário da Prova:

| CURSO | PROVA | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| Licenciatura em Música | Redação | 28/03 | 09:30 h |

A prova será realizada nas dependências da FAMES; **III -** O presente Edital tem validade para o Processo Seletivo 2019/1, encerrando-se com o preenchimento das vagas oferecidas, através das respectivas matrículas; **IV -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas do Processo Seletivo Simplificado, expressas neste Edital.

Vitória-ES, 14 de março de 2019.

**Fabiano Araujo Costa**
Diretor Geral da FAMES
**Faculdade de Música do Espírito Santo**
**-**

**Protocolo 468378**

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**PORTARIA N.º 323-S,**
**de 14 de Março de 2019**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como *"local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".*

**LOCALIZAR,** os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ALOISIO ALMEIDA DA SILVA - NF. 837523 - PSME I;
FLAVIO RODRIGUES - NF. 3188655 - DSP.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**
**SUBSECRETÁRIO PARA**
**ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**
**Protocolo 468221**

---

**PORTARIA Nº. 328-S, de 18 de Março de 2019.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, resolve:

**SUSPENDER** por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2016/2017, da servidora abaixo relacionado.

| Nome | Cargo | Nº Funcional | Saldo Restante |
|---|---|---|---|
| MARISE MAGNAGO DE ANDRADE | GERENTE | 332012 | 15 |

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
**Protocolo 468223**

---

**PORTARIA Nº 152-S, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

Designa o Comitê Avaliador para concessão do "Selo Social" às empresas e/ou organizações, públicas ou privadas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 2.609-R, de 21 de outubro de 2010, que instituiu, no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, o "Selo Social" a ser concedido às empresas e às organizações parceiras da Secretaria de Estado da Justiça, com perspectiva de gerar oportunidade de emprego para presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual,

**RESOLVE**:

**Art. 1°.** Designar o Comitê Avaliador para concessão do "Selo Social" às empresas e/ou organizações, públicas ou privadas, segundo critérios estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 2.609, de 21 de outubro de 2010.

**Parágrafo único.** O período de avaliação compreenderá os meses de abril a setembro de 2019.

**Art. 2º.** O Comitê Avaliador será formado pelos seguintes membros:

I - Regiane Kieper do Nascimento;
II - Karina de Oliveira Amaral Vieira;
III - Patrícia da Silva Santos Justo;
IV - Francyany Cândido Venturin,
V - Karla Danielle Mendes Secatto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 14 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS**
**DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
**Protocolo 468322**

---

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**
**PORTARIA Nº 151-S, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018; de acordo com a Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019; a Portaria SEP nº. 003-R, de 23 de janeiro de 2019; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Descentralizar a execução do (s) crédito (S) orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº 001/2018, de 05/07/18, na forma a seguir especificada:
**I - Objeto:** Aquisição de 03 (três) bolsas de Mestrado em Segurança Pública e os Cursos de Formação de Gestores.
II - **Termo de Cooperação** nº 001/2018, de 10/07/2018.
III- **Vigência**: Data de início: 01/01/2019 - Data de Término: 31/12/2019.
IV - **DE/Concedente:**
Órgão 46.000 - Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS
UO: 46.903 - Fundo Penitenciário Estadual/FUNPEN
UG: 460.903 - Fundo Penitenciário Estadual/FUNPEN
**V - PARA/Executante:**
Órgão: 28.000 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos/SEGER
UO: 28.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo/ESESP
UG: 280.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo/ESESP
**VI - Crédito**

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

| UG Emitente: | 460903 -Fundo Penitenciário Estadual | UG Favorecida: | 280201 - Escola Serviços Públicos do Esp. Santo |
|---|---|---|---|

| Esfera | Código UO | Código Prog.Trabalho | Especificação | Fonte Recurso | Natureza Despesa | UGR | Plano Orçamentário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 46.903 | 10.46.903.14.4.21.00 21.3809 | MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL | 359 | 3.3.90.36 | 28.201 | | 8.720,00 |
| | | | | | 3.3.90.47 | | | 1.744,00 |
| | | | | | 3.3.91.39 | | | 520,00 |
| | | | | | 3.3.90.39 | | | 28.800,00 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

**CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Jan:** | - | **Mai:** | 2.400,00 | **Set:** | 2.400,00 |
| **Fev:** | - | **Jun:** | 2.400,00 | **Out:** | 2.400,00 |
| **Mar:** | 18.184,00 | **Jul:** | 2.400,00 | **Nov:** | 2.400,00 |
| **Abr:** | 2.400,00 | **Ago:** | 2.400,00 | **Dez:** | 2.400,00 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 19 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça/SEJUS
Gestor do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN
**Protocolo 468332**

---

**AVISO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS,** torna público, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 017/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2018 celebrada entre esta Secretaria de Estado da Justiça e a empresa **VCS COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, cujo objeto é a aquisição de material elétrico (lâmpada mista). O presente cancelamento fundamenta-se no Art. 24,I do Decreto nº 1790-R de 2007 e no Item 4-Do Cancelamento do Registro de Preços, subitens 4.1.1, 4.1.1.1 da ARP nº 017/2018.
**Processo 80405991**

Vitória/ES, 18 de Março de 2019.

**LUIZ CARLOS**
**DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
**Protocolo 468279**

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2017.**

**CONVENENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
**CONVENIADA: HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS.**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação dos, incisos IX, X e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;** Alterar a redação do item 3.2, e das alíneas a), b) e c), da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO,** e alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, para a consecução da execução de seu objeto.
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas

direta ou indiretamente por este instrumento.
**PROCESSO Nº 80390439**
Vitória, 11 de março de 2019.
**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos/SEJUS
**Protocolo 468121**

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2018.**
**CONVENENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
**CONVENIADA: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL - INCAPER.**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação dos, incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;** Alterar a redação do item 3.2, e das alíneas a), b) e c), da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO,** e alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, para a consecução da execução de seu objeto.
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
**PROCESSO Nº 82503303**
Vitória, 07 de março de 2019.
**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.
**Protocolo 468244**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2018.**
**CONVENENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
**CONVENIADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI.**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação dos, incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;** Alterar a redação do item 3.2, e das alíneas a), b) e c), da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO,** e alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, para a consecução da execução de seu objeto.
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
**PROCESSO Nº 80867430**
Vitória, 11 de março de 2019.
**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos/SEJUS
**Protocolo 468246**

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2017.**
**CONVENENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
**CONVENIADA: SECRETARIA DA CASA MILITAR - SCM.**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação dos, incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;** Alterar a redação do item 3.2, e das alíneas a), b) e c), da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO,** e alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, para a consecução da execução de seu objeto.
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
**PROCESSO Nº 79018980**
Vitória, 26 de fevereiro de 2019.
**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos/SEJUS
**Protocolo 468247**

## Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

**Instrução de Serviço Nº 044/2019**
**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:
**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o art. 61, §2º, alínea **"b"** da Lei Complementar nº 46/94, **KEVILIN COUTINHO DE SOUSA PORTES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO** - Ref. PRO-05, a partir de 19 de março de 2019.
Vitória, 18 de março de 2019.

**Lana Lages**
**Diretora Presidente**
**Protocolo 468388**

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**PORTARIA Nº. 120 de 19 de março de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei 3.043/75 e, em atendimento ao disposto no artigo 25 do Decreto Estadual nº 4330-R, publicado em 20 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão para realização dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e material em almoxarifado, referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2018 das **Unidades Gestoras: 470101 -** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, **470901**- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e **470904** - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP:

Jamylly Andreia Teixeira Caran - nº funcional 3814645
Glenir Gonçalves Lopes Damasceno - nº. funcional 2612038
Hugo Salles de Araújo - nº. funcional 3680754
Luiz Wanderley Rodrigues da Silva - nº. funcional 2972395
Marceilla Neves da Silva - nº. funcional 3702359
Marcondes Sanches Vieira - nº 4056272
Devanir Saminez Corteletti - nº funcional 3776743

**Art. 2º** Deverão ser observados os prazos estabelecidos no Decreto nº 4330-R, publicado em 20 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de março de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
**Protocolo 468334**

## Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

**PORTARIA nº 010-R, de 19 de março de 2019.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAG Nº 003 - Medição de Obras Públicas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 265-S, de 05/12/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da SEAG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar a Norma Procedimento SEAG Nº 003 - Medição de Obras Públicas, Versão *01.*

**Art. 2°** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da SEAG (www.seag.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 19 de março de 2019.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
**Protocolo 468386**

---

**ORDEM DE SERVIÇO nº 018, de 18 de março de 2019.**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA "JOVENS VALORES"**

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**VALOR MENSAL DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) da 1ª referência do vencimento do Padrão 1 a 4 da Tabela de Subsídio do Padrão 1 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.122.0800.2070 - Administração da Unidade

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**RESPALDO LEGAL:** Decreto nº 620-S, de 19/04/2012, publicado no DOE de 20/04/2012.

**ESTAGIÁRIOS/VIGÊNCIA:**

**Andressa Rosário dos Santos -** Vigência 18/03/2019 a 23/12/2019.

**Juliana do Nascimento Francisco -** Vigência: 18/03/2019 a 16/03/2021.
Vitória, 18 de março de 2019.

**SIMONE PEROZINI**
Chefe de Grupo de Recursos Humanos
**Protocolo 468237**

---

**RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2019**
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
**CONTRATADA**:Mais Estruturas Locação de Tendas e Brinquedos Ltda-EPP., CNPJ:02.352.322/0001-25
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da infraestrutura, no dia 29/03/2019.
**VALOR:** R$15.362,16 (Quinze mil e trezentos e sessenta e dois Reais e dezesseis centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 31.101.20.608.0006.4372 Elemento Despesa nº 3.3.90.39.00.
Vitória, 19 de março de 2019.
**PAULO ROBERTO FOLETTO**
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
**Protocolo 468282**

**RESUMO DE CONTRATO**
**CONTRATO nº006/2019**
**PROCESSO Nº84892404**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
**CONTRATADA**: Contauto Continente Automóveis Ltda. - CNPJ nº 27.024.819/0002-26.
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante.
**VALOR TOTAL:** R$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Reais).
**VIGÊNCIA:** O contrato terá inicio no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 19 de março de 2019.
**PAULO ROBERTO FOLETTO**
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
**Protocolo 468235**

## Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

## Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**RESUMO DA CT00032/2019**
**PEL Nº 094/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
**CONTRATADA:** André Luiz Palheiros Gouveia ME.
**OBJETO:** Aquisição de conexões de PVC, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência. **VALOR:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.
**REF**.: Lote 2 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 094/2018.
Protocolo: **2019.005801**

Vitória, 19 de março de 2019.
**Leandro Rezende de Abreu**
Gerente de Logística da CESAN
**Protocolo 468092**

**RESUMO DA CT0006/2019**
**PEL Nº 041/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
**CONTRATADA:** Sanetam Comércio de Tubos e Conexões LTDA ME.
**OBJETO:** Aquisição de válvulas gaveta de ferro, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.
**VALOR:** R$ 11.073,00 (onze mil setenta e três reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.
REF.: Lote 2 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 041/2018.
**Protocolo: 2019.004550**

Vitória, 19 de março de 2019.
**Leandro Rezende de Abreu**
Gerente de Logística da CESAN
**Protocolo 468101**

**RESUMO DO CONTRATO**
**Nº 027/2019**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
**CONTRATADA:** L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.
**OBJETO:** Elaboração e apresentação do projeto básico de remanejamento de rede de infraestrutura de água e esgoto, conforme interferências identificadas no projeto da primeira etapa do corredor de transporte coletivo da Serra.
**VALOR:** R$ 99.995,00 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da **CESAN**.
REF.: Processo **n.º 2019.004286.**

VITÓRIA/ES,13 de fevereiro 2019.
**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
**Protocolo 468168**

**RESUMO DO TERMO**
**ADITIVO Nº 03**
**AO CONTRATO Nº 015/2016**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
**CONTRATADA:** Convênios Card Administradora e Editora Ltda-ME
**OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo contratual, a contar de **04/03/2019** e término em **04/03/2020**, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R$ **2.868.946,57** (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.
**REF.:** Processo nº **2019.002798**

Vitória, 01 de Março de 2019.
**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**
Diretor Presidente da CESAN
**Protocolo 468120**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**
**Nº 03 AO CONTRATO**
**Nº 034/2014**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
**CONTRATADA:** Concessionária de Saneamento Serra Ambiental S.A.
**OBJETO:** TERMO ADITIVO Nº 03.
**1.1** Fica estabelecida a inclusão no contrato 034/2014, do serviço de ativação de tarifas de esgoto das ligações interligadas ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Serra, na área de abrangência do contrato 034/2014, seguindo os procedimentos descritos no memorial descritivo em anexo.
**1.2** O referido serviço passará a ser realizado pela parceira privada, sendo incluso no contrato 034/2014 como atribuição da mesma.
**1.3** A inclusão de tais serviços não representará qualquer acréscimo de valor ou ônus financeiro para CESAN.
REF.: Processo **Nº 2018.027802**

Vitória, 12 de Março de 2019.
**Rodolpho Gomes Có**
Diretor Operacional da CESAN
**Protocolo 468238**

**ERRATA**

**CONTRATANTE:** Companhia Espirito Santense de Saneamento - CESAN
**CONTRATADA:** Claro S/A.
Na publicação **RESUMO DO TERMO**
**ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 0023/2018,** veiculada dia 20 de fevereiro de 2019, onde se lê: a contar de 19/03/19 e com termino previsto para 18/03/20, leia-se:a contar de 19/02/19 e com termino previsto para 18/02/20.
**Prot. ref.2018.029809.**

Vitória, 19 de março de 2019.
**Weydson Ferreira do Nascimento**
**D**iretor Adm. e Comercial
**Protocolo 468268**

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

**PORTARIA Nº. 025-S,**
**DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALLANA PATRICIA MACEDO PERINI,** do cargo de Assistente de Gerencia QC-02 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Vitória, 18 de março de 2019.

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
**Protocolo 468392**

**PORTARIA Nº. 014-S,**
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDER DALLAPICOLA ROCHA**, do cargo de Coordenador - QCE-05 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

**SOLANGE MARIA**
**BATISTA DE SOUZA**
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI - Respondendo Decreto Nº 102-S, de 01.01.2019, publicado no DIOES de 02.01.2019.
**Protocolo 468397**

**PORTARIA Nº. 015-S,**
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDSON CARLOS SOUZA DOS REIS**, do cargo de Supervisor I - QC-01 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

**SOLANGE MARIA**
**BATISTA DE SOUZA**
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI - Respondendo Decreto Nº 102-S, de 01.01.2019, publicado no DIOES de 02.01.2019.
**Protocolo 468400**

**PORTARIA Nº. 016-S,**
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **THIAGO FERNANDES MACHADO**, do cargo de Assistente Técnico - QC-04 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia,

Inovação e Educação Profissional.

Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

**SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA**
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI - Respondendo Decreto Nº 102-S, de 01.01.2019, publicado no DIOES de 02.01.2019.

**Protocolo 468401**

---

**PORTARIA Nº. 017-S, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **YAN BASTOS DE ALMEIDA**, do cargo de Supervisor I - QC-01 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

**SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA**
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI - Respondendo Decreto Nº 102-S, de 01.01.2019, publicado no DIOES de 02.01.2019.

**Protocolo 468403**

## Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

**AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL FAPES Nº 001/2019 APOIO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

O Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, informa que foi alterado o edital para seleção de trabalhos de conclusão de curso que apresentem soluções de empreendedorismo e inovação, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 19 de março de 2019.
**Denio Rebello Arantes**
Diretor-presidente da FAPES

**Protocolo 468256**

---

**AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 26/2018 Bolsas de Apoio Técnico**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do julgamento dos recursos administrativos e resultado da seleção do Edital, homologado pelo CCAF, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 19 de março de 2019.
**Denio Rebello Arantes**
Diretor-presidente da FAPES

**Protocolo 468302**

---

**AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES/CAPES Nº 29/2018 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO-MESTRADO**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do julgamento dos recursos administrativos e o resultado final do Edital para concessão de cotas de bolsa de Mestrado, homologado pelo CCAF, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 19 de março de 2019.
**Denio Rebello Arantes**
Diretor-presidente da FAPES

**Protocolo 468305**

---

**AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 30/2018 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO-DOUTORADO**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do recurso administrativo e o resultado final do Edital para concessão de cotas bolsa de Doutorado, homologado pelo CCAF, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES..

Vitória, 19 de março de 2019.
**Denio Rebello Arantes**
Diretor-presidente da FAPES

**Protocolo 468309**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Averbar o tempo de serviço da servidora Marcia Calil da Silva, nº funcional 3129993, para fins de Adicional de Tempo de Serviço - ATS e Adicional de Assiduidade, referente aos períodos abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, conforme consta nos autos do processo nº 84819979, no período de 12/03/2010 a 15/01/2019, de efetivo exercício na Administração Direta do Poder Executivo Estadual, compreendendo o tempo líquido total de 3194 dias.

**Art. 2º -** Conceder, o Adicional de Tempo de Serviço aos servidores abaixo, na forma do Artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

**Nome/Nº Funcional/Data/Percentual**

Albenir Rodrigues Junior-3138500-16/03/2019-5%
Fernanda Lombardi Noronha-3336972-18/02/2019-5%
Marcia Calil da Silva - 3129993-01/02/2019-5%
Renan Siqueira Corça-24/02/2019-3573184-5%

**Art. 3º -** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na forma mencionada do artigo 2º.

Vitória, 13 de março de 2019.
**Denio Rebello Arantes**
Diretor Presidente da FAPES

**Protocolo 468340**

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

**PORTARIA Nº 030-S, de 19 de março de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI da Constituição Estadual e a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao Gerente Técnico Administrativo desta Secretaria para:

I- aprovar escala de férias e alterações, dos servidores lotados na Secretaria;
II- empenhar, liquidar, pagar e anular empenho de despesas relativas à diárias e suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas dessas despesas;
III- autorizar a emissão de passagens aéreas e a liquidação e pagamento dessas despesas;
IV- autorizar a liquidação, pagamento e anulação de empenho de despesas ordenadas pelo Secretário;
V- assinar as ordens de serviços, de fornecimentos e de compras decorrentes das contratações formalizadas pela SEDES;
VI- autorizar a instalação e proceder a homologação de processos de licitação ou à sua dispensa ou inexigibilidade até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da legislação vigente;
VII- designar responsáveis pelo acompanhamento de contratos até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
VIII- empenhar, liquidar, pagar e anular empenho de despesas relativas à manutenção do órgão até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
IX - autorizar o pagamento da gratificação especial de participação em Comissão de Licitação e Pregão Eletrônico;
X - assinar documentos relativos à contratação e rescisão de estagiários, bem como documentos relativos a vale transporte para as diversas áreas da Secretaria;
XI - autorizar a baixa patrimonial, por extravio, destruição e desuso dos bens móveis no âmbito da Secretaria,
XII - autorizar empenho, liquidação, pagamento e anulação de empenho de despesas referentes a ressarcimentos de convênios para cessão de servidores;
XIII - autorizar empenho, liquidação, pagamento e anulação de empenho referente a indenização com custo de estada (ajuda de custo) de servidores;
XIV- assinar as Relações das Ordens Bancárias Externas da Secretaria;

**Parágrafo Único**. No impedimento ou ausência do Gerente Técnico Administrativo, ficam delegadas as competências ao Chefe de Grupo de Administração e RH - GARH, desta Secretaria, exceto o Inciso XIII.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria nº 006-S de 08 de Janeiro de 2019, publicada no DIO-ES em 11 de Janeiro de 2019.

Vitória (ES),19 de março de 2019.
**HEBER VIANA DE RESENDE**
Secretário de Estado de Desenvolvimento

**Protocolo 468269**

## Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 041/ 2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de Serviço nº. 038 de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 2019, que nomeou **MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA** para exercer o cargo Comissionado de Gerente de Artesanato Capixaba da ADERES, a partir de 13.03.2019.

Vitória, 19 de março de 2019
**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**
**Diretor Presidente**

**Protocolo 468389**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 042/ 2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

**TORNAR INSUBSISTENTE** a Instrução de Serviço nº. 037 de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 2019.

Vitória, 19 de março de 2019

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**
**Diretor Presidente**
**Protocolo 468391**

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018**

**DAS PARTES:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES X Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiro do Espirito Santo - OCB/ES
**OBJETIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento do Contrato Nº 041/2018, de 31/03/2019 até 31/12/2019, conforme autorização prevista na Clausula Sexta.
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.
Processo nº 82428891
Vitória, 19 de Março de 2019

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**
Diretor Presidente - ADERES
**Protocolo 468292**

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018**

**DAS PARTES:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES X Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiro do Espirito Santo - OCB/ES
**OBJETIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento do Contrato Nº 043/2018, de 31/03/2019 até 31/12/2019, conforme autorização prevista na Clausula Sexta.
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.
Processo nº 82428530

Vitória, 19 de março de 2019

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**
Diretor Presidente - ADERES
**Protocolo 468296**

---

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 001/2019**

**CONTRATANTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
**CONTRATADO:** SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
**OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos sem motorista
**VALOR MENSAL**: R$ 2.217,39 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)
**BASE LEGAL: ARP nº 004/2018 - SESP,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2018
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ações 30205.2312208002070, Elemento de despesa 339033, Fontes de Recursos 0101, orçamento da ADERES 2019 e 2020.
**VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01 de abril de 2019.
Proc. ADERES- 84394978

Vitória, 19 de março de 2019.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**
Diretor Presidente - ADERES
**Protocolo 468304**

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CEDIMES TRIÊNIO 2019-2022**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo - CEDIMES, instituído pela Lei Estadual 5.533, de 15 de dezembro de 1997, reestruturado pela Lei Estadual nº 7.762 de 26 de maio de 2004, e alterada pela Lei complementar nº 594, de 13 de julho de 2011, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, de caráter permanente, propositivo, consultivo, executivo, deliberativo, fiscalizador e controlador que tem por objetivo propor junto à esfera pública políticas econômicas e sociais redimensionadas para a garantia dos direitos da mulher, considerando o atendimento às especificidades desse segmento populacional, **TORNA PÚBLICO** a abertura do **PROCESSO ELEITORAL**, visando o preenchimento de 26 vagas para entidades da sociedade civil e normatizando a indicação de 13 vagas de Órgãos Governamentais. A integra do Edital poderá ser acessado no link https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-do-es-cedimes.

Vitória, 19 de março de 2019.

**Maria Betania Silva Baul**
Coordenadora da Comissão Eleitoral CEDIMES
**Protocolo 468151**

---

**RETIFICAÇÃO**

No Resumo da Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI - nº. 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de março de 2018,
**Onde se Lê:** Art.1º Definir pela realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no período de 27 a 29 de junho de 2019, sob a presidência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI e do Secretário de Estado de Direitos Humanos - SEDH.
**Leia - se:** Art.1º Definir pela realização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no período de 26 a 28 de junho de 2019, sob a presidência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI e da Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH.
No Resumo da Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI - nº. 004/2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de junho de 2018,
**Onde se Lê:** Art. 1º Fica instituída, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, a realizar - no período de 27 a 29 de junho de 2019,
**Leia - se:** Art. 1º Fica instituída, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, a realizar - no período de 26 a 28 de junho de 2019,

Vitória, 25 de fevereiro de 2019.

**AUGUSTA ISABEL SCÁRDUA**
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI
**Protocolo 468126**

---

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES,** por deliberação de seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do Artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011,
Considerando a deliberação da 119º Sessão Plenária Ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2019 e,
Considerando Resolução 003/2019 publicada no Diário Oficial (DIO ES) em 18 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o edital do processo eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo - CEDIMES - triênio 2019-2022, conforme em anexo.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado através do site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (https://sedh.es.gov.br).

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2019.

**EDNA CALABREZ MARTINS**
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo/ CEDIMES
**Protocolo 468150**

---

**EXTRATO ATO DESIGNAÇÃO GESTOR E SUPLENTE**

**Ato Designação Fiscal Nº** 002/2019
**PROCESSO SEDH**: **75426390**
**OBJETO**: Designar a servidora **Marília da Costa Pereira, matrícula 379144,** como **Gestora** do Contrato Nº 005/2016 celebrado entre a SEDH a Empresa RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI; tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículo automotor sem motorista. **Suplente: Priscila Barretto de Oliveira, matrícula 3245292.**
**Fica revogado o Ato de Designação de Fiscal nº 011/2016, publicado em 14/12/2016.**
**VIGÊNCIA:** mesma do Contrato n° 005/2016 e seus respectivos aditivos, se houver.

Em 11 de março de 2019.

**MARIA LUIZA GRILLO**
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira
**Protocolo 468326**

---

**EXTRATO ATO DESIGNAÇÃO GESTOR E SUPLENTE Nº 007/2019**

**TERMO DE FOMENTO**:**003/2018**
**PROCESSO SEDH**: **81848803**
**OBJETO**: Designar a servidora **Haretuza de P. Pereira, matrícula 3804305,** como **Gestora** do Termo de Fomento Nº 003/2018 celebrado entre a SEDH e a Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas - APADD; tendo como objeto cooperação técnica e financeira para custeio das despesas para manutenção de suas atividades. **Suplente: Sandra Fernandes M. Araújo, matrícula 3818586.**

Em 12 de março de 2019.

**Maria Luiza Grillo Cabral**
Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira
**Protocolo 468314**

## Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

**EDITAL 001/2019 - ANALISTA DE SUPORTE SOCIOEDUCATIVO, ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO, NUTRICIONISTA SOCIOEDUCATIVO, PSICÓLOGO SOCIOEDUCATIVO, PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO E TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, **torna público a convocação dos candidatos aos cargos de Analista de Suporte Socioeducativo (funções: Administrador, Contador e Economista); Assistente Social Socioeducativo, Nutricionista Socioeducativo, Pedagogo Socioeducativo, Psicólogo Socioeducativo, Técnico Socioeducativo (Função: Técnico em Edificações) do processo seletivo 001/2019 a comparecerem nos locais, dias e horários abaixo definidos para apresentação da documentação comprobatória - Regiões: Metropolitana/Norte/Sul.**

1 - A lista de classificação, quanto às informações prestadas pelos candidatos no ato de sua inscrição, está disponível no site www.selecao.es.gov.br .
2 - Os candidatos deverão anexar os documentos descritos no 9.2 do edital em **envelope lacrado, anexando em sua parte externa o Formulário de Relação de Documentos (constante no Anexo I do edital)** e entregar nos locais abaixo definidos.
3 - Os candidatos no momento da entrega do envelope de sua documentação comprobatória, DEVERÁ entregar **conjuntamente em envelope separado,** o Formulário de Investigação Social e Sindicância de Vida Pregressa, disponível no site: www.selecao.es.gov.br
4 - Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência - PcD, deverá apresentar também laudo médico original conforme item: 15.6 do edital.
**5 - Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e dos locais estabelecidos no item 7 e seus subitens desta publicação, e nem por Correios, fax ou e-mail.**
6 - De acordo com o item 9.5 do edital, a documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.
7 - Os locais para entrega da documentação encontram-se abaixo relacionados:

**7.1 - REGIÃO METROPOLITANA**
**Local:** Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Repartições Públicas, Térreo, Centro, Vitória-ES
**Horário:** 09h às 17h

| DATA | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 26/03/2019 | Analista de Suporte Socioeducativo: Função Administrador | 001 a 080 |
| | Analista de Suporte Socioeducativo: Função Administrador - PcD | 001 a 004 |
| | Analista de Suporte Socioeducativo: Função Contador | 001 a 030 |
| | Analista de Suporte Socioeducativo: Função Contador - PcD | 001 a 002 |
| | Analista de Suporte Socioeducativo: Função Economista | 001 a 030 |
| | Analista de Suporte Socioeducativo: Função Economista - PcD | 001 a 002 |
| 27/03/2019 | Nutricionista Socioeducativo | 001 a 020 |
| | Nutricionista Socioeducativo - PcD | 001 a 002 |
| | Psicólogo Socioeducativo | 001 a 100 |
| | Psicólogo Socioeducativo - PcD | 001 a 005 |
| | Técnico Socioeducativo: Téc.Edificações | 001 a 020 |
| | Técnico Socioeducativo: Téc.Edificações - PcD | 001 a 002 |

**7.2 - REGIÃO NORTE**
**Horário:** 08h às 17h
**Local:** Unidade de Internação Provisória Norte localizada na Rodovia Coronel Orlando Paiva, KM 5,5, Bairro Bebedouro, Linhares, ES

| DATA | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 26/03/2019 | Assistente Social Socioeducativo | 001 a 030 |
| | Assistente Social Socioeducativo - PcD | 001 a 002 |
| | Psicólogo Socioeducativo | 001 a 030 |
| | Psicólogo Socioeducativo - PcD | 001 a 002 |
| | Pedagogo Socioeducativo | 001 a 030 |
| | Pedagogo Socioeducativo - PcD | 001 a 002 |

**7.3 - REGIÃO SUL**
**Horário:** 08h às 17h
**Local**: Universidade Aberta do Brasil - Polo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES (CECAPEB AO LADO DA FDCI E DO IFES), localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua - Nº 1759 - Cidade Universitária - Bairro Morro Grande - CEP: 29.322-000 - Telefone: 28-3521-2635

| DATA | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 26/03/2019 | Assistente Social Socioeducativo | 001 a 030 |
| | Assistente Social Socioeducativo - PcD | 001 a 002 |
| | Psicólogo Socioeducativo | 001 a 030 |
| | Psicólogo Socioeducativo - PcD | 001 a 002 |
| | Pedagogo Socioeducativo | 001 a 030 |
| | Pedagogo Socioeducativo - PcD | 001 a 002 |

8 - A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 19/03/2019.
**Fábio Modesto de Amorim Filho**
Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)
**Protocolo 468356**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0191**
**DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E :**

**CESSAR,** o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a Cláusula Décima, Alínea "B", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

**CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:**
**AGENTE SOCIOEDUCATIVO**
Francis Brandão Costa 14/03/2019
Vitória (ES), 18 de março de 2019.

**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**
Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)
**Protocolo 468333**

---

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0194**
**DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, Decreto nº 3953-R de 10/03/2016, publicado em 11/03/2016 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

Considerando que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades";

**R E S O L V E :**

**LOCALIZAR,** de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei Complementar 46/94, por recomendação da Diretoria de Ações Estratégicas, a servidora **FABIANA MOLULO BARRETO**, NF **3295575**, no CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - **CSE**.

Vitória (ES), 19 de março de 2019.
**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**
Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

**Protocolo 468353**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0193 DE 18 DE MARÇO DE 2019. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E :**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação sob **Protocolo nº 465828** da Instrução de Serviço nº 0176 de 07 de março de 2019, publicada em 11/03/2019.

Vitória (ES), 18 de março de 2019.
**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**
Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

**Protocolo 468355**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Março de 2019 | Edição N°24943


## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

### Secretaria da Casa Militar - SCM -

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**Processo nº** 84521171
**Pregão:** 002/2019
**Conratante**: GEES - Secretaria da Casa Militar - SCM.
**Contratada:** L2 COMERCIAL EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.971.121/0001-49.
**Objeto**: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática.
**Valor unitário total do lote 2:** R$ 1.114,36 (hum mil, cento e quartoze reais e trinta e seis centavos).
**Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à publicação do resumo no DIOES.
**Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2019**
**Jocarly Martins de Aguiar Júnior**
**Cel PM**
**Secretário-Chefe da Casa Militar**
**Protocolo 468104**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**Processo nº** 84521171
**Pregão:** 002/2019
**Conratante**: GEES - Secretaria da Casa Militar - SCM.
**Contratada:** C. A. ALVES INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.650.845/0001-34.
**Objeto**: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática.
**Valor unitário total do lote 2:** R$ 8.229,09 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos).
**Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à publicação do resumo no DIOES.
**Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2019**
**Jocarly Martins de Aguiar Júnior**
**Cel PM**
**Secretário-Chefe da Casa Militar**
**Protocolo 468105**

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/RESUMO DO CONTRAT0 Nº 004/2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** em atendimento ao que determina o art. 26, *caput,* c/c art. 61, par. único, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 84968290/2019, torna público que a autoridade competente ratificou a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES.**
**Objeto:** Prestação de serviço de transporte de pessoas (por meio de aquisição de vales-transportes).
**Valor anual estimado:** R$38.115,00.
**Vigência:** O contrato terá início no dia subsequente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial e terá duração de 60 (sessenta) meses.
**Dotação Orçamentária**: 04.122.0615.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.49; Fonte 0101.

Vitória, 14 de março de 2019

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**
Secretário de Estado da Fazenda
**Protocolo 468271**

### Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0152019.**

**Processo n.º 11922-9.**

Patrocínio a **IMPACTO RH - GESTÃO ADMINISTRATIVA & TREINAMENTO LTDA,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

**Objeto:** 14º ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA NOSSOCRÉDITO.
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**Período de Realização**: 20/03/2019 a 22/03/2019.

**Publicações** disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 19 de março de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
**Protocolo 468338**

### Banestes Seguros S/A - BANSEG -

O **BANESTES SEGUROS S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**DELOITTE** TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA;

**EMPRESA DESCLASSIFICADA:**

**AT SERVICE** ENGENHARIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

**Publicações** disponíveis no site **www.banestes.com.br**
Vitória, ES, 19 de março de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
**Protocolo 468337**

### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0102/2019,** Proc. nº 83846727.
**Objeto**: Registro de Preços de Medicamentos.
**Abertura:** 01/04/19, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 01/04/19 às 09h.
**Valor estimado da licitação** R$ 417.128,55 (quatrocentos e dezessete mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.**

**Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em, 19 de Março de 2019.
**Rafael Freitas de Araújo**
Pregoeiro CPL/SESA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação das licitações na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. Os Editais estarão disponíveis no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para as licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0145/2019,** Proc. nº 84531649.
**Objeto**: Aquisição de Bem de Consumo - Gás Liquefeito.
**Abertura:** 02/04/2019, às 8h.
**Início da Sessão de disputa:** 02/04/2019 às 10h.
**Valor estimado da licitação:** R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0147/2019,** Proc. nº 84226218.
**Objeto**: Registro de Preços de Bem de Consumo - Fita com Gradiente de Antibiótico.
**Abertura:** 02/04/2019, às 8h.
**Início da Sessão de disputa:** 02/04/2019 às 14h.
**Valor estimado da licitação:** R$609.135,00 (seiscentos e nove mil cento e trinta e cinco reais).

**Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 18h.

Em, 19 de Março de 2019.
**Marcos Natividade**
Pregoeiro CPL/SESA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0143/2019,** Proc. nº 84894016.
**Objeto**: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
**Abertura:** 02/04/2019, às 8h.
**Início da Sessão de disputa:** 02/04/2019 às 09h.
**Valor estimado da licitação:** R$ 3.665.382,99 (três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**Informações:** através do e-mail

sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 19 de Março de 2019.
**Rafael Freitas de araújo**
Pregoeiro CPL/SESA

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0514/2018,** Proc nº. 82800324,
**Objeto:** Aquisição de Bem Permanente - Purificador de Água com instalação.

**SITUAÇÃO**: SUSPENSO *SINE DIE.*

**Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em, 19 de Março de 2019.
**Marcos Natividade**
Pregoeiro CPL/SESA
**Protocolo 468298**

---

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2019**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0009/19**, Processo 84047950, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (TERMÔMETRO CLÍNICO E OUTROS).

**DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME**
Lote 03 - R$ 449,00
Lote 04 - R$ 71,50

**Lotes Desertos** : 01 e 02

Mais Informações através do e-mail:uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.
Jerônimo Monteiro, 18 de março de 2019.
**Elaine Cristina Esquiavo Lengruber**
**Pregoeira - UIJM**
**Protocolo 467817**

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0619/2018 -** Proc. nº 80129030.
**Objeto**: Contratação de Serviços de Locação de Equipamento - Bipap com frequência respiratória.
**Empresa Vencedora:** CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote 01.
**Valor Total:** R$ 17.880,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0060/2019,** Proc. nº 80501885.
**Objeto**: Registro de Preços de Serviço - Locação de Caçamba.
**Empresa Vencedora:** REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, nos lotes 01 e 02.
**Valor Total:** R$ 34.920,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0095/2019,** Proc. nº 84682949.
**Objeto**: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
**Situação:** FRACASSADO.

Em 19 de março de 2019.
**Célia Rosário**
Pregoeira CPL/SESA
**Protocolo 468299**

---

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
**PARTES:** Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e as empresas:

**HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**OBJETO:** Aquisição Cirurgia de Tireoidectomia para atender Decisão Judicial nº 0000780-02.2018.8.08.0004 em favor da pac. Jessica Silva Costa
**VALOR TOTAL:** R$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais)
**PROCESSO: 83696920**

**OBJETO:** Aquisição Cirurgia de Tireoidectomia para atender Decisão Judicial nº 0000011-63.2019.8.08.0002 em favor do pac. Joaquim Arruda Andrade
**VALOR TOTAL:** R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
**PROCESSO: 84977027**

**INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LTDA ME**

**OBJETO:** Aquisição de Consulta com Especialista em Estrabismo para atender Decisão Judicial nº 0001075-22.2018.8.08.0042 em favor do pac. Adrian Pinto Mota da Silva
**VALOR TOTAL:** R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
**PROCESSO: 84743441**

**OBJETO:** Aquisição Cirurgias de Estrabismo para atender Decisões Judiciais nº 0000874-46.2018.8.08.0069, 0000523-72.2018.8.08.0037, 0011529-57.2018.8.08.0011 em favor dos pac. Anna Julia Machado de Souza, Tayllon Morgado Pastore e Lyvia Vitória Motta Fonseca, respectivamente.
**VALOR TOTAL:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
**PROCESSO: 84670770**

**OBJETO:** Aquisição Cirurgia de Vitrectomia com Peeling de Membranas em OE para atender Decisão Judicial nº 0000221-42.2019.8.08.0026 em favor da pac. Paulo Cezar Costa de Souza
**VALOR TOTAL:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
**PROCESSO: 85040894**
Cachoeiro/ES, 19/03/2019

**José Maria Justo**
**Superintendente Regional de Saúde**
**de Cachoeiro de Itapemirim**
**Protocolo 468240**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Magistral Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. Valor R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

**OBJETO -** Aquisição de medicamentos, visando atender ao paciente Rafael de Sá Moraes Filho, consubstanciado ao Mandado Judicial 00001409320188080005.

**DATA DA ASSINATURA** 19/03/2019

**PROCESSO - 83515313/2018**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**
Subsecretário de Estado da Saúde
**Protocolo 468310**

---

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:
**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor R$ 1.042,20 (um mil quarenta e dois reais e vinte centavos).
**HAROLDO CAMPO.** Valor R$ 1.078,20 (um mil setenta e oito reais e vinte centavos).
**OBBJETO -** Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes Andrea Souza de Paula Rezende, Ana Dalto Gonçalves, Maria das Graças Souza, Therezinha Mello Melotti, Ilsa Loureiro Pereira, Terezinha dos Santos Loredo, Marleuza de Souza Santos, Solange Ricatti de Souza, Laura da Penha Coco Sesquim e Luzia Batista da Costa, em atendimento aos Mandados Judiciais.
**DATA DA ASSINATURA** 18/03/2019
**PROCESSO - 84100605/2018**
**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**
Subsecretário de Estado da Saúde
**Protocolo 468312**

---

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:
**OPHTHALMOS S/A.** Valor R$ 690,76 (seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
**HAROLDO CAMPO.** Valor R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
**OBBJETO -** Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes Adelina Fagundes Cardozo, Genésio Valadão, Maria Lucy Marchiori Elias, José Maria Rosa dos Santos, João Ademir Laiola e Sebastiana Mendes Salordane, em atendimento aos Mandados Judiciais.
**DATA DA ASSINATURA** 19/03/2019
**PROCESSO - 83916539/2018**
**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**
Subsecretário de Estado da Saúde
**Protocolo 468313**

---

**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0161, 0162, 0163, 0164, 0165 e 0202/2019**

**PROCESSO** Nº 82872376/2018
**PREGÃO**: 0652/2018
**CONTRATADA:** FAST BIO COMERCIAL EIRELLI - EPP.
**ATA:** 0161
**LOTE:** 01,02,03,05,06,16 e 17
**VALOR TOTAL:** R$ 35.189,80 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
**CONTRATADA:** RILAB HOSPITALAR LTDA - EPP.
**ATA:** 0162
**LOTE:** 04,07,08,e 12
**VALOR TOTAL:** R$ 7.106,20 (sete mil cento e seis reais e vinte centavos);
**CONTRATADA:** HMB LABORVIX LTDA - ME.
**ATA:** 0163
**LOTE:** 09
**VALOR TOTAL:** R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)
**CONTRATADA:** JCP DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME.
**ATA:** 0164
**LOTE:** 10
**VALOR TOTAL:** R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais);
**CONTRATADA:** DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
**ATA:** 0165
**LOTE:** 13 e 14
**VALOR TOTAL:** R$ 13.577,00 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais).
**CONTRATADA:** COMERCIAL JOZELIA LTDA - ME.
**ATA:** 0202
**LOTE:** 15
**VALOR TOTAL:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
**VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
**DATA DA ASSINATURA -** 01/03/2019
**JOSÉ TADEU MARINO**
Subsecretário de Estado da Saúde
**Protocolo 468306**

## Hospitais

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

**Os Editais abaixo estão disponíveis no sistema do SIGA,**

**site: www.compras.es.gov.br .**

Pregão Eletrônico **024/2019**
Processo Nº 84493801
**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Exames de Teste do Suor.

Abertura das propostas e Início da sessão de disputa: 02/04/2019 às 09h.

Valor Estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pregão Eletrônico **025/2019**
Processo Nº 77126408
**Objeto:** Registro de Preços Aquisição de Peças Componentes para Aparelho Bisturi Elétrico - Marca: WEM.

Abertura das propostas e Início da sessão de disputa: 02/04/2019 às 10h.

Valor Estimado de R$ 19.410,00 (dezenove mil e quatrocentos e dez reais).

Pregão Eletrônico **026/2019**
Processo Nº 84154349
**Objeto:** Registro de Preços Aquisição de Material de Expediente (Cartucho Toner e outro).

Abertura das propostas e Início da sessão de disputa: 02/04/2019 às 11h.

Valor Estimado de R$ 16.916,40 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico **027/2019**
Processo Nº 82700990
**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Exames de Espirometria.

Abertura das propostas e Início da sessão de disputa: 02/04/2019 às 14h.

Valor Estimado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reis).

Pregão Eletrônico **028/2019**
Processo Nº 82171998
**Objeto:** Aqusicao de Material de Consumo Medico Hospitalar (Mini ancora Absorvivel)

Abertura das propostas e Início da sessão de disputa: 02/04/2019 às 15h.

Valor Estimado de R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reis).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 19 de março de 2019.

Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
**Protocolo 468287**

**AVISO DE RESULTADO**
**Pregão Eletrônico - HABF**

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado dos pregões, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico **nº 0110/2017**
Processo nº **75950499**
Objeto: **Registro de preços de medicamentos**
Empresas Vencedoras:
**Drogafonte Ltda**
Lote 01 - R$ 9.375,00
Lote 09 - R$ 8.360,00
Lote 15 - R$ 10.557,50
**Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda**
Lote 03 - R$ 5.040,00
**Sogamax Distribuidora de produtos Farmaceuticos Ltda Me**
Lote 04 - R$ 10.225,80
Lote 13 - R$ 6.232,00
**Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
Lote 11 - R$ 600,00
Lotes FRACASSADOS: 02, 06, 07, 08, 10, 12, 14 e 16
Lote CANCELADO: 05

Pregão Eletrônico **nº 0125/2018**
Processo nº **83321942**
Objeto: **Registro de preços de material de consumo - reservatório álcool e lâmpadas**
Empresas Vencedoras:
**J C P da Silva - Comercial Deskart Me**
Lote 01 - R$ 14.049,75
**S.P.M Pereira Eireli**
Lote 02 - R$ 16.340,00
Lote 03 - R$ 91.950,45
Lote 04 - R$ 78.883,60
Lote 05 - R$ 19.351,50

Pregão Eletrônico **nº 0001/2019**
Processo nº **83175580**
Objeto: **Registro de preços de material de consumo - copo descartável e outros**
Empresas Vencedoras:
**JCN Comercio e Empreendimentos Ltda Me**
Lote 01 - R$ 74.581,60
Lote 02 - R4 141.733,00
**Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
Lote 03 - R$ 631.753,12
**Compapel Industria e Comercio Ltda Me**
Lote 04 - R$ 317.769,60
**HB Comercial Eireli Me**
Lote 05 - R$ 9.361,00
Lote 06 - R$ 23.000,00

Pregão Eletrônico **nº 0015/2019**
Processo nº 83529527
Objeto: **Registro de preços de material de consumo laboratorial com locação de equipamento**
Empresa Vencedora:
**UL Quimica e Cientifica Ltda**
Lote 01 - R$ 367.760,00

Pregão Eletrônico **nº 0017/2019**
Processo nº 83529284
Objeto: **Registro de preços de material de consumo laboratorial com locação de equipamento**
Empresa Vencedora:
**UL Quimica e Cientifica Ltda**
Lote 01 - R$ 220.600,00

Vila Velha, 19 de fevereiro de 2019
Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF
**Protocolo 468119**

**HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público a Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93:
Processo : 84797592
Objeto: Prestação de serviços em pediatria, consubstanciado a Mandado Judicial.
* Moraes Serviços Médicos Ltda - ME
CNPJ: 23.780.856/0001-22
Valor: R$ 9.600,00

COLATINA 19/03/2019

ALMIRO SCHIMIDT
DIRETOR GERAL / HMSA
**Protocolo 468077**

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 84989742 /2019
**Referência:** Compra Direta
**Forma de Aquisição:** Dispensa de Licitação, artigo 24,inciso II e VIII da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
**Contratante:** Hospital Pedro Fontes
**Contratada:** Petineli Distribuidora de Material Médico Hospitalar LTDA.
**CNPJ:** 74.913.278/0001-96
**Objeto:** Aquisição de aparelhos nebulização.
**Valor unitário**: R$ 109,89(cento e nove reais e oitenta e nove centavos)
**Valor Global**: R$1.098,90 (Um mil noventa e oito reais e noventa centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Empenhos: nº2019NE0075
Unidade Gestora 440919-Programa de Trabalho 20449011030200300218 4
Elemento de despesa 339030-36 Fonte de recurso 0104 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

Cariacica, ES, 19 de março de 2019
**Anderson Barbosa de Oliveira**
Diretor Geral/HPF
**Protocolo 468117**

**HOSPITAL**
**DR. ROBERTO A . SILVARES**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO**
**003/2019 PROC. 82915946**

**O Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, a **REVOGAÇÃO** pela Autoridade competente do Pregão Eletrônico **003/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços de Curativos.**
As justificativas encontram-se devidamente fundamentadas nos autos do processo, conforme Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Com fulcro no Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste termo.
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: elizabetebarbosa@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 19 de março de 2019.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
**Protocolo 468255**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0053/2019 Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria (HINSG)**
PROCESSO Nº 83824995
PREGÃO: 0010/2019
**CONTRATADA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
LOTES: 01,02,03,04,
VALOR TOTAL: R$ 87.558,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
**DATA DA ASSINATURA**
19/03/2019

Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Vitória, 19 de Março de 2019
**Protocolo 468225**

## Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**AVISO DE CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/217 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN|ES, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **CANCELAMENTO** do Chamamento Público nº 012/2017, referente ao **interesse** em locar imóvel para instalação e funcionamento da **ÁREA DE PROVA PRÁTICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES,** haja vista que consta em estudo e análise de proposta de nova área ofertada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Vitória/ES, 19 de março de 2019.

**JEAN PEREIRA DA SILVA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRESIDENTE
**Protocolo 468218**

## Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**Processo nº 83334270/2018**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0010/2019**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES** torna público que o Pregão Eletrônico nº 0010/2019, com sessão de disputa agendada para o dia 22/03/2019, objetivando a contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à conexão entre as Superintendências Regionais de Educação e a Unidade Central, foi ***SUSPENSO*** em razão de ajustes no instrumento convocatório.

Vitória/ES, 19 de março de 2019

**Thaiz O. Martins Charpinel**
Pregoeira CPL-1/SEDU
**Protocolo 468350**

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Nº 80405991**
**Pregão nº 0040/2018**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS,** torna público, de acordo com o Decreto Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0040/2018.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Justiça.
**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.
**EMPRESA FORNECEDORA:** P E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA ME
**Ata nº 022/2019**
**VALOR UNITÁRIO LOTE 001:** R$ 17,51

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

Vitória/ES, 18 de Março de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
**Protocolo 468284**

## Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

## Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO**
**Nº 001/2019**

O INCAPER torna público que realizará a abertura do "Pregão Eletrônico" 001/2019, tipo menor preço, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS para **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: MARMITEX E LANCHE,** por meio do Sistema Eletrônico SIGA, através do site www.compras.es.gov.br. **Processo nº 83931074.**
**Abertura das Propostas:** 02/04/2019 às 08:40 horas.
**Início da Disputa:** 02/04/2019 às 09:00 horas.

Informações: (27) 3636-9835 ou cpl@incaper.es.gov.br.

Vitória, 19 de março de 2019.
**Marissol Passos Corrêa Pregoeira/Incaper**
**Protocolo 468087**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do **INCAPER,** após as cautelas adjudicatórias, **HOMOLOGA** os procedimentos contidos no Processo nº **83325620,** Pregão 018/2018 - **Aquisição de Ar condicionado Split.**
Empresa Vencedora Lote 01 e 03:
**Friosmil Refrigeração e Transportes Ltda - EPP**
CNPJ: 39.343.199/0001-96
Valor Total - R$ 76.389,99
Empresa Vencedora Lote 02:
**Made Info Serviços Ltda**
CNPJ: 21.344.057/0001-88
Valor Total - R$ 6.349,98

Vitória, 19 de março de 2019.
**Antônio Carlos Machado**
**Diretor Presidente/Incaper**
**Protocolo 468144**

## Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

## Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS**
**Nº 009/2018**
**Processo nº. 73680206**

O IOPES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando a contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇAO DE SPDA E ACESSIBILIDADE NA FAMES - VITÓRIA/ES.
Prazo de execução: 180 dias corridos.
Valor Máximo R$ 151.479,78 (cento e cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), data base: julho de 2018.
Entrega dos envelopes: Até as 14h do dia 08 de abril de 2018 (segunda-feira).
Abertura/julgamento: às 14h do dia 08 de abril de 2018 (segunda-feira).
Local: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 635, 15º andar, Ed. Corporate Office, Enseada do Suá, Vitória/ES.
Informações: (27) 3636-2009/2027 ou no local acima descrito.
O Edital poderá ser retirado no endereço acima, em dias úteis, no horário de 08h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00, mediante apresentação de DVD-Rom, ou no sítio do IOPES, www.iopes.es.gov.br.

Vitória-ES, 19 de março de 2019.

FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO
Presidente da CPL/IOPES
**Protocolo 468295**

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

## Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 025/2018**

O Instituto de Atendimento Sócioeducativo do Espírito Santo - IASES, por intermédio de sua pregoeira, torna público de acordo com as Leis N° 8.666/93, N°10.520/2002 e Decreto N° 2458-R/2010, e suas alterações, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo:
**PREGÃO ELETRÔNICO:**025/2018
**PROCESSO Nº: 80790801**
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição - CAMISA MASCULINA COLORIDA

**LOTE 001:**
**EMPRESA VENCEDORA:** KAWA SPINOLA FERNANDES DE OLIVEIRA 18489833796
**CNPJ:** 26.385.734/0001-20
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$ 244.313,40 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e quarenta centavos)

| Item | Valor Unitário |
|---|---|
| 01 | R$ 7,39 |
| 02 | R$ 7,39 |
| 03 | R$ 7,39 |
| 04 | R$ 7,39 |

O presente resultado foi devidamente homologado pela Autoridade competente em 12/03/2019.
**Informações através do e-mail:** pregoeiro@iases.es.gov.br.
Vitória, 18 de março de 2019.
**Cleida Bárbara A. da S. Rangel**
Pregoeira Oficial/IASES
**Protocolo 468241**

## Prefeituras

## Afonso Cláudio

**Resultado**
**Chamada Pública Nº 002/2019 - Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA**
**(Referente ao 1º Chamamento - período de 22/02/2019 a 13/03/2019):**

Agricultores Familiares selecionados (únicos participantes) e que atenderam na íntegra as diretrizes contidas no instrumento convocatório: **Edson dos Santos de Andrade,** CPF Nº 099.529.107-11 - Produto: Palmito, no valor total de R$ R$ 6.499,20 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e **Francisco de Souza Fernandes,** CPF Nº 955.048.777-68 - Produtos: Aipim, no valor de R$ 4.298,52 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e Abóbora, no valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais, perfazendo o valor total de R$ 5.238,52 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data subsequente desta publicação, conforme preceitua o item 9.2.1 o Edital.
Afonso Cláudio/ES, em 19 de março de 2019.
Keyla M. Zanetti de Oliveira
Presidente da CPL
**Protocolo 468141**

## Aracruz

Prefeitura Municipal de Aracruz
Aviso de Abertura de Propostas de Preço
Tomada de Preços n.º 001/2019

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Às 12:30h do dia 22/03/2019.
Aracruz/ES, 18 de Março de 2019.
Ariane Pereira Nicoli
Presidente da CPL
Matéria enviada por:
Patrícia Galavotti Mat. 3580
**Protocolo 468099**

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
**Nº 003/2019**

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que fica **Suspensa** a data de entrega de envelopes e abertura da Concorrência Pública em epígrafe, em virtude de retificações no edital.
Aracruz/ES, 19 de Março de 2019.
Ariane Pereira Nicoli
Presidente da CPL
Matéria Enviada por : Patrícia Galavotti Mat. 3580
**Protocolo 468354**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e infraestrutura no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação da **Concorrência Pública nº 008/2018**, cujo objeto é a **Contratação de empresa, para execução de obras de Infraestrutura da Avenida Florestal, numa extensão total de 900 metros, neste Município de Aracruz/ES.**
**Empresa Vencedora: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**
**Valor: R$ 1.437.195,16 (**Hum milhão quatrocentos e trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos**)**
**Homologado em:** 18/03/2019.
Aracruz/ES, 19 de março de 2019.

João Paulo Calixto da Silva
Secretário Municipal de Obras e infraestrutura
Matéria Enviada por:Patrícia Galavotti-Mat 3580
**Protocolo 468157**

---

Extrato de Ata de Registro de Preço
Pregão Eletrônico 8004/2019-PROCESSO: 658/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria de Saúde no sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.
ATA 21/2019-Vencedora: HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES. LOTE: 01, 02, 03, 04.. Total da ata: R$ 267.000,00.
ATA 22/2019-Vencedora: ARRUDA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. LOTE: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14. Total da ata: R$ 131.675,00.
ATA 21/2019-Vencedora: M.D.L. COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME. LOTE: 10, 12. Total da ata: R$ 30.750,00.
Aracruz-ES, 19 de março de 2019.

CLENIR SANI AVANZA
Secretária Municipal de Saúde
**Protocolo 468142**

## Barra de São Francisco

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Concorrência 000001/2019**

1. Síntese do objeto: **Permissão onerosa de uso de espaço público destinado a instalação e exploração comercial de uma lanchonete (porte médio), nas dependências do Ginásio de Esportes Antonio Valle, situado na Rua Padre Zacarias, Bairro Cruzeiro, Barra de São Francisco, ES.**

2. Tipo de licitação: **Concorrência 000001/2019 - MAIOR LANCE OU OFERTA.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00**horas do dia **22 de abril de 2019**.
4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Desembargador Danton Bastos, nº01, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco,
19 de março de 2019.
**Mirella Neves Ricardo**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
**Protocolo 468331**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Chamada Pública 000002/2019**

1. Síntese do objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na Modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos), com o objetivo de garantir o acesso a alimentos à população em situação de insegurança alimentar e ainda promover o fortalecimento da Agricultura Familiar.**
2. Tipo de licitação: **Chamada Pública 000002/2019 - CDA (Compra Direta de Alimentos).**
3. Recebimento da Documentação exigida e da Proposta de Vendas: Do dia **21/03/2019 à 09/04/2019**, **das 08:00 às 16:00** horas.
4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco,
19 de março de 2019.
**Mirella Neves Ricardo**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
**Protocolo 468319**

## Boa Esperança

**REAVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Boa Esperança - ES.
**CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº** 09.488.247/0001-73.
**OBJETO:** O objeto deste contrato é a execução, pela CONTRATADA, de obra de construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no município de Boa Esperança-ES, com recursos oriundos do Estado do Espírito Santo, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e do município de Boa Esperança-ES, através da Secretaria Municipal de Educação.
**VALOR:** R$ 1.963.516,24 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Fundo Municipal de Educação**
**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
**Projeto Atividade:** 028028.1236500333.051-Construção de Creches e Pré-Escolas.
**Elemento Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações.
**Fonte Recurso:** 15200000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados.
**DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2019.
**VIGÊNCIA:** 630 (seiscentos e trinta) dias a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2019.
**PROCESSO:** nº 6.457/2018.
Boa Esperança/ES,
19 de março de 2019.

Valdir Ramos Mattusoch

Prefeito Municipal
**Protocolo 468139**

## Cachoeiro de Itapemirim

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 046/2018 - ID 741923.** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e vigilância armada com fornecimento de mão de obra a ser executado de forma contínua em equipamentos públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Lote 1, no valor global de R$ 1.261.337,76, em favor de RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ 16.697.776/0001-42, e lote 2, no valor global de R$ 8.698.798,08, em favor de SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 27.436.815/0001-74.
Cachoeiro de Itapemirim/ES,
19/03/2019
CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
**Protocolo 468281**

## Castelo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:
**Pregão Presencial Nº 038/19**
**Objeto:** aquisição de notebook; multifuncional laser monocromática; e projetor DLP multimídia;
**Data de abertura**: 02/04/19
**Horário:** 8:00
**Fornecimento do edital:** Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.
Castelo-ES, 19/02/19
**Felipe Siqueira Pires**
**Pregoeiro**
**Protocolo 468243**

## Divino de São Lourenço

**Pregão Presencial n.º 004/2019.**

**Licitação Deserta**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, 0KM) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878328/2018/MAPA/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - ES, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste comunicar o resultado da Licitação em epígrafe, como segue:
**LICITAÇÃO DESERTA**
Divino de São Lourenço - ES, 19 de março de 2019.

**Gefherson Glicério da Silva Batista**
**Pregoeiro Oficial**
**Protocolo 468202**

## Guaçuí

**Pregão Presencial Nº 022/2019**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 01/04/2019, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **a Aquisição de Feijão para Alimentação Escolar 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,** com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte**,** para suprir as necessidades da SEME. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 09h do dia 01/04/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.
Guaçuí-ES, 19 de março de 2019

Ronaldo dos Santos Pimenta/
Gilmar Luzente Coutinho
Pregoeiros
**Protocolo 468170**

**Pregão Presencial Nº 023/2019**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 01/04/2019, às 14h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR A 61ª EXPOAGRO DE GUAÇUÍ-ES, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 26 A 29 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS,** com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte**,** para suprir as necessidades da SEME. O protocolo dos envelopes será até às 13h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 14h do dia 01/04/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 19 de março de 2019

Ronaldo dos Santos Pimenta/
Gilmar Luzente Coutinho
Pregoeiros

**Protocolo 468172**

---

**Pregão Presencial Nº 024/2019**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 01/04/2019, às 16h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **(COM ABASTECIMENTO 24 HORAS)**, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte**,** para suprir as necessidades da SEME. O protocolo dos envelopes será até às 15h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 16h do dia 01/04/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 19 de março de 2019

Ronaldo dos Santos Pimenta/
Gilmar Luzente Coutinho
Pregoeiros

**Protocolo 468173**

---

**Pregão Presencial Nº 025/2019**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 02/04/2019, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER CRECHES MUNICIPAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, com participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas** O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 09h do dia 02/04/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 19 de março de 2019

Gilmar Luzente Coutinho/
Jean Barbosa Soares
Pregoeiros

**Protocolo 468175**

---

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

O Município de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo Menor Preço, Sob o Regime de "Empreitada por Preço Unitário", com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº 7008/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE GUAÇUÍ, solicitado pela Secretaria municipal de obras, infra-estrutura e serviços públicos**, no **dia 09/04/2019 às 09h00min.** O protocolo dos envelopes de habilitação e proposta será até às 08h30min e a abertura dos envelopes a partir das 09h00min do dia **09/04/2019**. O Edital poderá ser tadquirido através do site: www.guacui.es.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí, 20 de março de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Presidente da CPL

**Protocolo 468177**

---

**concorrência pública de concessão de uso para exploração de espaço do bem público municipal nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2019, às 09:00 horas, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública do tipo MAIOR OFERTA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **VISANDO CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL CONSTANTES NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019, BEM COMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0697/19.** Os interessados poderão fazer visita aos locais para possível(is) oferta(s). O protocolo dos envelopes de proposta e habilitação, será até às 08h30min e a abertura dos envelopes a partir das 09h do dia 07/05/2019, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
Telefone (28) 3553-4938.

Guaçuí, 20 de março de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Presidente da CPL

**Protocolo 468178**

---

**Pregão Presencial Nº 017/2019 "REGISTRO DE PREÇOS" "2ª chamada"**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 02/04/2019, às 14h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**, solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO,** O protocolo dos envelopes será até às 13h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 14h do dia 02/04/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 20 de março de 2019

Gilmar Luzente Coutinho/
Jean Barbosa Soares
Pregoeiros

**Protocolo 468242**

## Guarapari

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO-EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** Processo Nº 19281/2018, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA - SEMSA**. Onde a empresa **SAVANA EVENTOS LTDA ME,** sagrou-se vencedora do **lote único** com o valor global de **R$ 62.490,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)
Guarapari/ES, 20 de março de 2019.

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira

**Protocolo 468205**

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019 - PROCESSOS Nº. 15625/2018 - COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME e EPP** para **AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMATICA MICROCOMPUTADOR E ESTABILIZADOR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UPA - SEMSA.**
**VENCEDOR LOTE 01**: MADE INFO SERVICOS LTDA ME com o valor R$ 81.299,86 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
**LOTE 02:** CANCELADO
**VENCEDOR LOTE 03**: RR VISION COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R$ 5.499,75 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Guarapari/ES,20 de março de 2019.

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira

**Protocolo 468250**

## Ibatiba

**O Município de Ibatiba - ES** torna público para ciência dos interessados que o Processo Licitatório nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019, com abertura marcada para o dia

20/03/2019 às 09:00 horas, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/ infectante, para recolhimento e descarte conforme a Resolução CONAMA 358, de 29 De Abril de 2005 (D.O.U. 04/05/2005), gerados no Município de Ibatiba, incluindo os Distritos de Santa Clara; Criciúma e Santa Maria de Cima - Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações, entrar em contato no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br . Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

**Protocolo 468283**

## Ibiraçu

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 027/2019**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame a empresa: Link Card Administradora de Benefícios Eireli com taxa administrativa de - 6,50%.

**Luana Guasti**
**Pregoeira**
**Protocolo 468113**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 066/2019

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação, Conforme Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Alterações, em favor de **GLADSTONY OLIVEIRA FERREIRA MEI,** CNPJ nº 32.433.780/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Alvenaria e Manutenção da rede elétrica do Pronto Atendimento Municipal, e inclusão da rede elétrica na sala de vacina. Procs. Nº 589/2019. Valor: R$ 8.200,00. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 19 de março de 2019.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira
Secretaria M. de Administração
Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo N°: 589/2019.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**
Prefeito Municipal
**Protocolo 468262**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 009/2019**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu**,** torna público a Revogação do processo licitatório acima mencionado que declarou como vencedora a empresa Detemac Dedetização e Serviços Ltda ME.

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal
**Protocolo 468263**

**AVISO DE ANULAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 123/2018**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu**,** torna público a Anulação do processo licitatório acima mencionado.

**Eduardo Marozzi Zanotti**
**Prefeito Municipal**
**Protocolo 468285**

**Resumo da ARP**
**Nº. 021/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas e kits de material de limpeza e higiene, para atender as famílias carentes do município, a pedido da SEMADH, durante o exercicio de 2019. Procs. Nº 4908/18. PP nº 022/19. Contratante: Município de Ibiraçu e o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, CNPJ sob nº 01.436.516/0001-46. Valor da ATA R$ 79.480,80. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 19 de março de 2019.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**
Prefeito Municipal
**Protocolo 468254**

## Iúna

**AVISO DA LICITAÇÃO**
**Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Iúna/ES, através da Pregoeira substituta, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2019**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 016/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço/ menor taxa de administração", para **Contratação de empresa especializada para a implantação, administração e solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação, por meio de cartão magnético com chip ou de tecnologia similar, para atender o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Iúna/ ES**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h00**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Iúna/ES, 19 de março de 2019.
Eliane Pereira de Aguiar
Pregoeira Substituta
**Protocolo 468228**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 23/2019. Partes: Mun. Iúna X Ki-Mercado Hortifrutigranjeiros Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$101.247,02. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
**PREFEITO**
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
**Protocolo 468093**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 20/2019. Partes: Mun. Iúna X Comercial Rio Pardo Ltda. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$20.987,84. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
**PREFEITO**
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
**Protocolo 468301**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 26/2019. Partes: Mun. Iúna X Alessandra Nunes Lords ME MEE. Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$15.092,76. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
**PREFEITO**
**Protocolo 468325**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 30/2019. Partes: Mun. Iúna X Placar Material Esportivo Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$25.273,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
**PREFEITO**
**Protocolo 468327**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 27/2019. Partes: Mun. Iúna X Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli. Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$25.146,05. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
**PREFEITO**
**Protocolo 468330**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 17/2019. Partes: Mun. Iúna X Agro Indústria Osorio Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$168.652,30. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
**PREFEITO**
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
**Protocolo 468364**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 32/2019. Partes: Mun. Iúna X Sclan Malhas Ltda EPP. Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$50.556,67. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
**PREFEITO**
**Protocolo 468383**

## Itapemirim

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.009993/2018

PREGÃO PRESENCIAL 000089/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
**CONTRATADA(s)**:
ATA Nº. 000207/2018 - **INOVA - SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI**, 29.644.569/0001-71, estabelecida na Rua Manoel de Abreu, 07 - Santos Dumont - VILA VELHA - ES - CEP: 29109460, classificada para o item nº. 1, 2 e 5, no valor total de 351.728,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais);
ATA Nº. 000208/2018 - **LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA ME**, 09.602.357/0001-14, estabelecida na RUA SAMUEL LEVY, 312 - AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 23308186, classificada para o itens nºs. 3, 4, e 6, no valor total de 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais);
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**VIGÊNCIA DA ATA**: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
ITAPEMIRIM-ES, 10/12/2018

**THIAGO PEÇANHA LOPES**
Prefeito Municipal em exercício
**Protocolo 468130**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.012477/2018
PREGÃO PRESENCIAL 000065/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
**CONTRATADA(s)**:
ATA Nº. 000192/2018 - **DESTAQUE COMERCIAL PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME**, 13.500.765/0001-32, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 07, no valor total de 8.900,00 (oito mil novecentos reais);
ATA Nº. 000193/2018 - **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME**, 17.364.470/0001-37, estabelecida na RUA Cajueiro, 335 - Santa Paula I - VILA VELHA - ES - CEP: 29126160, classificada para o item nº. 12, no valor total de 36.400,00 (trinta e seis mil quatrocentos reais);
ATA Nº. 000194/2018 - **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME**, 17.364.470/0001-37, estabelecida na RUA Cajueiro, 335 - Santa Paula I - VILA VELHA - ES - CEP: 29126160, classificada para o item nº. 3 e 6, no valor total de 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais);
ATA Nº. 000195/2018 - **M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME**, 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. - ES - CEP: 29300781, classificada para o item nº. 13, no valor total de 1.231,50 (um mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
ATA Nº. 000196/2018 - **M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME**, 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. - ES - CEP: 29300781, classificada para o itens nºs. 04 e 08, no valor total de 2.147,50 (dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA Nº. 000197/2018 - **SANTOS COSTA COMERCIO LTDA ME**, 13.582.090/0001-18, estabelecida na RODOVIA RAFAEL VALE DOS REIS, S/Nº - CAMPO ACIMA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 9, 10, 11, 15, 17, 18 e 19, no valor total de 216.050,00 (duzentos e dezesseis mil cinquenta reais);
ATA Nº. 000198/2018 - **SANTOS COSTA COMERCIO LTDA ME**, 13.582.090/0001-18, estabelecida na RODOVIA RAFAEL VALE DOS REIS, S/Nº - CAMPO ACIMA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o itens nºs. 1, 2, 5 e 14, no valor total de 117.486,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
**OBJETO**: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIÍPIO DE ITAPEMIRIM.
**VIGÊNCIA DA ATA**: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
ITAPEMIRIM-ES, 03/12/2018
**THIAGO PEÇANHA LOPES**
Prefeito Municipal em exercício
**Protocolo 468131**

---

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.035794/2017
PREGÃO PRESENCIAL 000012/2018 - SEC. MUN. DE SAUDE
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
**CONTRATADA(s)**:
ATA Nº. 000131/2018 - **BRAMASTECH MONITORAMENTO E MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP**, 10.955.828/0001-57, estabelecida na RUA PRINCIPAL, 131 - Patrimônio do Ouro - CASTELO - ES - CEP: 29360000, classificada para o itens nºs. 01 e 02, no valor total de 50.475,00 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VIGÊNCIA DA ATA**: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
ITAPEMIRIM-ES, 05/06/2018
**THIAGO PEÇANHA LOPES**
Prefeito Municipal em exercício
**Protocolo 468132**

## Laranja da Terra

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 - FMASLT EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laranja da Terra, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **03 de Abril de 2019 às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial n° 003/2019**, visando a aquisição de equipamentos e móveis diversos, através do FUNCOP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - Espírito Santo e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (027) 3736-1356, Cel. (27) 99849-4939, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
Laranja da Terra/ES, 19/03/2019.

**PAULO CESAR PALACIO**
**Pregoeiro**
**Protocolo 468207**

## Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 005/2019, objetivando a aquisição de material de consumo (pães e bolos), destinado à atender os usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e as crianças, adolescentes e adultos do Serviço de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, empresa vencedora: MAIS PAO PANIFICADORA LTDA ME no lote 1 no valor de R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Linhares-ES, 19 de março de 2019.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
**Protocolo 468315**

---

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: A E C COMERCIAL LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 21.050,94
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 19/03/2019
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinada a atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares - nos lotes 6, 15, 18, 21, 22, 32, 36, 37, 41, 44, 50 e 53.
PREGÃO PRESENCIAL: 86/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 017880/2018

---

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 59.075,15
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 19/03/2019
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinada a atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares - nos lotes 1, 5, 12, 14, 23, 24, 45, 47, 52, 55 e 56
PREGÃO PRESENCIAL: 86/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 017880/2018

---

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R$ 42.880,80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 19/03/2019
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinada a atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares - nos lotes 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 51, 54 e 57
PREGÃO PRESENCIAL: 86/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 017880/2018

---

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: MERCEARIA ANASTACIA LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 9.846,86
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 19/03/2019
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinada a atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares - nos lotes 13, 20, 29, 30, 46 e 49.
PREGÃO PRESENCIAL: 86/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 017880/2018
**Protocolo 468373**

## Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **02 de abril de 2019**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 - FMS,** Processo Administrativo Nº. 042919/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANTENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital pelo Site: https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.
**SANDRA DE SOUZA ROZA**
Pregoeira
**Protocolo 468289**

## Marilândia

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 22/2019
A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. VANDA BONJIOVANNI CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para Formalização de Registro de Preço, para Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados pela Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Marilândia/ES, foram declaradas vencedoras as empresas: **DA VILA COMERCIO LTDA ME, CNPJ Nº 23.560.835-0001-00**, nos lotes 1, 2, 3 no valor total de R$ 13.791,02, **MERCEARIA ANASTACIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.960.902/0001** nos lotes 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 22 no valor total de R$ 12.848,04 e **TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME, CNPJ Nº 26.591.945/0001-19** nos lotes 6, 7, 13, 14, 15, 17 e 19 no valor total de R$ 4.608,35 conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 19 de março de 2019. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. VANDA BONJIOVANNI CAMATA.
**Protocolo 468303**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 23/2019

.

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para Sistema de Registro de Preço, para aquisição de material de escritório a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Marilândia/ES, foram declaradas vencedoras as empresas: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA** nos lotes 10, 75, 75 e 108 no valor total de R$ 5.008,00; **N. NUNES COM. DISTRIBUIDOR LTDA-ME** nos lotes 1, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 52, 53, 60, 62, 63, 65, 70, 71, 72, 73, 79, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 104, 109, 110, 111 e 115 no valor total de R$ 2.624,16 ; **POLI COMERCIAL LTDA EPP** nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 35, 41, 46, 47, 48, 54, 58, 59, 61, 68, 69, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 99, 100, 101, 102, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120 e 121 no valor total de R$ 8.258,82; **TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME** nos lotes 12, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 55, 56, 57, 64, 66, 67, 82, 83, 86, 88, 98, 105, 106 e 107 no valor total de RS 25.106,55; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 19 de Março de 2019. Geder Camata Prefeito Municipal.

**Protocolo 468352**

## Muqui

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024-2019

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 01/04/2019 na sede da Prefeitura realizará licitação, visando aquisição de kits de enxovais para bebês. O edital se encontra disponível no portal da transparência, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov e informações pelo tel 28-3554-1456.

Muqui-ES, 19 de março de 2019.
Miguel Montozo Neto
Pregoeiro

**Protocolo 468249**

---

AVISO DE INTERESSE DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O Município de Muqui-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em locar imóvel urbano para atendimento à profissional do Programa Mais Médicos, dentro das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes características mínimas: localização no perímetro urbano, ser independente, em excelente estado de conservação, ter rede elétrica bifásica capacitada para ar condicionado, possuir dois quartos, um banheiro, uma cozinha, uma sala, uma área de serviço e garagem. O Município estará recebendo propostas comerciais que deverão ser encaminhadas com preços mensais de locação, com cópia de escritura ou registro, endereçadas à Secretaria Municipal de saúde, através da Comissão de Licitação, até às 11:00h 27/03/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Muqui. As avaliações das propostas e seleção do imóvel serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações deverão ser obtidas pelo e-mail saude@muqui.es.gov.br ou telefone 3554-1272. Muqui-ES, 19 de março de 2019. Miguel Montozo Neto - Presidente da CPL

**Protocolo 468185**

## Nova Venécia

**PREFEITURA
DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2019**

**Objeto:** aquisição de Equipamentos Agrícolas (Secador de Pimenta) para o município de Nova Venécia, conforme Contrato de Repasse nº 872934/2018/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nova Venécia/ES, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste Município.
**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/04/2019.
**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 02/04/2019.
O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.
Nova Venécia, 19/03/2019.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA**

**Protocolo 468290**

---

**PREFEITURA
DE NOVA VENECIA
TOMADA DE PREÇOS
N.º 003/2019
SUSPENSÃO "SINE DIE"**

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, por meio da Presidente da CPL, vem neste ato informar aos interessados, da **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de manifestação do jurídico no Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços por empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para Drenagem pluvial no bairro Aeroporto, neste Município, conforme plano de trabalho aprovado pela UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional/ Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil constante do processo nº 3203908-20180307-05.

**Marcada para o dia 20/03/2019 às 08h30min**. A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e Jornal.

Nova Venécia, 19/03/2019.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PRESIDENTE DA CPL**

**Protocolo 468171**

---

**PREFEITURA
DE NOVA VENECIA
TOMADA DE PREÇOS
N.º 004/2019
SUSPENSÃO "SINE DIE"**

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, por meio da Presidente da CPL, vem neste ato informar aos interessados, da **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de manifestação do jurídico no Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 004/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços por empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para Drenagem pluvial no bairro Rúbia, neste Município, conforme plano de trabalho aprovado pela UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional/ Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil constante do processo nº 3203908-20180307-05.

**Marcada para o dia 20/03/2019 às 13h30min**. A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e Jornal.

Nova Venécia, 19/03/2019.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PRESIDENTE DA CPL**

**Protocolo 468174**

## Pinheiros

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL -
Pregão Presencial SRP
nº 004/2019**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros - ES, torna público que o Edital em epigrafe, cujo objeto é a **Eventual aquisição de Medicamentos,** foi alterado no que diz respeito ao item 8.1 C, sendo assim, resolve adiar a data de abertura do presente certame para o dia **02/04/2019**, permanecendo inalterado horário e local. O novo Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, a saber www.pinheiros.es.gov.br
Pinheiros, 19 de Março de 2019.
IVAN SOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal

**Protocolo 468169**

## Pedro Canário

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019
PROCESSO Nº 4402/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019-FMS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70
**FORNECEDOR**: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME CNPJ 06.098.484/0001-30
**OBJETO**: REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
**VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, CONTADO POSTERIOR À DATA DA ASSINATURA.
**ASSINATURA**: 18/03/2019
**CLEUBER DE O. RIOS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE**

**Protocolo 468273**

---

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2019
PROCESSO Nº 4402/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019-FMS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70
**FORNECEDOR**: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI LTDA., CNPJ Nº 07.377.489/0001-64
**OBJETO**: REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.
**VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, CONTADO POSTERIOR À DATA DA ASSINATURA.
**ASSINATURA**: 18/03/2019
**CLEUBER DE O. RIOS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE**

**Protocolo 468275**

---

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019
PROCESSO Nº 4402/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019-FMS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70
**FORNECEDOR**: ODONTOPLUS LTDA, CNPJ 05.674.440/0001-48
**OBJETO**: REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.
**VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, CONTADO POSTERIOR À DATA DA ASSINATURA.
**ASSINATURA**: 18/03/2019
**CLEUBER DE O. RIOS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE**

**Protocolo 468276**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2019 PROCESSO Nº 4402/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019-FMS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70
**FORNECEDOR**: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 21.504.525/0001-34
**OBJETO**: REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.
**VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, CONTADO POSTERIOR À DATA DA ASSINATURA.
**ASSINATURA**: 18/03/2019
**CLEUBER DE O. RIOS**
**SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE**
**Protocolo 468277**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2019 PROCESSO Nº 4402/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019-FMS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70
**FORNECEDOR**: DL DENTAL LTDA EPP, CNPJ 07.827.565/0001-96
**OBJETO**: REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.
**VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, CONTADO POSTERIOR À DATA DA ASSINATURA.
**ASSINATURA**: 18/03/2019
**CLEUBER DE O. RIOS**
**SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE**
**Protocolo 468278**

## São Domingos do Norte

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - SRP - EXCLUSIVA ME/EPP**

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestar Serviços de arbitragem, objetivando a realização de Eventos Esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Departamento de Esporte no município de São Domingos do Norte. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 02 de abril de 2019, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia na sala de Licitações. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0200 das 7h15 às 16h.
São Domingos do Norte/ES, 19 de março de 2019.
**Reinaldo Basileu Guareschi**
Pregoeiro
**Protocolo 468127**

## São Mateus

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULFILM PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Início de entrega das propostas: dia 20/03/2019.
Abertura das propostas: às 08h45 do dia 01/04/2019.
Início da sessão de disputa: às 09h00 do dia 01/04/2019.
São Mateus - ES, 19/03/2019.
Renata Zanete
Pregoeira
**Protocolo 468203**

## Serra

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

O **Município da Serra/ES**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2019,** do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DOS TRECHOS 1 E 2 DO PLANO CICLOVIÁRIO MUNICIPAL, QUE INTERLIGA SERRA DOURADA II AO TERMINAL DE JACARAIPE,** neste Município. Os envelopes deverão ser entregues **no dia 04 de abril de 2019 as 13:00 horas**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 211, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e/ou CD-R.
Informações (0xx27) 3291.2146
Serra (ES), 19 de março de 2019.
**JEFFERSON ZANDONADI**
Presidente da CPL/SEOB
**Protocolo 468181**

## Vargem Alta

**AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o adiamento da abertura da Tomada de Preços Nº 005/2019, em virtude da necessidade de ausência de membros da CPL na data ora marcada, inviabilizando a realização do certame, passando o mesmo para às 13:00h do dia **09/04/2019**. Permanecem inalteradas as demais disposições. Esclarecimentos poderão ser feitas pelo telefone (28) 3528-1900, pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com ou presencialmente no endereço citado acima. O edital também estará disponível na página do município, no *link* "Licitações".

Vargem Alta/ES,
19 de março de 2019.

**João Ricardo Cláudio da Silva**
Presidente da CPL
**Protocolo 468260**

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia e horário abaixo especificados, na Sala de Reunião da Comissão, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES, licitação na modalidade Tomada de Preços. Esclarecimentos e solicitações de edital poderão ser feitos pelo telefone (28) 3528-1900, pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com ou presencialmente no endereço citado acima. O edital também estará disponível na página do município, no *link* "Licitações".

**TOMADA DE PREÇOS 008/2019**

**OBJETO -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CALVI, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES.
**ABERTURA** - Às 13:00h do dia 11/04/2019.
**TIPO** - Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Unitário.

Vargem Alta/ES,
19 de março de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL
**Protocolo 468270**

**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação para análise da habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas participantes da Tomada de Preços 004/2019, sendo consideradas **habilitadas** as empresas CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP e CONSTRUENG EIRELI EPP e **inabilitada** a empresa THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta/ES,
19 de março de 2019.

**João Ricardo Cláudio da Silva**
**Presidente da CPL**
**Protocolo 468291**

## Venda Nova do Imigrante

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO PREPARATÓRIO PRE-VESTIBULAR E ENEM,BOLSA DE 60%, PARA ALUNOS SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1315/2018.**ABERTURA**: 01/04/2019, às 12:30 horas.
**Informações**: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
**Protocolo 468206**

**AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 ( SRP)**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados a exclusao do item 11.4 "a".E Reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote DIA: 01/04/2019 ÁS 15:30 horas.
**Informações**: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av.

Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
**Protocolo 468286**

## Vila Velha

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019**

**Processo nº 66355/2018**
A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para os servidores que atuam no serviço de abordagem social (SEAS), serviço especializado para população em situação de rua, Centro POP e nos casos de calamidade ou em outras eventualidades que necessitem do uso dos mesmos, atendendo a Proteção Social Especial-PSE da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Velha-SEMAS. Início do acolhimento de proposta: **21/03/2019 às 08h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **02/04/2019 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **02/04/2019 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/transparencia.
Vila Velha/ES, 19/03/2019.

**Michelle Veloso Machado**
Pregoeira Municipal
**Protocolo 468253**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2019**

**Processo nº 02.477/2019**
A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de reforma em cadeiras/estofados, pertencentes à sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha.** Início do acolhimento de proposta: **21/03/2019 às 17h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **03/04/2019 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **03/04/2019 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/transparencia.
Vila Velha/ES, 19/03/2019.

**Karla Martins de Oliveira**
Pregoeira Municipal
**Protocolo 468300**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019**

**Processo nº 67640/2018**
O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 042/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário de carga/material, local, intermunicipal, compreendendo o fornecimento de veiculos (tipo caminhão basculante - truck 15,0 t), para realizar o transporte de agregado siderúrgico escória e/ou revsol, a ser recolhida nas empresas que processam esses produtos e que estejam localizadas na grande vitória, para o município de vila velha englobando todas as cinco regiões administrativas, em favor da empresa: **Lote I: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 968.500,00** (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.** Os autos encontram-se com vista franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 19/03/2019.

**Fabiola Ferreira Pedrini Laiber**
Pregoeira Municipal
**Protocolo 468370**

## Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**Aviso de Licitação**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.
**Pregão Eletronico nº 081/2019-Processo nº 7613103/2018. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Álcool Etílico 70º Antisséptico**. Início de entrega das propostas: dia 22/03/2019; Abertura das propostas: às 09:00 do dia 03/04/2019; Início da sessão de disputa: às 10:30 do dia 03/04/2019. Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36; Fonte: Federal e Municipal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 19 de março de 2019.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal
**Protocolo 468349**

## Câmaras

## Ibiraçu

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

Em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Proc. 179/18, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a aquisição de materiais gráficos, p/ atender ao exercício de 2019 em favor das Empresas: Gráfica Comercial Ltda ME, com os itens 01, 02 e 03 no valor de R$ 2.850,00. Gráfica Aquarius Ltda Me com os itens 04 e 05, no valor de R$ 810,00. Gráfica Herculis Ltda ME, com o item 06, no valor de R$ 36,00. Fundamento legal: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.Ibiraçu-ES, 19/03/19 José Hervan Pignaton-Presidente.

**Protocolo 468227**

## Sooretama

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

Referente ao **Processo Administrativo nº 0041/2019, Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Sooretama.**
De acordo com os autos do processo observamos que não houve participação de empresas no certame**.** Ato contínuo, o Pregoeiro Oficial decidiu declarar a licitação **"DESERTA"**.
Sooretama - ES, 19 de março de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**
Pregoeiro Oficial
**Protocolo 468230**

## Venda Nova do Imigrante

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, através da Presidente da CPL, em cumprimento à Lei 8.666/93, LC nº 123/06 e Decreto Federal nº9.418/2018, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **menor preço unitário**.
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de TI e materiais de consumo, visando suprir às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.
**ABERTURA**: 11/04/2019 às 13h.
**Informações**: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º andar - VNI - ES. Tel: (28) 3546-1149, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h às 17h30min, ou pelo site www.camaravni.es.gov.br.

**ALEXTIVANE CÔGO VENTURIM**
**Presidente CPL**
**Protocolo 468153**

## Entidades Municipais

## Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, consolidada a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista no sul do Estado do Espírito Santo.
**LOTE:** Único.
**EMPRESA ADJUDICADA:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
**CNPJ:** 19.207.352/0001-40.
**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0,00% (Zero percentual)
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 105.902,55 (cento e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** Ampla Concorrência.
Cachoeiro de Itapemirim-ES,
14 de março de 2019.
**Vanderley Teodoro de Souza**
**Diretor Presidente - AGERSA**
**Protocolo 468124**

## Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19 - FMS**

Procs. nº 0248/19 e 0324/19
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES,** com endereço na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19-FMS,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES Nº 14764.137000/1170-11 E**

**14764.137000/1170-09 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, às **13 horas** do dia **10/04/2019** (quarta-feira). O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no endereço do Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiacá-ES, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site**: www.apiaca.es.gov.br; **Tel**.: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook**: licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 19/03/19
Marcio Manhães Motta
Pregoeiro
**Protocolo 468229**

## Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

**ERRATA AO CONTRATO N° 012/2019**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público a errata referente ao **RESUMO DO CONTRATO N° 012/2019** publicado no DOM/ES, DIO/ES e a TRIBUNA no dia 19/03/2019, conforme abaixo:
Onde se lê: RESUMO DO CONTRATO N° 011/2019
Leia-se: RESUMO DO CONTRATO N° 012/2019
João Neiva, 19 de março de 2019.
**OTÁVIO ABREU XAVIER**
Prefeito Municipal
**Protocolo 468267**

## Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2019**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **8h do dia 01/04/2019.**
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **9h do dia 01/04/2019.**
**LOCAL**: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail:licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.bb.com.br
Santa Teresa, 19 de março de 2019
**Iliani Totola knupp**
**Pregoeira Oficial - PMST**
**Protocolo 468090**

## Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2019**

**Processo nº 37.415/2018**
A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. Início do acolhimento de proposta: **20/03/19** às **17h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **03/04/2019** às **15h00min**. Início da Sessão de disputa: **03/04/2019** às **16h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.
Vila Velha/ES, 19/03/2019.
**Cleik de Souza Ramos**
Pregoeiro Municipal
**Protocolo 468363**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 000004/2019**

O **SAAE DE ITAPEMIRIM**, através de seu Diretor Geral, torna a público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO, sagrou-se a firma **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** no **lote 01** no valor total de R$1.517.775,12. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.
ITAPEMIRIM - ES, 19/03/19
**CLODOALDO LEAL FERREIRA**
Diretor Geral do SAAE
**Protocolo 468219**

## Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**Objeto:** eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha, higienização e utensílios domésticos.
**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/04/2019.
**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 02/04/2019.
O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaocimnorte@hotmail.com ou no próprio CIM NORTE/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no endereço Rodovia XV de Novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.
Nova Venécia, 19/03/2019.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**
**PREGOEIRA**
**Protocolo 468351**

## Publicações de Terceiros

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O SEST - Serviço Social do Transporte torna público o julgamento dos documentos de habilitação referente a concorrência nº 003/2019 cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológico, para atender a Unidade C nº 123 SEST de São Mateus-ES, conforme especificado no edital e em seus anexos, mediante menor preço por item.

Empresas Habilitadas:

1.DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
2.E.C DOS SANTOS COMERCIAL - EPP
3.DL DENTAL LTDA - EPP
4.DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
5.DENTAL TUPIS COML. LTDA ME
6.DENTAL MARIA LTDA
Nos termos do item 11.2 do Edital, é admissível às licitantes recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data.

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO
**Protocolo 468085**




Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!






# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Março de 2019 | Edição N°24943


## DIVERSOS

### Prefeituras

### Alegre

**EXTRATO DE ADITIVO**
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 054/2018
**PROC. Nº. 0607/2019**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**
*Pregão Presencial n° 003/2018*
**C O N T R A T A D A :**
CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME
- CNPJ nº 07.562.881/0001-83.
**CONTRATANTE:**
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E AINDA O SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (LOTE 03).
**DO PREÇO**: R$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), pagos mensalmente de acordo com a medição apresentada e atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.
**DO PRAZO:** O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 28/02/2020.
**DAS FONTES DE RECURSO:**
011001.1545201012.175 - 33903900000 - 15400000000 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETROLEO - Ficha: 0144
**José Guilherme G. Aguilar**
Prefeito Municipal
**Protocolo 468294**

**EXTRATO DE ADITIVO**
2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 053/2018
**PROC. Nº. 0879/2019**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**
*Pregão Presencial n° 003/2018*
**CONTRATADA:** ADILSON DE SOUZA FERREIRA EIRELI
- CNPJ nº 07.076.908/0001-28.
**CONTRATANTE:**
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E AINDA O SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (LOTE 01 e 02).
**DO PREÇO**: R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), pagos mensalmente de acordo com a medição apresentada e atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.
**DO PRAZO:** O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, vigendo, portanto, até o dia 28/08/2019.
**DAS FONTES DE RECURSO:**
011001.1545201012.175 - 33903900000 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETROLEO - Ficha: 0144
**José Guilherme G. Aguilar**
Prefeito Municipal
**Protocolo 468297**

### Conceição da Barra

**COMUNICADO**
**DECISÃO - Processo Administrativo n.º 934/2019**

**O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, por seu prefeito, o Senhor Francisco Bernhard Vervloet, torna público decisão proferida (fls. 106/114) em desfavor da empresa **WBDS SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.976.088/0001-42, impondo a rescisão unilateral do contrato n.º 118/2018 pelos descumprimentos de cláusulas contratuais, impondo que seja retido os eventuais créditos que a empresa tenha a perceber. Ficou decidido ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Conceição da Barra-ES pelo prazo de 02 (dois) anos, declarando também a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, a contar da data da publicação.

Conceição da Barra/ES, 19 de março de 2019.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito
**Protocolo 468360**

### Conceição do Castelo

**TERMO DE CONTRATO 034/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** J de Paula Dias-EPP. **OBJETO**: Aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha para manutenção em veículos leves - automóveis e utilitários pertencentes a frota municipal, por maior desconto sobre a tabela Audatex. **VALOR:** R$ 98.054,77 (noventa e oito mil reais), **DESCONTO:** 71% (setenta e um por cento), percentual de sobre a tabela AUDATEX. **VIGENCIA:** 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 011001 - Gabinete do Prefeito Ficha - 0010 Fonte de Recurso- 10010000 013001 - Secretaria Municipal de Finanças Ficha - 0025 Fonte de Recurso- 10010000/015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Ficha - 0055 Fonte de Recurso- 10010000/1530000 016001- Secretaria Municipal de Educação Ficha - 0074 Fonte de Recurso- 11110000 Ficha - 0082 Fonte de Recurso- 1001000 018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Ficha - 0165 Fonte de Recurso -10010000/15300000 020001 - Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo Ficha - 0203 Fonte de Recurso - 10010000 021001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Ficha - 0238 Fonte de Recurso - 10010000. **AMPARO LEGAL**: Pregão Presencial (SRP) nº 023/2018 e Processo nº 1.993/2018.
**Christiano Spadetto**
**Prefeito**
**Protocolo 467823**

**ERRATA** publicação 07 de Março de 2019, Edição N°24934
No Termo de Contrato nº 022/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI BRÁS LACERDA AMIGO, **Onde se Lê:** Os recursos para fazer face às despesas da presente licitação são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 16001- Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso:3605 (Royalties Estadual), e 1501- Convênio do Estado; Ficha:121, Elemento de Despesa: 449051000(obras e Instalação). **Leia-se:** Os recursos para fazer face às despesas da presente licitação são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 16003- Secretaria Municipal de Educação; Ficha 103, Fonte de recurso 15200000 (Convenio Estadual) e 1540 (Royalties estadual), Elemento de Despesa: 4490510000, Obras e instalações, Ano 2019. Conceição do Castelo, 19 de março de 2019
**Christiano Spadetto**
**Prefeito**
**Protocolo 468125**


A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.
Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351
www.dio.es.gov.br
IMPRENSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
É DA ATITUDE

**ERRATA 001**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019**
**ANEXO II**
**RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS**
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016**

**Onde lê:**
**I) CARGO - OPERADOR DE MAQUINAS**

| Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 2° | 000829 | VIVIANE APARECIDA KLIPPEL CORRA ALMEIDA |

**Leia -se:**
**I) CARGO - AUXILIAR ODONTOLOGICO**

| Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 2° | 000829 | VIVIANE APARECIDA KLIPPEL CORRA ALMEIDA |

**CHRISTIANO SPADETTO**
Prefeito de Conceição do Castelo-ES
**Protocolo 468188**

## Dores do Rio Preto

**RESUMO DE CONTRATO 064/2019**
Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: HD Terraplanagem Ltda.
Objeto: Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica e Caminhão Prancha.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2019.
Valor: R$ 67.950,00.
Vigência: 12 meses.
Dores do Rio Preto, 19/03/2019.
**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**
**Prefeito Municipal**
**Protocolo 468118**

**RESUMO DE CONTRATO Nº062/2019**
Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: MINERADORA OCTACILIO CARLOS DE SOUZA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Saibro Mineral a serem utilizados na manutenção das estradas e vias do Município.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2019.
Valor: R$ 51.000,00.
Vigência: 12 meses.
Dores do Rio Preto, 19/03/2019.
**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**
**Prefeito Municipal**
**Protocolo 468231**

## Ibiraçu

**Resumo do Contrato Nº. 066/2019**
Contratante: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **GLADSTONY OLIVEIRA FERREIRA MEI,** CNPJ nº 32.433.780/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Alvenaria e Manutenção da rede elétrica do Pronto Atendimento Municipal, e inclusão da rede elétrica na sala de vacina. Procs. Nº 589/2019, Dispensado De Licitação, Conforme Artigo 24, II Da Lei 8.666/93 E Alterações. Valor: R$ 8.200,00. Vigência: 12 meses.
Ibiraçu, 19 de março de 2019.
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**
Prefeito Municipal
**Protocolo 468259**

## Ibitirama

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Realização de Exames Complementares.
**1ª COLOCADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
**LOTE 01:** R$: 490.948,72 (Quatrocentos e noventa mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
**[b]VIGÊNCIA:** [/b]**01(um) ano.**
Ibitirama - ES, 19 de Março de 2019.
**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**
Prefeito Municipal.
**Protocolo 468328**

## Iconha

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
**Contratada:** BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
**Objeto:** Modificação unilateral do contrato, visando incluir dotação orçamentária, proveniente do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 018/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros de Padaria e Coffee Break, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
**Data da Assinatura do Termo:** 19 de março de 2019.

**JOÃO PAGANINI**
**Prefeito Municipal**
**Protocolo 468078**

## João Neiva

RESUMO DO CONTRATO N° 011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED, de acordo com o processo protocolado sob nº 0751 de 28/02/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR TOTAL: R$ 52.109,40 (cinquenta e dois mil, cento e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, a partir da sua assinatura.
João Neiva/ES, 18 de março de 2019.
OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal
**Protocolo 468266**

## Linhares

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023, DE 18/03/2019.**
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.
**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**
**1.1- Função: ENFERMEIRO - 30hs**
Classificação/Nome do Candidato
87º/CAMILA CORREA DOS SANTOS
88º/ADIMAR PEREIRA DOS SANTOS
89º/CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI
**1.2- Função: ENFERMEIRO - 20hs**
Classificação/Nome do Candidato
43º/DORIS SCHIMIDT CORONA
**1.3- Função: ENFERMEIRO - ESF**
Classificação/Nome do Candidato
70º/ALYNE ALTOE MULLER
71º/ALESSANDRA SESANA
**1.4- Função: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
Classificação/Nome do Candidato
31º/DUANE BOLDRINI FAÉ
AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CIDADÃO / CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO.
Linhares-ES, 18/03/2019.
**GUERINO LUIZ ZANON**
Prefeito Municipal
**Protocolo 468324**

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 12/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
CONTRATADA: COLMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS LTDA
DATA ASSINATURA: 14/03/2019
VALOR TOTAL: R$ 3.999,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletrodomésticos, mobiliário e outros), destinados a estruturar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência - Residência Inclusiva e o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de acordo com os termos do Plano de Aplicação FUNCOP 2018 - nos lotes 2 e 17.
RECURSO:
22
22.01.08.244.1019.2.407
4.4.90.52.000
MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO: 019381/2018

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 13/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
CONTRATADA: GERALDO A DAS CHAGAS ME
DATA ASSINATURA: 14/03/2019
VALOR TOTAL: R$ 21.468,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletrodomésticos, mobiliário e outros), destinados a estruturar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência - Residência Inclusiva e o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de acordo com os termos do Plano de Aplicação FUNCOP 2018 - nos lotes 1, 10, 11, 13, 22 e 26.
RECURSO:
22
22.01.08.244.1019.2.407
4.4.90.52.000
MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO: 019381/2018

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 14/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
CONTRATADA: I C SERAFINI REFRIGERACAO ME
DATA ASSINATURA: 14/03/2019
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletrodomésticos, mobiliário e outros), destinados a estruturar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência - Residência Inclusiva e o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de acordo com os termos do Plano de Aplicação FUNCOP 2018 - no lote 29.
RECURSO:
22
22.01.08.244.1019.2.407
4.4.90.52.000
MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO: 019381/2018

RESUMO DO CONTRATO
FMAS Nº 15/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
DATA ASSINATURA: 14/03/2019
VALOR TOTAL: R$ 14.002,04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletrodomésticos, mobiliário e outros), destinados a estruturar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência - Residência Inclusiva e o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de acordo com os termos do Plano de Aplicação FUNCOP 2018 - nos lotes 3, 4, 6, 7, 15, 19, 25 e 27.
RECURSO:
22
22.01.08.244.1019.2.407
4.4.90.52.000
MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO: 019381/2018

RESUMO DO CONTRATO
FMAS Nº 16/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
CONTRATADA: LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
DATA ASSINATURA: 14/03/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.441,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletrodomésticos, mobiliário e outros), destinados a estruturar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência - Residência Inclusiva e o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de acordo com os termos do Plano de Aplicação FUNCOP 2018 - no lote 14 RECURSO:
22
22.01.08.244.1019.2.407
4.4.90.52.000
MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO: 019381/2018

RESUMO DO CONTRATO
FMAS Nº 17/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
CONTRATADA: PC MIX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
DATA ASSINATURA: 14/03/2019
VALOR TOTAL: R$ 20.872,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletrodomésticos, mobiliário e outros), destinados a estruturar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência - Residência Inclusiva e o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de acordo com os termos do Plano de Aplicação FUNCOP 2018 - nos lotes 8, 9, 12, 16, 18, 20 e 21.
RECURSO:
22
22.01.08.244.1019.2.407
4.4.90.52.000
MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO: 019381/2018

RESUMO DO CONTRATO
FMAS Nº 18/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
CONTRATADA: POLI COMERCIAL EIRELI EPP
DATA ASSINATURA: 14/03/2019
VALOR TOTAL: R$ 11.854,50
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletrodomésticos, mobiliário e outros), destinados a estruturar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência - Residência Inclusiva e o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de acordo com os termos do Plano de Aplicação FUNCOP 2018 - nos lotes 5, 23, 24 e 28.
RECURSO:
22
22.01.08.244.1019.2.407
4.4.90.52.000
MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO: 019381/2018

**Protocolo 468318**

---

ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 19/03/2019 - PÁGINA 4 - DIVERSOS - PROCESSO Nº 18.653/2017.

ONDE SE LÊ:
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2018.
LEIA-SE:
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2018.

ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 19/03/2019 - PÁGINA 4 - DIVERSOS - PROCESSO Nº 18.663/2017.

ONDE SE LÊ:
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018.
LEIA-SE:
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018.

**Protocolo 468257**

## Pedro Canário

**DECRETO Nº 057, 15 DE MARÇO DE 2019.**

*"Retifica Decreto nº 055, de 13 de março de 2019".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 055/2019, de 13 de março de 2019, publicado no Diário Oficial sob o nº 467341, que aprova desmembramento de área de terra urbana localizada na Rua Projetada, Centro, Pedro Canário/ES, somente na parte que se refere à metragem.
Onde se lê:
Art. 1º Fica aprovado "Desmembramento" da área de 2.869,40m² (dois mil oitocentos e sessenta e nove metros e quarenta centimetros quadrados) de uma área maior de 3.791,09 m² (três mil setecentos e noventa e um metros e nove centímetros quadrados),
Leia-se:
Art. 1º- Fica aprovado "Desmembramento" da área de 2.869,40m² (dois mil oitocentos e sessenta e nove metros e quarenta centimetros quadrados) de uma área maior de 3.791,10 m² (três mil setecentos e noventa e um metros e dez centímetros quadrados),
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

**Protocolo 468211**

## Ponto Belo

**RESUMO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

**CONTRATO Nº. 011/2019**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**CONTRATADO: RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.262,472/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material gráfico (material de consumo), conforme especificações constantes dos termos de referência, para atender aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e escolas da rede municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, todos deste município de Ponto Belo-ES, durante este exercício financeiro de 2019.

**VALOR: R$ 5.312,00** (Cinco mil e trezentos e doze reais)

**Período de vigência:** 25 de Fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

**Sérgio Murilo Moreira Coelho**
**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

**CONTRATO Nº. 012/2019**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**CONTRATADO: GRÁFICA AQUARIUS LTDA**, CNPJ nº 27.065.614/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material gráfico (material de consumo), conforme especificações constantes dos termos de referência, para atender aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e escolas da rede municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, todos deste município de Ponto Belo-ES, durante este exercício financeiro de 2019.

**VALOR: R$ 7.385,50** (Sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**Período de vigência:** 25 de Fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

**Sérgio Murilo Moreira Coelho**
**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

**CONTRATO Nº. 013/2019**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**CONTRATADO: JUVENAL BRAZ CESCON EPP**, CNPJ nº 28.409.696/0001-23

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material gráfico (material de consumo), conforme especificações constantes dos termos de referência, para atender aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e escolas da rede municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, todos deste município de Ponto Belo-ES, durante este exercício financeiro de 2019.

**VALOR: R$ 22.063,70** (Vinte e dois mil e sessenta e três reais e setenta centavos)

**Período de vigência:** 25 de Fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

**Sérgio Murilo Moreira Coelho**
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 468081**

## Santa Teresa

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Empresa Força Construtora Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 04 de Março de 2019 para até 02 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
PROCESSO: 8264/2018.
Santa Teresa, 01 de Março de 2019.
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 468288**

## São Mateus

**RESCISÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº. 092/2018**

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
**CONTRATADA: TECVIG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**.
OBJETO: Rescisão Amigável do **Contrato nº. 092/2018**, **a partir de 07/02/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública junto ao parque de iluminação pública do Município de São Mateus - ES**.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo nº 001.672/2019.

**São Mateus/ES, 19/03/2019.**

**VALTR LUIZ PIGATI**
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.
**Protocolo 468359**

## Sooretama

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES.**

A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Manifestação de Interesse - CEAAP, instituída através do Decreto Municipal nº 554/2018 de 30/07/2018, e com fundamento na Lei Federal nº. 11.079/2004, Lei Federal nº. 8.987/95, Lei Federal nº. 9.074/95, Lei Federal nº. 11.445/2007, Decreto nº 8.428/2015, de 2 de abril de 2015, Decreto Ministerial nº. 557/2016 (Ministério das Cidades), Lei Municipal nº 873/2017 (Plano Municipal de Saneamento Básico de Sooretama - ES), decide:
1. **Autorizar** os autores das propostas a seguir relacionadas a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital de Chamamento Público nº 01/2018:
☐ **CONSÓRCIO ELLO/ VIVA, composto pelas empresas ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA e AVIVA AMBIENTAL SA**

1.1. A CEAAPP ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pelos proponentes autorizados seja utilizado pelo Município de Sooretama em futuro edital de PPP ou Concessão, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor estipulado no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 (Item 11).
1.2. Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a Administração livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos mesmos, a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação;
1.3. Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão autorizados a elaborar estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da Administração Direta e do SAAE;
1.4. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser:

I. Cassadas, nos casos em que não forem atendidos os requisitos mínimos para sua concessão, ainda que de forma superveniente;
II. Revogadas pelo GT por:
a) Critérios de conveniência e oportunidade, devidamente motivados;
b) Desistência por parte do AUTORIZADO, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação formal e escrita;
III. Anuladas, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação;
IV. Tornadas sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de estudos técnicos
1.5. ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos no Edital.
1.6. A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante.
1.7. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
I - será conferida sem exclusividade;

II - não gerará direito de preferência no processo licitatório;
III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
V - será pessoal e intransferível.

1.6.1. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
1.7. A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;
II - revogada, em caso de:
a. Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1°; e
b. Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.
III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado pelo Decreto n° 553 e 554/2018 ou por outros motivos previstos na legislação; ou
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
1.7.1. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.
1.7.2. Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
1.7.3. Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.
1.7.4. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 7.6.4 os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.
2. Os proponentes deverão efetuar apresentação de resultados parciais, com duração prevista de uma hora, a serem realizadas na Secretaria de Administração e Planejamento, nos prazos de 30 e 60 dias a partir da autorização para realização dos estudos e projetos. As apresentações deverão ser agendadas e confirmadas pela CEAAPP.
3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do extrato do presente Termo de Autorização no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, cada empresa proponente por meio de seu representante legal, deverá apresentar Termo de Compromisso (conforme modelo do Anexo I), no sentido de concordar com as regras aqui expressas, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e do Decreto Municipal nº 553/2018.
3.1. A autorização para realização dos estudos somente terá validade a partir da data de entrega do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no protocolo da Prefeitura Municipal de Sooretama, aos cuidados da Superintendência de Governo do Município de Sooretama - ES.
3.2. Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto das empresas proponentes, o representante entregará, conforme o caso:
3.2.1. Se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa no presente PMI em todas as fases, e em todos os demais atos.
3.2.2. Se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da empresa participante.

Sooretama - ES, 19 de Março de 2019.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**
Prefeito Municipal de Sooretama - ES

**EDILSON VIEIRA DE JESUS**
PRESIDENTE DA CEAAMI - PMI
Portaria Gabinete nº 058/2018

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES.**

_____
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na condição de representante perante a Administração Pública Municipal para os fins previstos no item 3 do Termo de Autorização ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2018, vem pelo presente declarar que a empresa (qualificação completa) concordam integralmente com as regras fixadas no Termo de Autorização expedida pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI - CEAAPP, datado de ___ de _____de 2019, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e do Decreto Municipal n° 553/2018, para todos os fins e efeitos neles previstos.

Local, data.

NOME
ASSINATURA
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
**Protocolo 468374**

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 133/2019**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
**Empresa:** FRIAGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA
**CNPJ:** 03.101.061/0001-33
**Valor Global:** R$1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais)
**Recurso/Ficha**: 369
**Processo Adm.:** 6999/2018

**Protocolo 468133**

---

**RESUMO DE CONTRATO 65/2019 PREGÃO PRESENCIAL 03/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES
**Contratado:** LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP
**CNPJ:** 21.437.902/0001-60
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ".
**Valor Global:** R$51.761,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses
**Ficha:** 389

**Protocolo 468103**

## Câmaras

## Conceição da Barra

**PROCESSO:** Nº 19.387/2019
**Dispensa de Licitação**
**CONTRATO:** 003/2019
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.
**CONTRATADA**: Vagner dos Santos-ME
**OBJETO:** Serviços Técnicos de Operação de Sonorização e Gravação de áudios da Sessões da Câmara Municipal, por um período de 11(onze) meses.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais).**
**PERÍODO:** 08/02/19 a 31/12/19.
**DOTAÇÃO:** 33903900 - Serviços Pessoa Juridica.
**RECURSOS:** Próprio.

**Walyson José Santos Vasconcelos**
**Presidente**

**PROCESSO:** Nº 19.389/2019
**Dispensa de Licitação**
**CONTRATO:** 004/2019
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.
**CONTRATADA**: Benayr Bozzi Eireli - EPP.
**OBJETO:** Locação de Impressoras para uso neste Poder Legislativo Municipal, por um período de 11(onze) meses.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais).**
**PERÍODO:** 08/02/19 a 31/12/19.
**DOTAÇÃO:** 33903900 - Serviços Pessoa Juridica.
**RECURSOS:** Próprio.

**Walyson José Santos Vasconcelos**
**Presidente**

**PROCESSO:** Nº 19.463/2019
**Dispensa de Licitação**
**CONTRATO:** 005/2019
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.
**CONTRATADA**: Igor Angelo Gomes Borges-ME.
**OBJETO:** Fornecimento de Agua Mineral, Gás de Cozinha e Vasilhames, por um período de 11(onze) meses.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 2.576,00(Dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).**
**PERÍODO:** 15/02/19 a 31/12/19.
**DOTAÇÃO:** 33903000 - Material de Consumo.
**RECURSOS:** Próprio.

**Walyson José Santos Vasconcelos**
**Presidente**

**PROCESSO:** Nº 19.499/2019
**Dispensa de Licitação**
**CONTRATO:** 006/2019
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.
**CONTRATADA**: Capixaba Telecomunicações Ltda-Me.
**OBJETO:** Fornecimento de Link de Internet, para a Sede deste Poder Legislativo Municipal, por um período de 11(onze) meses.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 2.158,75(Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
**PERÍODO:** 18/02/19 a 31/12/19.
**DOTAÇÃO:** 33903900 - Serviços Pessoa Juridica.
**RECURSOS:** Próprio.

**Walyson José Santos Vasconcelos**
**Presidente**

**PROCESSO:** Nº 19.500/2019
**Dispensa de Licitação**
**CONTRATO:** 007/2019
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.
**CONTRATADA**: Speed Planet Telecomunicações Ltda-Me.
**OBJETO:** Fornecimento de Link de Internet, para a Extensão da Câmara Municipal, no Distrito de Braço do Rio, por um período de 11(onze) meses.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 1.760,00(Um mil, setecentos e sessenta reais).**
**PERÍODO:** 18/02/19 a 31/12/19.
**DOTAÇÃO:** 33903900 - Serviços Pessoa Juridica.
**RECURSOS:** Próprio.

**Walyson José Santos Vasconcelos**
**Presidente**

**PROCESSO:** Nº 19.614/2019
**Dispensa de Licitação**
**CONTRATO:** 009/2019
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.
**CONTRATADA**: Miranda & Gomes Derivados de Petróleo Ltda.
**OBJETO:** Fornecimento de 1.000 litros de Combustível ( Gasolina ), para uso no veículo locado por esta Casa de Leis, por um período de 60(sessenta) dias.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 4.850,00(Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).**
**PERÍODO:** 13/03/19 a 12/05/19.
**DOTAÇÃO:** 33903000 - Material de Consumoa.
**RECURSOS:** Próprio.

**Walyson José Santos Vasconcelos**
**Presidente**

**Protocolo 468366**

## Entidades Federais

## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

**Extrato Contrato nº 08/2019 Inexigibilidade Licitação nº 2019/000001**

**Contratada:** Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.
**CNPJ nº** 10.813.986/0001-72
**Objeto:** Contratação do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva para ministrar curso sobre "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais - curso prático", nos dias 01 e 02/04/2019, em Vitória/ES.
**Valor:** R$16.000,00
**Prazo:** 19/03/19 a 03/04/19

Vitória-ES, 19 de março de 2019.

ROBERTO SCHULZE
Presidente do CRCES

**Protocolo 468116**

## Conselho Regional de Medicina

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO - Dr. PAULO MAGESTE LESSA - CRM/ES Nº 10.991.**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. º 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto n. º 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido pela 5ª Câmara Extraordinária do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético Profissional CRM/ES nº 0056/2015, vem executar a pena de **"CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL",** prevista na alínea "c", do artigo 22, do aludido diploma legal ao médico **Dr. PAULO MAGESTE LESSA - CRM/ES Nº 10.991**, por ter exposto paciente em seus anúncios, fazendo promessas de resultados e divulgando tratamento que não tem reconhecimento científico de forma promocional e sensacionalista, cometendo assim, infração aos artigos 18, 75 e 112 do Código de Ética Médica.

Vitória, 20 de março de 2019.

**Dr. CELSO MURAD**
**Presidente do CRM/ES**

**Protocolo 468021**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROC. ADM Nº 00565/2019
OBJETO: Licitação para Aquisição de material permanente/ 01(um) veiculo destinado ao CRAS/FMAS, conforme anexo I deste edital, neste município de Montanha. o Município de Montanha através da Pregoeira Municipal torna público que a licitação supramencionada foi considerada DESERTA, face à ausência de interessados. Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do Pregão.
ABERTURA: 02/04/2019 às 10:00h. Praça Osvaldo Lopes, s/n, no site:montanha.es.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br
Montanha, 019 de março de 2019.
Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira

**Protocolo 468233**

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

**RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2019.**
**OBJETO:** Contrato de Locação de Assistência Técnicas de Impressoras. **Partes:** PREVICOB e a Empresa DM SOLUTIONS LTDA ME.
**VALOR GLOBAL:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Processo nº 2019.5.100041PA.
**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA INÍCIO:** 27/02/2019.
**DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
**Alex da Silva Moura** - Diretor Presidente.

**Protocolo 468329**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

**Contrato Nº 008/2019- IPS**
Processo Nº: 2018.12.1001350PA
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS)** e a **Empresa Terraplenagem Tichê Ltda ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada em demolição de imóvel, remoção de entulho, resíduos e atendimento ao tratamento de resíduos oriundos da demolição total do prédio sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, localizado na Rua Maestro Antônio Cícero, nº 269, Centro, Serra-ES. Previsão Legal: Leis nº 8.666/1993 e Leis Complementares. Vigência: 90 dias a partir de sua publicação na Imprensa Oficial. Valor total do contrato R$ 88.666,41. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.1.050 e Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.
Data da assinatura: 18/03/2019.

**EVILASIO DE ANGELO**
**Diretor Presidente**
**Protocolo 468336**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018**
**PROCESSO Nº 1542/2018**
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: **F. MORO REFRIGERACOES COMERCIO E SERVICOS EPP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº **16/2018,** pelo prazo 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Décima.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. O valor anual para a prestação dos serviços objeto do Contrato nº **16/2018,** será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1901.1712201002.113 - Outros Serviços de Terceiros - 339039 - Ficha 15.
CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
4.1. As partes acima identificadas e qualificadas resolvem em comum acordo aditar a cláusula quarta, com base no Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93, acrescentando o prazo de **12(doze) meses**, a contar à partir de **02/03/2019 a 02/03/2020.**
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Linhares-ES, 01 de março de 2019.
Celso Martins Pedroni
Diretor Geral do SAAE
**Protocolo 468323**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 026/2019, DE 15/03/2019.**
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;
**R E S O L V E:**
Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:
**2000200010.171220130 4.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE**
33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
**TOTAL.....R$ 50.000,00**
Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
**2000200010.171220130 4.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE**
31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
**TOTAL.....R$ 50.000,00**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 27/02/2019.
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE
**Protocolo 468106**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/17.**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. Contratada: **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP,** CNPJ nº 14.393.106/0001-07. PP 002/17. Proc. 114/19. Objeto: Licença de uso de software para Coleta de Leitura/Impressão simultânea de Contas de Água e/ou Esgoto, bem como a implantação, Conversão de Dados (se necessário). Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 017/17, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 03/03/19, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica concedido o reajuste de 6,7515% do Contrato original, que equivale a R$ 1.377,24. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
João Neiva,19 de Março de 2019.
**JOSIVAL DE ASSIS TONINI**
Diretor Geral do SAAE
**Protocolo 468264**



# MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

**Eder Pontes da Silva**
Procurador-Geral de Justiça
**Elda Márcia Moraes Spedo**
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo
**Josemar Moreira**
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
**Alexandre José Guimarães**
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
**Carla Viana Cola**
Corregedora-Geral do Ministério Público
**Eliezer Siqueira de Sousa**
Ouvidor do Ministério Público

**Procuradores de Justiça:**

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Cláudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão

**Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500**
**www.mpes.mp.br**

## Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

## Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

**RESOLUÇÃO CE Nº 001/2019**

A Comissão Eleitoral para composição de lista tríplice visando composição do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, biênio 2019/2021, constituída pela Resolução CSMP nº 004/19, publicada no DOE de 14.03.19, **RESOLVE**, à unanimidade, **DEFERIR** a inscrição do membro ministerial abaixo relacionado e **COMUNICA**, nos termos do artigo 3º da mencionada Resolução, que a eleição será realizada no dia **22.03.2019, sexta-feira, das 9h às 17h** pelo **SISTEMA INFORMATIZADO DE VOTO À DISTÂNCIA** e o candidato identificado por **NÚMERO**.

| | |
|---|---|
| AILTON BARBOSA DO CANTO | 10 |

Vitória, 19 de março de 2019.
**ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA**
**PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL**

**Protocolo 468377**

**EXTRATO DE DECISÃO**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo resolve aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor não executado do Contrato MP n.º 003/2019, com arrimo na alínea "a" da cláusula 9.1, bem como rescindir o mesmo, com arrimo no subitem 10.1.1 e 10.1.3 do citado instrumento contratual, firmado junto à MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de clipping e monitoramento de noticiário diário, a contar de 18 de março de 2019.

Vitória, 18 de março de 2019.
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**
Procuradora-Geral de Justiça, em substituição

**Protocolo 468369**

**ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 2166 de 22 de Fevereiro de 2019.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1338, publicada no DOE 06/02/2019, que nomeou os candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo efetivo de Promotor de Justiça Substituto;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1843, publicada no DOE 20/02/2019, que nomeou a candidata habilitada em Concurso Público para o cargo efetivo de Promotor de Justiça Substituto;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os candidatos nomeados por meio das Portaria nº 1338 e 1843 participarão, obrigatoriamente, do Curso de Adaptação elaborado e coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF.

§ 1º A primeira etapa do curso terá início no dia 25/02/2019 e término no dia 01/03/2019, sendo no dia 25/02/2019 das 14hs às 19hs e no período de 26/02/2019 a 01/03/2019 das 9hs às 18hs.

§ 2º A segunda etapa do curso terá início no dia 11/03/2019 e término no dia ***29/03/2019, sendo às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 9hs às 12hs, e no dia 25/03/2019 e às sextas-feiras, das 9hs às 18hs. Nos dias 26, 27 e 28 não haverá curso.**

§ 3º O curso será realizado na sala de capacitação do CEAF, no 4º andar do Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Edifício Promotora Annina Lícia de Amorim Rubim Grégio, Vitória/ES.

§ 4º Em virtude de não ter agenda confirmada com os instrutores, os horários do curso poderão sofrer alterações que serão devidamente informadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de fevereiro de 2019
**EDER PONTES DA SILVA**
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
***Republicada com alteração**

**PORTARIA Nº 2571 de 12 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) ANA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS para substituir o(a) ocupante do cargo de ASSISTENTE GABINETE PROCURADOR-GERAL DE, JAQUELINE NAIR DE LAIA GONÇALVES, durante o afastamento, por motivo de Férias, por 17 dia(s), a partir de 25.02.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0005.4408-60.

Vitória, 12.03.2019
**EDER PONTES DA SILVA**
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
*Republicada com alteração

**PORTARIA Nº 2843 de 19 de Março de 2019.**
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2159, publicada no Diário Oficial de 25.02.2019, que designou o(a) servidor(a) ANA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS para substituir o(a) ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, LAÍS ROSA FUZARI, durante o afastamento, por motivo de Férias, por 18 dia(s), a partir de 25.03.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0004.2382-43.

Vitória, 19 de março de 2019.
**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício**

**PORTARIA Nº 2844 de 19 de Março de 2019.**

**AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestores de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de março de 2019.
**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

| Contrato | Contratado | Gestores Titulares |
|---|---|---|
| **Contrato MP n.º 011/2019** | **Pietrângelo Rosalém** | **Patricia Tavares Civiero Buaiz** |
| | | **Valteones da Costa** |
| | | **Daniel Bernardo Bessa** |

**Protocolo 468385**

**Contrato MP n.º 011/2019**
**Processo SEI n.º 19.11.2118.0001809/2019-84**
**Contratada: PIETRÂNGELO ROSALÉM (CPF: 073.913.597-00)**
**- Resumo -**
**Objeto:** Prestação de Serviços de Leiloeiro Público Oficial, conforme discriminado no Termo de referência - Anexo I do Edital de credenciamento nº 001/2015
**Vigência**: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de **06 (seis) meses.**

Vitória, 14 de março de 2019.

**EDER PONTES DA SILVA**
**Procurador-Geral de Justiça**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato MP n.º 005/2016, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Stelzer Serviços Ltda EPP (CNPJ: 11.034.929/0001-58)**
**- Resumo -**
**Processo:** 2015.0036.1961-82
**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato MP n.º 005/2016 por 1 (um) mês.
**Vigência:** a partir de 01/04/2019.

Vitória, 15 de março de 2019.
**EDER PONTES DA SILVA**
**Procuradora-Geral de Justiça**
**Protocolo 468367**

## Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

**ATO DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:**
**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 2918 de 19 de março de 2019.**
**PRORROGAR**, até 30/05/2021 a vigência do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, abaixo relacionado, em conformidade com a Resolução nº 022/2014, publicada no DOE em 21/05/2014 e com a cláusula quinta do termo assinado em 31/05/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0010.1928-34.

| **28ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| **1** | **Fábio Soares Oliveira** | **31/05/2019** | **30/05/2021** |

Vitória, 19 de março de 2019.
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 2919 de 19 de março de 2019.**

*Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a Promotoria de Justiça de Justiça de Rio Novo do Sul*

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Resolução nº 022, de 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida resolução, do plano de trabalho apresentado pela Promotoria de Justiça de Rio Novo do Sul protocolado sob o número 19.11.1194.0002522/2019-28;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

| **Grau de escolaridade** | **Vagas** | **Lotação** | **Carga horária** | **Duração do voluntariado** | **Atividades a serem desenvolvidas** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Graduação em Direito** | **01** | **Promotoria de Justiça de Rio Novo do Sul** | **segunda à sexta, 4 hs por dia, com horário a ser definido pela Chefia imediata** | **01 ano** | **Atendimento ao público, elaboração de pareceres jurídicos, gerenciamento do sistema GAMPES, ajudar na rotina interna do gabinete, controlar prazos.** |

*Endereço:*
Rua Muniz Freire, nº 16, Centro, Rio Novo do Sul - ES, CEP: 29290-000

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na Promotoria de Justiça de Rio Novo do Sul, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;
II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
III - uma foto 3x4, colorida e recente;
IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
VI - currículo resumido, contendo:
a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;

XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas, de forma presencial ou pelo serviço de correios de segunda-feira a sexta-feira, entre 12 horas e 19 horas, no período de 20/03/2019 a 03/04/2019.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:
I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Resolução nº 022, de 20 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2014.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 19 de março de 2019.
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo 468384**

---

**PORTARIA Nº 2798 de 18 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, JULIANA PIMENTA FERREIRA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (apenas nas audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 11.03.2019.

Vitória, 18.03.2019
ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA
*Republicada com alteração

**PORTARIA Nº 2920 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, JOANA D´ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY, no período de 22.04.2019 a 30.04.2019, referente ao 2º semestre de 2011.

**PORTARIA Nº 2921 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 39 dia(s), ao(a) Promotor(a) de Justiça JOÃO ALBERTO CALVÃO GONÇALVES, a partir de 31.01.2019, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.9456-60.

**PORTARIA Nº 2922 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ ALBERTO NASCIMENTO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 19.03.2019.

**PORTARIA Nº 2923 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, nas audiências dos processos nºs 0024778-36.2018.8.08.0024 e 0027046-39.2013.8.08.0024 (sem ônus para a instituição)., no dia 20.03.2019.

**PORTARIA Nº 2924 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, DANIELA MOYSÉS GUEIROS, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, processos (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 01.03.2019 a 03.04.2019.

**PORTARIA Nº 2925 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, processos (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 01.03.2019 a 03.04.2019.

**PORTARIA Nº 2926 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA, no período de 27.05.2019 a 07.06.2019, referente ao 1º semestre de 2018.

**PORTARIA Nº 2927 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 21.03.2019.

**PORTARIA Nº 2928 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, RODRIGO KOEHLER GURTLER, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 21.03.2019 a 22.03.2019.

**PORTARIA Nº 2929 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, GABRIELLA CANDIDO CARDOSO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 18.03.2019.

**PORTARIA Nº 2930 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, GABRIELLA CANDIDO CARDOSO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 20.03.2019.

**PORTARIA Nº 2931 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, GUSTAVO MICHELSEM MONTEIRO DE BARROS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 20.03.2019.

**PORTARIA Nº 2932 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, no período de 20.03.2019 a 29.03.2019, referente ao 1º semestre de 2018.

**PORTARIA Nº 2933 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO VICTOR AMORIM GOMES DE MELO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, no período de 18.03.2019 a 18.03.2019.

**PORTARIA Nº 2934 de 19 de Março de 2019.**
TORNAR SEM EFEITO, a portaria 2805, publicada no Diário Oficial de 19.03.2019, que designou o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO VICTOR AMORIM GOMES DE MELO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, no período de 18.03.2019 a 21.03.2019.

**PORTARIA Nº 2935 de 19 de Março de 2019.**
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO VICTOR AMORIM GOMES DE MELO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, no período de 20.03.2019 a 20.03.2019.

Vitória, 19 de março de 2019.
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**
**Protocolo 468387**

## Coordenação de Recursos Humanos – CREH –

**ATO DA SENHORA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:**
**A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 2816 de 18 de Março de 2019 .**
SUSPENDER, por motivo de Licença Própria Saúde, as férias do(a) servidor(a) MARICELIA FERNANDES MARTINS, a partir de 03.02.2019, referente ao período aquisitivo de 18.06.2018 a 17.06.2019, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.1708-19.

Vitória, 18.03.2019
TÂNIA ELIETE ALVES DE OLIVEIRA TELLES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
*Republicada com alteração

**PORTARIA Nº 2845 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER férias residuais ao(a) servidor(a) FELIPE TEIXEIRA SCHWAN, no dia 08.03.2019, referente ao período aquisitivo de 10.07.2015 a 09.07.2016, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.6875-68.

**PORTARIA Nº 2846 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) MARIO SILVA MOSCOSO CANTO, no dia 15.03.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.3498-37.

**PORTARIA Nº 2847 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) GEISA GENARO RODRIGUES FONTOURA, no dia 13.03.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.0694-17.

**PORTARIA Nº 2848 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 2 dia(s), ao(a) servidor(a) ITALO BRASIL WYATT, a partir de 17.02.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.2442-70.

**PORTARIA Nº 2849 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 3 dia(s), ao(a) servidor(a) CRISLANY PATRICIA LORDS, a partir de 11.03.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.1255-83.

**PORTARIA Nº 2850 de 19 de Março de 2019.**
DEFERIR o pedido de transferência de férias do(a) servidor(a) JULIANA SENA SOUZA, do mês de julho de 2019 para novembro de 2019 referente ao período aquisitivo de 05.06.2018 a 04.06.2019 para gozo a partir de 18.11.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.7925-56.

**PORTARIA Nº 2851 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER férias residuais, por 21 dias, ao(a) servidor(a) JULIANA SENA SOUZA, a partir de 11.07.2019, referente ao período aquisitivo de 05.06.2017 a 04.06.2018, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.7926-69.

**PORTARIA Nº 2852 de 19 de Março de 2019 .**
DEFERIR o pedido de transferência do 2º período de férias do(a) servidor(a) GUADALUPE SOUZA SAMPAIO, do mês de abril de 2019 para maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 07.06.2017 a 06.06.2018, para gozo a partir de 02.05.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.8007-33.

**PORTARIA Nº 2853 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) AMANDA BAPTISTA DIAS, no dia 15.03.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.2819-21.

**PORTARIA Nº 2854 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) JULIANA GLEINA PULCHEIRA E SILVA, no dia 12.03.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.1009-53.

**PORTARIA Nº 2855 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) JULIANA GLEINA PULCHEIRA E SILVA, no dia 13.03.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.1009-53.

**PORTARIA Nº 2856 de 19 de Março de 2019.**
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2757, publicada no Diário Oficial de 18.03.2019, que suspendeu por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) MARICELIA FERNANDES MARTINS, a partir de 03.02.2019, referente ao período aquisitivo de 18.06.2018 a 17.06.2019, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.1708-19.

**PORTARIA Nº 2857 de 19 de Março de 2019 .**
DEFERIR o pedido de transferência do 2º período de férias do(a) servidor(a) DEIVYS ALVES GONÇALVES, do mês de janeiro de 2020 para novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 15.12.2017 a 14.12.2018, para gozo a partir de 18.11.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.5515-10.

**PORTARIA Nº 2858 de 19 de Março de 2019 .**
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) DANIELI STACUL, no dia 14.03.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.2506-11.

**PORTARIA Nº 2859 de 19 de Março de 2019 .**
DEFERIR o pedido de transferência do 1º período de férias do(a) servidor(a) GABRIELA GOMES CYPRIANO, do mês de junho de 2019 para maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 23.04.2018 a 22.04.2019, para gozo a partir de 03.05.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.7180-73.

**PORTARIA Nº 2860 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XIX Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Jerônimo Monteiro.

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 1 | DIREITO | KAROLINNE MOREIRA VALPASSO |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2861 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado

no XVI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 16 | JORNALISMO | CAROLINA MOREIRA GOMES |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2862 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVIII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Cariacica.

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 35 | DIREITO | JACYANY DE PAULO NUNES |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2863 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Guarapari.

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 21 | DIREITO | GABRIEL HOLMAN DE ALMEIDA |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2864 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Guarapari.

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 20 | DIREITO | MARIO FERNANDES LOPES NETO |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2865 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Linhares.

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 58 | DIREITO | LARISSA DE OLIVEIRA ALVES |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2866 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: São Mateus.

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 39 | DIREITO | EMELLY MACIEL CARDOSO |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2867 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XX Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Serra.

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 48 | DIREITO | FRANCINE SIMIÃO GUERATI BASILIO |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2868 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | CONVOCADO |
|---|---|---|
| 26 | DIREITO | ROBERTO JOÃO MOZELLI CALHAU VERVLOET |

**Vitória, 19 de Março de 2019**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2869 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) FILIPE SIQUEIRA MOREIRA através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 25.02.2019 a 31.12.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111380000672201987.

**PORTARIA Nº 2870 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) LORENA FERREIRA PASSOS através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer

a função de estagiário(a) em Vitória (Sede), no período de 20.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111400000560201974.

**PORTARIA Nº 2871 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) TAILA RONCONI DE SOUZA através do XXI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Colatina, no período de 25.02.2019 a 24.02.2021, conforme procedimento MP/Nº 191111200017684201840.

**PORTARIA Nº 2872 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) LEONARDO DOS ANJOS PRETTI através do XXI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 26.02.2019 a 25.02.2021, conforme procedimento MP/Nº 191100240001050201992.

**PORTARIA Nº 2873 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) CARINA TEODORO DA CONCEIÇÃO através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Cariacica, no período de 27.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111180000093201915.

**PORTARIA Nº 2874 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) ANGELA BRUNA CAMPORESI através do XVI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Marechal Floriano, no período de 26.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191183000947201938.

**PORTARIA Nº 2875 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 26.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191100240001052201938.

**PORTARIA Nº 2876 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) GABRIELA VALVERDE TÉCHIO através do XX Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Pancas, no período de 26.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191100240001328201955.

**PORTARIA Nº 2877 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) ISABELLA OLIVEIRA DA FONSECA através do XIX Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Barra De São Francisco, no período de 28.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111470000200201986.

**PORTARIA Nº 2878 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) GABRIELLA OLIVEIRA DA FONSECA através do XIX Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Barra De São Francisco, no período de 28.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111470018633201808.

**PORTARIA Nº 2879 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) KAREN REGINA VIEIRA DE CASTRO BARBOSA através do XX Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Serra, no período de 25.02.2019 a 31.12.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111330016265201837.

**PORTARIA Nº 2880 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) TÚLIO JOSÉ RANGEL PETRI através do XX Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Serra, no período de 27.02.2019 a 31.07.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111320018384201869.

**PORTARIA Nº 2881 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) ICARO BATISTA GOLTARA através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 27.02.2019 a 31.12.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111380000111201905.

**PORTARIA Nº 2882 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) WELYTOM ANGELI através do XXI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Colatina, no período de 27.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111220016844201889.

**PORTARIA Nº 2883 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) JULIENE TRISTÃO MACHADO através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 26.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111370017927201814.

**PORTARIA Nº 2884 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) JADER CARVALHO DA SILVA através do XIX Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Rio Novo Do Sul, no período de 25.02.2019 a 31.12.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111940001093201905.

**PORTARIA Nº 2885 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) LETÍCIA SANTOS DE CASTRO através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vitória (Sede), no período de 25.02.2019 a 31.12.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111400017615 2018.

**PORTARIA Nº 2886 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) NELINE GALANTE DE MELO através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vitória (Sede), no período de 27.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111400016217201864.

**PORTARIA Nº 2887 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) MILENA SCHMIDT MAYER através do XVII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Domingos Martins, no período de 27.02.2019 a 31.12.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111500000072201905.

**PORTARIA Nº 2888 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) GEAN FRANCESCO RIBEIRO ARAUJO através do XXI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 27.02.2019 a 26.02.2021, conforme procedimento MP/Nº 191111380000151201989.

**PORTARIA Nº 2889 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) BRUNA CARLA DA SILVA OLIVEIRA através do XVII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Viana, no período de 28.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191112030001029201946.

**PORTARIA Nº 2890 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) PATRICK GUSS DOS SANTOS através do XXI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 27.02.2019 a 31.12.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111370001054201970.

**PORTARIA Nº 2891 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) TALITA ALVES DE MATTOS através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vitória (Sede), no período de 27.02.2019 a 26.02.2021, conforme procedimento MP/Nº 191111410000492201952.

**PORTARIA Nº 2892 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) SUELEN PASCHOA PEREIRA através do XIX Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Castelo, no período de 07.03.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191100240001844201991.

**PORTARIA Nº 2893 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) ARIANE DEIZE DE OLIVEIRA DOS SANTOS através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 25.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111370000182201943.

**PORTARIA Nº 2894 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) MARIA CAROLINA DEBORTOLI LEMPKE através do XXI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 25.02.2019 a 31.12.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111380000551201956.

**PORTARIA Nº 2895 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) RAIANY NOGUEIRA DO ESPÍRITO SANTO através do XVIII Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Cariacica, no período de 13.02.2019 a 31.12.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111170016147201868.

**PORTARIA Nº 2896 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) RICARDO ANDRADE FERNANDES JÚNIOR através do XXI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vila Velha, no período de 13.03.2019 a 12.03.2021, conforme procedimento MP/Nº 191111380000587201954.

**PORTARIA Nº 2897 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a) BRUNO SCHERRER CARNIEL através do XXI Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Vitória (Sede), no período de 13.03.2019 a 12.03.2021, conforme procedimento MP/Nº 191111400016601201875.

**PORTARIA Nº 2898 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a), YALLAN JHONES MARCELINO GOMES, através do X Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Pós-Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Marataízes, no período de 25.02.2019 a 15.07.2020, conforme procedimento MP/Nº 191111560000173201998.

**PORTARIA Nº 2899 de 19 de Março de 2019.**
Contratado(a), MARCELLA ALVARENGA PACHECO VIEIRA, através do X Processo Seletivo de Estágio de Complementação Educacional de Pós-Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em Cariacica, no período de 25.02.2019 a 24.08.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111170000816201906.

**PORTARIA Nº 2900 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no X Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Viana.

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 4 | DIREITO | BRUNA DAS POSSES MATTOS |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2901 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no X Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Jerônimo Monteiro.

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 2 | DIREITO | MATHEUS GARCIA CARVALHO |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2902 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no IX Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Linhares.

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 27 | DIREITO | KIRNA BUZATTO |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2903 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no IX Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Linhares.

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 28 | DIREITO | AMANDA REGINA DA SILVA |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2904 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no VII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Colatina.

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 10 | DIREITO | THAMIRES NEGRI PONTES |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2905 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 65 | DIREITO | STEPHANNIE VANESSA DE LIMA ALVARENGA RAM |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2906 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 5 | ENGENHARIA CIVIL | BRUNELLY LOUREIRO GRIPPA |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2907 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Boa Esperança.

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 1 | DIREITO | MURILLO ZANONI VARGA S |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2908 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 66 | DIREITO | FERNANDA BASSETTI |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2909 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no X Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Guarapari.

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 2 | DIREITO | INGRID TEIXEIRA SENNA |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2910 de 19 de Março de 2019.**
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no VII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 25.03.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Mimoso Do Sul.

| Classificação | Curso | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 1 | DIREITO | DAYANA DE SOUZA XAVIER |

**Vitória, 19 de Março de 2019 .**
**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES**
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Protocolo 468375**

## Promotorias de Justiça

**PORTARIA Nº 2911 de 11 de março de 2019.**
Processo MPES Nº. 2019.0003.5828-80
Promotoria de Justiça Cível de Vitória
Pessoa cientificada: A Sociedade
EXTRATO DA DECISÃO: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 12ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, vem por meio deste, nos moldes do artigo 2º, §5º, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato MPES Nº. 2019.0003.5828-80, instaurado nesta Promotoria de Justiça a partir de manifestação, narrando que, com a realização das obras da Avenida Leitão da Silva, ocorreu mudança na localização do poste, deixando a fiação telefônica exposta no meio da calçada, colocando em risco a vida do cidadão, foi arquivado, e será enviado a Secretaria Cível e Eleitoral de Vitória, para a realização do arquivamento.

Vitória, 11 de março de 2019.
**MARCELO LEMOS VIEIRA**
**Promotor de Justiça Cível de Vitória**

**PORTARIA Nº 2912 de 19 de março de 2019.**
**CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**
**Pessoa cientificada: Eventuais interessados**

O Ministério Público do Espírito Santo (MPES), na pessoa do 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, atendendo ao disposto no art. 10, §1º da Resolução 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos eventuais interessados que foi arquivado o Procedimento Preparatório, *2018.0010.3832-49, instaurado nesta Promotoria de Justiça com a finalidade de* apurar possível descumprimento de carga horária por servidores do Pronto Atendimento de Cobilândia, e pagamento indevido de plantões extras pelo Município. A decisão de arquivamento está sujeita a recurso, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 023/2007, que deverá ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

Vila Velha/ES, 19 de março de 2019.
**Gilberto Morelli Lima**
**5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha**

**PORTARIA Nº 2913 de 19 de março de 2019.**
Procedimento: Inquérito Civil n.º 2018.0010.1487-56
3ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
Requerente: Representação de Ofício
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EXTRATO DE DECISÃO: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 3ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, vem através deste, nos moldes do artigo 24, inc. I da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que o Inquérito Civil n.º 2018.0010.1487-56, instaurado nesta Promotoria de Justiça para apurar a prática de possível ato de improbidade administrativa por Guardas Municipais em razão de agressão durante abordagem, foi ARQUIVADA.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2019.
ANA CAROLINA LAGE SERRA
Promotora de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 2914 de 19 de março de 2019.**
CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
Processo MPES NF nº 2019.0002.2115-11
Promotoria de Justiça de Ibiraçu
Pessoa Cientificada: RAFAEL DE ASSUNÇÃO YAKEL
Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Ibiraçu/ES, vem através deste, nos moldes do artigo 2º, §4º, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato nº 2019.0002.2115-11, que teve como objeto a apuração sobre o fornecimento de medicamentos pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu, instaurada nesta Promotoria de Justiça de Ibiraçu foi arquivada.

Ibiraçu, 19 de março de 2019.
Marcelo Victor Valente Gouveia Teixeira
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 2915 de 15 de março de 2019.**
**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**
**Notícia de Fato MPES - 2018.0024.5930-82**
**1ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica**
**Pessoa Cientificada: Lúcia Soares da Silva**
**Extrato da Decisão:** Trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça com o objetivo de acompanhar os fatos informados no "Atendimento" realizado nesta Promotoria de Justiça em 31/08/2018, onde a declarante Sra. Lúcia Soares Silva relatou que seu genitor o Sr. Sebastião Soares Pim, estaria sofrendo maus tratos por parte Da Sra. Zilma Maria da Silva Gonçalves. O genitor estaria sendo acuado por Zilma, e por isto estava amedrontado. Considerando OF/SEMAS/GPSE/PMC - Nº 1396/2018, foi informado que a equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do Centro de Referência Especializado

da Assistência Social (CREAS) informou que o referido idoso não fora acolhido neste equipamento, entendendo que naquele momento não poderia acompanhar o Sr. Sebastião Soares Pim, haja vista a situação de suposto crime vivenciado pelo idoso, o que deveria ser investigado pela Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa - DAPPI. Observa-se no OFÍCIO/GAB/SEMUS - PMC - Nº 1218/2018 que em visita realizada no dia 01/11/2018, verbalizou que gosta de ser independente e que prefere dormir em casa separada construída em um terreno compartilhado com a companheira Zilma, a qual se apresenta limpa e bem cuidada. Refere viver financeiramente com o salário da aposentadoria e que a esposa também recebe meio salário mínimo de um relacionamento anterior e ainda o mesmo trabalha diariamente em um comércio no bairro Flexal I. Tendo em vista que as providências em relação ao caso foram tomadas, e não havendo confirmação do idoso Sr. Sebastião Soares Pim de estar sofrendo maus tratos, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, com as cautelas de praxe e registros no sistema GAMPES, nos termos do Art. 2º, § 8º da resolução nº 006/2014 do Colégio dos Procuradores de Justiça do MPES.

Cariacica, 15 de março de 2019.
Christian Barreto Salcedo da Matta
1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

**PORTARIA Nº 2916 de 15 de março de 2019.**
**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**
**Notícia de Fato MPES - 2018.0029.4063-32**
**1ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica**
**Pessoa Cientificada: Conceição Aparecida Stinghel da Silva**
**Extrato da Decisão:** Trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça com o objetivo de acompanhar os fatos informados no "Atendimento ao Público" realizado em 17/10/2018, onde a declarante Sra. Conceição Aparecida Stinghel da Silva relatou que seu genitor o Sr. Ermindo Antônio Stinghel possui 77 (setenta e sete) anos de idade, apresenta Mal de Alzheimer, faz uso de diversos medicamentos e ultimamente estava muito agressivo e inquieto. Compareceu neste Órgão Ministerial para solicitar uma vaga em uma ILPI Filantrópica para o pai. Foi relatado pela Sra. Conceição que os irmãos não ajudam nos cuidados devido todos trabalharem, sendo frisado que todos os filhos são responsáveis pelos cuidados junto ao genitor, que aqueles que não podem dividir os cuidados podem contribuir financeiramente para pagar uma cuidadora para ajudar a Sra. Conceição. Após notificada para comparecer na Promotoria de Justiça, a Sra. Conceição relatou no Termo de Informação de fl. 21, que seu genitor foi institucionalizado em outubro de 2018 numa ILPI particular localizada no Município de Serra, e que já avisou a todos os irmãos que todos devem ajudar a custear os gastos mensais com o idoso. Sendo também orientada a ingressar com ação de curatela do genitor, sendo explicado que sua irmã Maria Lúcia já estava providenciando os documentos. Tendo em vista que as providências em relação ao caso foram tomadas, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, com as cautelas de praxe e registros no sistema GAMPES, nos termos do Art. 2º, § 8º da resolução nº 006/2014 do Colégio dos Procuradores de Justiça do MPES.

Cariacica, 15 de março de 2019.
Christian Barreto Salcedo da Matta
1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

**PORTARIA Nº 2917 de 19 de março de 2019.**
**Cientificação de Promoção de Arquivamento**
**1ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz/ES**
**Inquérito Civil** nº 2018.0007.5104-13
**Órgãos Cientificados: SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CRM-ES - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**
**Extrato da decisão:** O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Aracruz, vem por meio deste, nos termos do art. 24, §4º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, informar, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2018.0007.5104-13, no qual o noticiante CRM-ES objetiva apurar irregularidades e a necessidade de adequações das instalações e serviços na Unidade de Saúde de Coqueiral, com base no relatório do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo.

Aracruz/ES, 19 de março de 2019.
**MARIANA PEISINO DO AMARAL**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
**Protocolo 468382**

# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**Gilmar Alves Batista**
Defensor Público Geral

**Vinícius Chaves de Araújo**
Subdefensor Público Geral

**Valdir Vieira Júnior**
Chefe de Gabinete

**Lívia Souza Bittencourt**
Corregedora Geral

**Hugo Fernandes Matias**
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

**Marcello Paiva de Mello**
Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

**Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva**
Coord. de Direito Civil

**Ivan Mayer Caron**
Coord. de Administração e Recursos Humanos

**Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior**
Coordenadora de Direito Penal

**Sattva Batista Goltara**
Assessora de Gabinete

**Saulo Alvim Couto**
Assessor de Controle Interno

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo**

**Gilmar Alves Batista**
(Presidente do Conselho)

**Vinícius Chaves de Araújo** — **Bruno Danorato Cruz**
**Lívia Souza Bittencourt** — **Leonardo Grobbério Pinheiro**
**Helen Nicacio de Araújo** — **Elias Gemino de Carvalho**
**Douglas Admiral Louzada** — **Severino Ramos da Silva**

**Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br**

## Subdefensoria Pública-Geral

**PORTARIA DPES Nº 508, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94:

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a designação da servidora **ISABELA ARAÚJO E SILVA** para responder como Assessor de Comunicação DPES - QCE-05, no período de 04/03/2019 a 10/03/2019, por ocasião de licença maternidade da servidora Raquel de Pinho Carvalho Dornelas.

Vitória, 19 de março de 2019.
**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**
Subdefensor Público-Geral
**Protocolo 468358**

## Gerência de Recursos Humanos

**PORTARIA DPES Nº 509 DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS** DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DANIEL MACHADO SILVA de 04/03/2019 a 31/12/2019 lotada na 3ª Defensoria de Família de Serra, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO GABRIELA LACERDA ANDRADE SILVA lotada no Núcleo Especializado de Direitos Humanos, a partir de 01/12/2018.

Vitória, 19 de março de 2019
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
**Protocolo 468372**

## Poder Judiciário

## Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 118, de 15.03.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente ao servidor DIEGO DOMINGOS SOARES, contida no Ato nº 91, publicado no DIOES em 01.02.18, a partir da publicação deste ato;
2) EFETUAR a designação automática da servidora ISABELLE BUSSOLARI ARANTES para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 54ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE
**Protocolo 467967**

## Publicações de Terceiros

COMUNICADO

A PUIG BRASIL COMERCIALIZADORA DE PERFUMES LTDA / FILIAL, CNPJ nº.04.177.443/0008-80, torna público que REQUEREU, Licença Municipal de Instalação Operação - LMIO, para a atividade de "COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA." Com inscrição imobiliária 01130010870001 - 01130010870002 Endereço na Avenida CIVIT, 497,CIVIT I, CEP 29169-045 , município da Serra - ES.

**Protocolo 465280**

**COMUNICADO**

**MONARCA TRANSPORTES ULTRA RÁPIDOS E QUÍMICOS LTDA ME",** torna público que Requereu e Obteve do **IEMA**, por meio do processo nº **33238**, a LAU nº 032-D/2019 (Renovação), para atividade de **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos**, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2100, Sala 03, Civit II, Mun. de Serra-ES.

**Protocolo 466394**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do **Sindicato das Indústrias de Madeira e Atividades Correlatas em Geral da Região Centro Sul do Estado do Espirito Santo - Sindmdeira**, **CNPJ**: **27.067.578/0001-11**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas em condições de voto, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de abril de 2019, na Av. Nossa Senhora da Penha, 2053, Ed. Findes, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, às 17h em 1ª convocação e às 17h30min em 2ª convocação, para deliberarem a seguinte pauta: 1) Aprovação das Contas do Exercício de 2018; 2) Relatório de Atividades do exercício de 2018.

Vitória - ES, 20 de março de 2019.

Fabrício Cuimbra Ribeiro

**Presidente**

**Protocolo 466774**

**FDB AGROPECUÁRIA S/A**
**CNPJ nº. 22.857.139/0001-99**
**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Estão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**

**Ficam os senhores acionistas desta Companhia, CONVOCADOS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na Rua Cassiano Castelo, 42, Apto. 201, Centro, Colatina-ES, no dia 07 de abril de 2019 às 10:00 hs. para deliberarem sobre as seguintes matérias: AGO: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3. Honorário da Diretoria; AGE: 1. Discussão econômicas/imobiliárias e administrativas da sociedade; 2. Assuntos diversos. Colatina-ES, 13 de março de 2019 - A Diretoria**

**Protocolo 466815**

**REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM**

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**
- OBJETIVO

**CAPÍTULOII-ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS**
- ARMAZENAMENTO
- PESAGEM
- RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO
- BRAÇAGEM
- PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA
- SECAGEM
- TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO
- ENSAQUE
- CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA
- MARCAÇÃO
- MISTURA OU LIGA
- CLASSIFICAÇÃO

**CAPÍTULO III - TARIFAS**
- DEFINIÇÕES
- TAXA DE EXPEDIENTE

**CAPÍTULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS**

**CAPÍTULO V - CONDIÇÕES PARA ARMAZENAGEM**
- CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS

**CAPÍTULO VI - AUDITORIA - INTERNA/EXTERNA**

**CAPÍTULO VII - SEGURANÇA**

**CAPÍTULO I**

INTRODUÇÃO

**OBJETIVO** - O presente regulamento visa disciplinar e padronizar as ações do ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA com sede na Rua Parajú nº 201, Bairro Movelar, Linhares - E.S., CNPJ 32.027.679/0001-07, no que se refere às normas de prestação de serviços, procedimentos, das obrigações e responsabilidades, das condições de estocagem e utilização de serviços, do recebimento e retiradas das mercadorias, do prazo do depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas por suas unidade armazenadoras.

**CAPÍTULO II**

ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS

1) **ARMAZENAMENTO** - é o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será pré-estabelecido entre as partes, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e o ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA.

2) **PESAGEM** - é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída das mercadorias. O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA somente aceitará a pesagem por ele realizada ou quando realizada por terceiros sob sua fiscalização, será cobrada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinarem ao armazenamento e/ou prestação de serviço, conforme Tabela de Tarifas.

3) **RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO** - são operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas.

4) **BRAÇAGEM** - inclui o transporte, ensaque, desensaque, costura, ponteação, mistura ou liga de mercadorias, classificação e emalamento de sacaria, marcação de volumes, dentre outros, por ocasião de seu recebimento, movimentação interna e/ou expedição, para a qual utiliza-se mão-de-obra específica (braçagistas).

5) **PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA** - são as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para a sua conservação.

6) **SECAGEM** - é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para a sua conservação.

7) **TRATAMENTO FITOSSANITARIO** - é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas, nos armazéns, essa operação será realizada independente de autorização do depositante.

8) **ENSAQUE** - é a operação de acondicionamento da mercadoria em sacas, o ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA não efetuará ensaque de mercadoria em sacaria de terceiros contendo "marca registrada" da mesma espécie de produto, salvo quando houver autorização por quem de direito.

9) **CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA** - é a operação de classificar a sacaria de acordo com seu estado de conservação, com seu respectivo acondicionamento em malas de 25 (vinte e cinco) sacas.

10) **MARCAÇÃO** - é a operação de identificar volumes, através de uma única marca em cada volume, utilizando-se para isso carimbo apropriado ou pincel, não se confundindo com a marcação de pilhas, a marcação de mercadorias será realizada quando solicitada pelo cliente.

11) **MISTURA OU LIGA** - é a operação que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, observadas as normas de classificação.

12) **CLASSIFICAÇÃO** - é o ato de classificar uma mercadoria, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

**CAPÍTULO III**

TARIFAS

**DEFINIÇÕES** - Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixados em Tabela específica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta.

**TAXA DE EXPEDIENTE** - é a tarifa cobrada pelos seguintes encargos:
- Emissão de documentos de transferência de proprietário de mercadorias armazenadas;
- Emissão do documento "conhecimento de depósito e warrant".

**CAPÍTULO IV**

INDENIZAÇÃO DAS PERDAS
- O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento.
- O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) da mercadoria.

**CAPÍTULO V**

CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas especificas quanto ao recebimento, processamento, armazenamento, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento.
- O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA não se obrigará a prestar serviços além de sua capacidade e âmbito.

- O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA não aceitará para armazenamento o serviços correlatos:
I - Mercadorias sujeitas a combustão espontânea, explosivas, corrosivas, bem como aquelas que exalem odores prejudiciais ou sejam danosas ao pessoal, às instalações ou a outros produtos com ele armazenados;
II - Adubos, calcário, cal e cimento que não estejam convenientemente acondicionados em sacaria de plástico ou de papel resistente (multifoliado) que não se apresente em perfeitas condições:
III - Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematicidas, raticidas e outros;
IV - Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco;
V - Mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico-químicas.
- Para as mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas vigentes.
- O cliente deverá fornecer toda e qualquer embalagem necessária ao acondicionamento da mercadoria.
- Após o término da prestação de serviços, a sobre de sacaria resultante de qualquer operação será acondicionado em malas de 25 (vinte e cinco) sacas e deverá ser retirada do armazém. O cliente será comunicado, que os serviços foram concluídos e que o mesmo deverá retirar a sacaria. Caso a retirada não ocorra, a sacaria será loteada e sujeita às tarifas vigentes.
- O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA, de acordo com as Normas Técnico-Operacionais, somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentem teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas adequadas à sua boa conservação, cujas embalagens se encontrem em boas condições de conservação. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem, limpeza e troca de embalagem, conforme cada caso.
- A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessários para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independentemente de autorização do depositante. Deve-se observar, entretanto, que, para o serviço de troca de embalagem, o depositante será previamente comunicado e que, no caso de reexpurgos realizados dentro do prazo de validade em vigor, estes correrão por conta do ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA.
- O empilhamento de mercadorias será realizado a critério do ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA, de acordo com Normas Técnico-Operacionais.
- Mais de um lote poderá ser sobreposto, no caso de mercadorias que tenham tarifas enquadradas na modalidade de "metro quadrado", desde que haja condições de segurança e que pertençam ao mesmo depositante e sejam da mesma espécie e tipo. Se as mercadorias não forem da mesma espécie ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize, formalmente, pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a sobreposição, essa deverá ser anotada no documento de depósito.
- Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega.
- No ato da saída de mercadorias, será consignado em documento de entrega o teor de umidade daquelas que forem suscetíveis à variação de umidade (grãos).
- A retirada de mercadoria vinculada ao documento "CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT" somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos.
CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS
- Todos os débitos de qualquer mercadoria armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada, de sua transferência ou de seu financiamento.
- O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA valer-se-á do direito de reter mercadorias para garantia de seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados.
- O enquadramento da cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volume, metro quadrado, tonelada e outros) será de exclusiva competência do ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA.
- Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa decimal da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico), utilizando-se ½ (meio) com regra de arredondamento para as casas subseqüentes.
DISPOSIÇÕES GERAIS
- O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a quinta-feira das 7:00 às 11:00 hs e de 12:00 às 17:00 horas, e sexta-feira das 7:00 às 11:00 hs e de 12:00 às 16:00 horas. Sábados e Domingos não funcionaremos.
- O ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte ou se for convencionado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária.
- Serviços executados após o horário normal de funcionamento do armazém sofrerão acréscimos de 100% (cem por cento) no dias úteis e de 200% (duzentos por cento) nos sábados, domingos e feriados.
- A entrega da mercadoria nas dependências do ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA, caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante.
- Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contrariem as normas técnico-operacionais do ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA.

**CAPÍTULO VI**
AUDITORIA INTERNA E EXTERNA
- Todas as unidades do ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor.
- Toda Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhada pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade.
- As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores do ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA.

**CAPÍTULO VII**
SEGURANÇA
- A segurança nas Unidades Armazenadores é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas:
- A**cesso de caminhões para descarga**:
- Confere nota fiscal e verifica se a carga é endereçada para o armazém;
- Confere placa do caminhão, nome do motorista;
- Motorista entrega a nota fiscal no escritório;
- Escritório: 1º passo - Confere nota fiscal;
2º passo - Confere o cadastro estadual e federal;
3º passo - Autoriza a pesagem e em seguida a descarga.
- **Acesso de pessoas estranhas no pátio do armazém:**
- Somente se autorizado pelo escritório.
- **Contratação de serviços terceirizados:**
- É de competência do Gerente de cada Unidade, a contratação de serviços terceirizados, referentes ao monitoramento e serviços de vigilância.
Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 1.102 de 21/11/1903 e subsidiariamente na forma das demais disposições legais vigentes.

Linhares-ES, 07 de fevereiro de 2019.

_____
ANDRÉ CALDARA
ARMAZÉNS GERAIS ESPRESSO ROBUSTA
**Protocolo 467452**

| | | |
|---|---|---|
| **ESPRESSO ROBUSTA CAFÉS LTDA** | **Safra 18/19** | |
| **SERVIÇOS** | | |
| **1** | **ARMAZENAMENTO / SEGURO e AD VALOREM - CAFÉ** | |
| **1.1** | **Armazenagem diaria por Saca ( 60 kg )** | **0,0390** |
| | ***sobre estoque do final do dia** | |
| **1.2** | **Seguro diario por Saca ( 60 kg )** | **0,0180** |
| | ***sobre estoque do final do dia** | |
| | | |
| **2** | **ARMAZENAMENTO / SEGURO e AD VALOREM - EMBALAGEM** | |
| **2.1** | **Armazenagem e seguro diario de sacaria usada ( por unidade acima do estoque de café )** | **0,0026** |
| **2.2** | **Armazenagem e seguro diario de sacaria nova ( por unidade acima do estoque de café )** | **0,0136** |
| **2.3** | **Armazenagem e seguro diario de Big Bag usada ( por unidade acima do estoque de café )** | **0,0620** |
| **2.4** | **Armazenagem e seguro diario de Big Bag nova ( por unidade acima do estoque de café )** | **0,0910** |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| **3** | **EMBARQUE / DESEMBARQUE** | |
| **3.1** | **Embarque de café ( saca 60 kg )** | **1,45** |
| **3.2** | **Desembarque de café ( saca 60 kg )** | **1,45** |
| **3.3** | **Embarque de sacaria vazia ( por pacote com ate 30 sacos )** | **0,95** |
| **3.4** | **Desembarque de sacaria vazia ( por pacote com ate 30 sacos )** | **0,95** |
| **3.5** | **Embarque de sacaria vazia ( por fardo contendo ate 500 sacos )** | **29,00** |
| **3.6** | **Desembarque de sacaria vazia ( por fardo contendo ate 500 sacos )** | **29,00** |
| **3.7** | **Volume de varriçao ( equivalente a uma saca de 60 kg )** | **3,30** |
| **3.8** | **Embarque de café acondicionados em volumes diferentes da saca padrao de 60 kg ou cafes especiais** | **a combinar** |
| **3.9** | **Desembarque de café acondicionados em volumes diferentes da saca padrao de 60 kg ou cafes especiais** | **a combinar** |
| **3.10** | **Desembarque de café com 5 ou mais lotes ( saca 60 kg )** | **1,95** |
| | | |
| **4** | **REBENEFICIAMENTO ( POR SACA DE 60 KG )** | |
| **4.1** | **Separaçao por peneiras** | **3,19** |
| **4.2** | **Separaçao por ventilacao** | **3,19** |
| **4.3** | **separacao de pedras** | **2,80** |
| **4.4** | **Separaçao por peneiras e ventilaçao** | **3,65** |
| **4.5** | **Separaçao por peneiras e separaçao de pedras** | **3,30** |
| **4.6** | **Separaçao por peneiras e ventilaçao** | **3,65** |
| **4.7** | **Separaçao por peneiras, separaçao de pedras e ventilaçao** | **4,12** |
| **4.8** | **Separaçao por peneiras, ventilaçao e cataçao eletronica** | **4,74** |
| **4.9** | **Rebeneficio completo para café convencional * Separaçao por peneiras, Ventilaçao, separaçao de pedras e cataçao eletronica** | **5,76** |
| **4.10** | **Separacao de pedras e ventilacao** | **3,56** |
| **4.11** | **Separaçao de pedras, ventilacao e cataçao eletronica** | **3,87** |
| **4.12** | **Cataçao eletronica com ventilacao** | **3,65** |
| **4.13** | **Substituiçao de embalagem ( por saca )** | **2,60** |
| **4.14** | **Rebeneficio completo para café especial * Separaçao por peneiras, Ventilaçao, pedras e cataçao eletronica** | **a combinar** |
| **4.15** | **Separaçao de pedras, ventilacao e cataçao eletronica para café especial / Media complexidade** | **a combinar** |
| **4.16** | **Cataçao eletronica com ventilacao para café especial / Media complexidade** | **a combinar** |
| **4.17** | **Cataçao eletronica** | **3,55** |
| | | |
| **5** | **LIGA ( POR SACA DE 60 KG )** | |
| **5.1** | **Liga simples** | **2,77** |
| **5.2** | **Liga com Ventilaçao** | **3,65** |
| | | |
| **6** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | |
| **6.1** | **Marcaçao de sacaria em 01 cor ( por saca )** | **0,58** |
| **6.2** | **Marcaçao de sacaria em 02 cores ( por saca )** | **0,88** |
| **6.3** | **Transferencia de café de um depositante para outro ( por saca de 60 kg )** | **0,13** |
| | | |
| **7** | **SISTEMA DE TARIFA CHEIA** | |
| **7.1** | **Desembarque, Carga, separaçao de pedras, por peneiras, ventilaçao, cataçao eletronica e Liga simples** | **9,80** |
| | *** Estao excluidos deste sistema ; armazenagem, seguro ad valorem e ISS** | |
| | | |
| **8** | **SISTEMA DE CAFÉ PRONTO** | |
| **8.1** | **Desembarque, Embarque e Liga simples** | **5,80** |
| | *** Estao excluidos deste sistema ; armazenagem, seguro ad valorem e ISS** | |
| | **Horário de funcionamento e outras observações:** | |
| | *** horario de funcionamento de segunda à sexta feira das 7.00h as 17.00h** | |
| | *** horario para embarque e desembarque de segunda à sexta das 7.00 as 17.00h** | |
| | *** serviços com quatitativos inferiores a 100 sacas sera cobrado valor equivalente a 100 sacas** | |
| | *** big bag devera ser fornecido pelo depositante** | |
| | *** a cobrança será feita mensalmente com vencimento em 7 dias após envio da Nota Fiscal. Valor sera acrescido do ISS.** | |
| | *** os preços desta tabela tem validade até o dia 30 de abril de 2020.** | |
| | *** a armazenante não se responsabiliza pela alteracao do café em consequencia da umidade do ar ou da temperatura** | |
| | *** os serviços nos cafés armazenados serao executados somente por pessoal autorizado previamente pelo proprietario do café e mediante email cadastrado** | |
| | *** o armazenamento somente será feito em Big Bag** | |
| | | |

**Protocolo 467464**

**RECORD SOLUÇÕES DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA**

Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a **Licença Municipal de Operação - Ambiental**, através do processo nº 6549303/2010 para SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS E FOTOCÓPIAS, com validade de **02/02/2016** para **Av. Marechal Campos, nº 704, Bonfim - Vitória/ES.**

**Protocolo 467590**

**Comunicado**
**Reinaldo Pedron torna público que Requereu a SEMASE, por meio do processo No 000991/2019, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de secagem mecânica de grãos associado ou não a pilagem, na localidade Córrego Santa Bárbara, Zona Rural, Município de Iúna-ES.**

**Protocolo 467723**

**FORMASET PROMOCIONAIS COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ 13.257.776/0001-33-,** torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de gráfica e editora, inscrição imobiliária n° 010.7.037.0400.001 na localidade de Av. Talma Rodrigues Ribeiro, lado impar, setor II Bairro Civit II - Serra/ES.

**Protocolo 467736**

"AIROMAV - Associação das Indústrias de Rochas Ornamentais de Atílio Vivacqua", torna público que Requereu do IEMA, através do Protocolo nº 003760/2019, a Renovação da Licença de Operação (LO), para Atividade de aterro de resíduos sólidos não perigosos (Classe IIA e IIB), oriundo do beneficiamento de rochas ornamentais - LBRO na localidade de Santa Cruz, Município de Atílio Vivacqua-ES.

**Protocolo 467781**

**RDM Mineração LTDA ME,** torna público que Obteve do IEMA, através do processo n° 83692630, Licença Instalação - LI n° 16/2019, para atividade de extração de rochas ornamentais (granito), na localidade de Córrego Maquigi, quilometro 14 do Mutum - Baixo Guandu/ES.

**Protocolo 467904**

**RDM Mineração LTDA ME,** torna público que Obteve do IEMA, através do processo n° 82077061, Licença Instalação - LI n° 19/2019, para atividade de extração de rochas ornamentais (granito), na localidade de Córrego Sítio Boa Vista, s/n, Maquigi, quilometro 14 do Mutum - Baixo Guandu/ES.

**Protocolo 467907**

**GRAMASA COMERCIO INTERNACIONAL E LOGISTICA S/A**

**CNPJ:** 30.753.180/0001-43 **NIRE:** 32300021115

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 12 de Fevereiro de 2019.** Data, Hora e Local: 12/02/2019, às 09hs, na sede da sociedade. Presença dos Acionistas: Presentes os acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presenças de Acionistas". Convocação: Carta Convite. Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Mesa: Presidente: Agostinho Cesconetto; Secretário: Adilson Borges Vieira. Deliberações: Instalada a assembleia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições: 1) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2017, não publicados em jornais, face ao permissivo contido no art. 294 da Lei 6404/76, bem como, o relatório da Administração. 2) Aprovada a destinação dos resultados apurados para a rubrica "Reserva de retenção de lucros" consignado no patrimônio liquido da sociedade, para futura utilização. 3) Dividendos obrigatórios: Não distribuídos. 4) Reeleitos e empossados os Membros do Conselho de Administração para o biênio 2019/2021. 5) Alteração da Razão Social e do nome Fantasia. 6) inserir no objeto social cnaes. 7) Autorizar a criação de filial em Maceió/AL. 8) Adequar o Estatuto Social as alterações acima. 9) Outros assuntos de interesse da sociedade: Não houve pronunciamento
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário á lavratura da presente ata, a qual tendo sido lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Cariacica/ES, 12/02/2019. Assinaturas: Presidente: Agostinho Cesconetto; Secretário: Adilson Borges Vieira; Acionistas: Adilson Borges Vieira, Agostinho Cesconetto, Eunice Maria de Almeida Vieira e Escilea Isaac Cesconetto. Ata registrada perante a JUCEES sob nº 20192067214 em 15/03/2019, Protocolo: 192067214.

**Protocolo 468031**

**PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2019**

De acordo com os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - PROP&D, aprovados pela Resolução Normativa ANEEL n. 754, de 13/12/2016, a **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A - ELFSM**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.485.069/0001-09, comunica a seus consumidores e à sociedade em geral, que as informações inerentes ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, instituído pela Lei 9.991/2000, e seus projetos, concluídos, em execução e previstos, estão disponíveis para consulta pública, através da página da empresa na internet, no endereço eletrônico http://www.elfsm.com.br, "Consumo", "P&D", e na sede da empresa localizada na Av. Ângelo Giuberti, n. 385, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, onde estão sendo coletadas opiniões e sugestões para projetos futuros. As contribuições também poderão ser enviadas via correspondência, ao endereço acima especificado, através do "Fale Conosco", acessível pelo endereço eletrônico http://www.elfsm.com.br, com o assunto "Pesquisa e Desenvolvimento", ou diretamente ao e-mail rmedeiros@elfsm.com.br.

**Protocolo 468074**

**PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2019**

De acordo com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovados pela Resolução Normativa - REN ANEEL n. 556, de 18/06/2013, alterada pela REN 830, de 23 de outubro de 2018, a **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A - ELFSM**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.485.069/0001-09, comunica a seus consumidores e à sociedade em geral, que as informações inerentes ao Programa de Eficiência Energética, instituído pela Lei 9.991/2000, e seus projetos, concluídos, em execução e previstos, estão disponíveis para consulta pública, através da página da empresa na internet, no endereço eletrônico http://www.elfsm.com.br, "Consumo", "PEE", e na sede da empresa localizada na Av. Ângelo Giuberti, n. 385, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, onde estão sendo coletadas opiniões e sugestões para projetos futuros. As contribuições também poderão ser enviadas via correspondência, ao endereço acima especificado, através do "Fale Conosco", acessível pelo endereço eletrônico http://www.elfsm.com.br, com o assunto "Eficiência Energética", ou diretamente ao e-mail eficienciaenergetica@elfsm.com.br.

**Protocolo 468075**

**COMUNICADO**

**ARTHUR ARAUJO ROSA ME** torna publico que obteve da SEMMA através do processo nª 35840/2018 licença Ambiental Municipal de regularização n. 049/2019 CLASSE U. Para atividade de FABRICAÇÃO DE SUCOS (1605) localidade r aniceto ferreira lima, 10 - Santa mônica, mun. de Vila Velha - ES

**Protocolo 468076**

**MINERAÇÃO INTEGRADA LTDA.,** torna público que **requereu** ao IEMA, através do processo nº 35977493, a renovação da Licença Prévia nº 55/16, para atividade de extração de granito para fins ornamentais, situada na Localidade de Alto Sossego, s/nº, São Rafael, no município de Linhares, ES.

**Protocolo 468079**

O Laboratório Segóvia, torna público que requereu da SEMMA, através do protocolo n° 065/2019 na data: 13/03/2019 a licença de regularização, para atuação como laboratório de análises patológicas. Na rua "João Neiva" n° 136, Montanha-ES.

**Protocolo 468091**

**COMUNICADO**

**ADILSON ALVES DE SOUSA - ME**, torna público que Requereu a SEMAG, por meio do processo n° 5032/2019, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Restaurante, na Rua Belo Horizonte, Nº 71, Loja, Meaípe - Guarapari/ES.

**Protocolo 468102**

**REQUERIMENTO**

**Publicação anterior ao requerimento da licença**

"SKYSTONE DO BRASIL LTDA , CNPJ n. 22.134.215/0001-38, torna público que REQUEREU da SEMMA, as Licenças LMPI e LMO, para a atividade de "FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PETRÓLEO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE LAMINADOS LONGO DE AÇO" com inscrição imobiliária 010.4.095.0046.001, na localidade de AV. Enseada Azul, áreas A3A4 e A4A4, Planalto de Carapina, 29.160-000, Município da Serra - ES.

**Protocolo 468134**

**COMUNICADO**

**MINERAÇÃO BRUNELI LTDA-ME** Torna público que requereu junto ao IEMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 119/2015 Através do processo nº 26435985 e DNPM nº 896.263/1996. Para Extração de Granito na localidade de Alto Jucu, Domingos Martins - ES.

**Protocolo 468146**

**COMUNICADO**

**JULIO CARLOS FACHIM.** Torna público que Requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim, a Licença de Operação **.** Através do Processo nº 23.816/2018, Requerimento nº 6403/2019 e DNPM nº 896.293/14. Para Extração de areia em leito de Rio na localidade de Muritiba, Zona Rural , Município de Itapemirim/ES.

**Protocolo 468148**

**Alessandro José Pasolini**, CPF 017.297.007-56, endereço Avenida das Carmélias, N°13, Bairro Jardim da Montanha, munícipio de Santa Teresa-ES, torna público que requereu da SMMA, através do processo n° 002087/2019, a Licença Municipal Única, para atividade de Terraplanagem, localizada na Avenida das Acácias, N°15, Bairro Jardim da Montanha Município de Santa Teresa/ES.

**Protocolo 468154**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
B&B PARTICIPAÇÕES S/A - NIRE 32300025510
REALIZADA EM 12/02/2019.
DATA, HORA E LOCAL: 12/02/2019, 14:00 horas, na Rodovia Governador Mario Covas, km 268, n.º 3.979, Monobloco 5A, Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.162-703.
DELIBERAÇÕES:
a) Deliberar pela concessão de imóveis de propriedade da companhia em garantia de débitos da Hiper Export perante a CODESA.
GILSON NETTO ANDRADE
Presidente da Assembleia e acionista
JOSÉ MACEDO DE ANDRADE
Secretário da Assembleia e acionista
Arquivamento em 19/03/2019 - Protocolo 192081853.

**Protocolo 468155**

J C Móveis torna publico que obteve da SEMDEC através do processo nº 70/2018, a licença 29280/2017-1 , para a atividade de Fabricação de Móveis de madeira exclusivamente em Mdf , incluindo pintura por aspersão na rua dois nº 20 Bairro Maracanã Munícipio Cariacica

**Protocolo 468214**

**COMUNICADO**

**"GRANITI INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA"** torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo nº 446.939/2015, a renovação e ampliação da Licença Municipal de Operação - LMO, sob nº 002/2019, para desdobramento, polimento e resinagem de rochas para fins ornamentais na localidade do Pólo Agroindustrial, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia - ES.

**Protocolo 468251**

**GRANAL MINERAÇÃO LTDA**, torna público que **Requereu** do **IEMA**, através do **Processo n° 35736976**, **renovação da Licença Prévia**, para extração de rochas ornamentais, na localidade de Córrego do Ipê, mun. de Nova Venécia/ES.

**Protocolo 468252**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS DO IUES LTDA**

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Sócios do IUES, a ser realizada no dia **28 de março de 2019 (quinta-feira)**, na sede da empresa, com a primeira convocação às 18h 30min com 75% dos votos dos sócios, com a segunda convocação às 19h com 50% e a última convocação às 19h 30min com qualquer número de voto dos sócios, para decidir os seguintes itens: Tomar as contas, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras; Eleição nova Diretoria; Assuntos gerais.

**Dr. Henrique Marcondes**
**Rocio Cerqueira Lima**
**Sócio Administrador e**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 468308**

## Balanços

**ROMANA PARTICIPAÇÕES S/A** - CNPJ 07.489.005/0001-79. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS em 31/12/2018 comparada com 2017, elaborada na forma de texto. ATIVO. Circulante. Caixa e equivalentes 14 e 8. Tributos a recuperar 67 e 118. Estoques 21 e 15. Outros créditos circulantes 10 e 17. Despesas pagas antecipadamente 5 e 2. Soma AC 117 e 160. Não circulante. Realizável a longo prazo 1.254 e 1.313. Investimentos 51 e 41. Imobilizado 8.702 e 8.080. Soma NC 10.007 e 9.434. Total do Ativo 10.124 e 9.594. PASSIVO. Circulante. Fornecedores 190 e 144. Empréstimos e Financiamentos 600 e 1.110. Encargos sociais e tributários 26 e 25. Encargos trabalhistas 212 e 194. Contas a pagar 3 e 5. Soma PC 1.031 e 1.478. Não circulante. Partes relacionadas 4.158 e 3.145. Tributos diferidos 929 e 936. Soma NC 5.087 e 4.081. Patrimônio líquido. Capital realizado 2.482 e 2.482. Reserva de reavaliação 1.874 e 1.887. Prejuízos acumulados (350) e (334). Soma PL 4.006 e 4.035. Total do passivo 10.124 e 9.594. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. Receita bruta de vendas 2.670 e 3.840. Deduções (56) e (106). Receita líquida 2.614 e 3.734. Custo das vendas (2.419) e (2.327). Lucro bruto 195 e 1.407. Despesas/Receitas operacionais (234) e (261). Prejuízo líquido do exercício (39) e 1.146. DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS. Saldo inicial 1° de janeiro (334) e (1.159). Realização de reserva 19 e 19. Ajuste exercício anterior (4) e 53 Prejuízo líquido do exercício (39) e 1.146. Aumento ativo fiscal anteriores 8 e (424). Saldo final 31 dezembro (350) e (334). DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. Caixa e equivalentes - iniciais 14 e 8. Caixa e equivalentes - finais 8 e 12. Variação liquida do exercício 6 e (4). **DIRETORIA:** Antero Caliman - Diretor Presidente; Clarice Agrizzi Caliman; Diretora Vice-presidente. **CONTADORIA:** Sani de Souza Gomes Caliman - Contadora - CRC-ES 18.309/O. *As demonstrações contábeis completas acham-se à disposição dos acionistas e demais usuários, na sede da companhia.*

**Protocolo 467873**

**CALIMAN AGRICOLA S/A** - em recuperação judicial - CNPJ 39.267.901/0001-80. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS em 31/12/2018 comparada com 2017, elaborada na forma de texto. ATIVO. Circulante. Caixa e equivalentes 138 e 158. Contas a receber de clientes 2.586 e 2.138. Tributos a recuperar 2.519 e 2.566. Estoques 470 e 883. Outros créditos circulantes 376 e 420. Despesas pagas antecipadamente 23 e 11. Soma AC 6.112 e 6.176. Não circulante. Realizável a longo prazo 11.804 e 8.589. Investimentos 9.089 e 10.523. Imobilizado 41.022 e 41.849. Intangível 20 e 20. Soma NC 61.935 e 60.981. Total do ativo 68.047 e 67.157. PASSIVO. Circulante. Fornecedores 2.790 e 2.765. Empréstimos e financiamentos 2.090 e 0. Encargos sociais e tributários 504 e 1.724. Encargos trabalhistas 820 e 879. Contas a pagar 31 e 21. Soma PC 6.235 e 5.389. Não circulante. Empréstimos e financiamentos 25.588 e 22.591. Tributos parcelados 413 e 305. Partes relacionadas 31 e 31. Tributos diferidos 3.733 e 3.745. Soma NC 29.765 e 26.672. Patrimônio líquido. Capital realizado 35.856 e 35.856. Ações em tesouraria (529) e (529). Reserva de reavaliação 6.803 e 6.827. Reserva de lucros 654 e 654. Prejuízos acumulados (10.737) e (7.712). Soma PL 32.047 e 35.096. Total do passivo 68.047 e 67.157. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. Receita bruta de vendas 29.008 e 26.224. Deduções (818) e (796). Receita líquida 28.190 e 25.428. Custo das vendas (20.444) e (20.818). Lucro bruto 7.746 e 4.610. Despesas operacionais (3.777) e (3.870). Despesas Financeiras liquida (3.458) e (1.082). Resultado da equivalência patrimonial (1.402) e (261). Prejuízo líquido do exercício (891) e (603). DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS. Saldo inicial 1° de janeiro (7.712) e (7.452). Ajuste exercício anterior (2.834) e (38). Prejuízo líquido do exercício (891) e (603). Aumento ativo fiscal diferido 701 e 381. Saldo final 31 dezembro (10.736) e (7.712). DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. Caixa e equivalentes - iniciais 138 e 158. Caixa e equivalentes - finais 158 e 137. Variação líquida do exercício (20) e 21. **DIRETORIA:** Helder Luis Caliman - Diretor Presidente; Georgina Caliman Azevedo; Rosângela Caliman; e, Geraldo Antonio Ferreguetti - Diretores Executivos. **CONTADORIA:** Sani de Souza Gomes Caliman - Contadora - CRC-ES 18.309/O. *As demonstrações contábeis completas acham-se à disposição dos acionistas e demais usuários, na sede da companhia.*

**Protocolo 467876**

**GCA HOLDING S/A** - CNPJ 10.604.905/0001-24. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS em 31/12/2018 comparada com 2017, elaborada na forma de texto. ATIVO. Não circulante. Investimento 5.261 e 5.913. Total do ativo 5.261 e 5.913. PASSIVO. Não circulante. Outras obrigações 11 e 9. Patrimônio líquido. Capital realizado 3.479 e 3.479. Reserva de lucros 3.039 e 3.039. Prejuízos acumulados (1.268) e (615). Soma PL 5.250 e 5.903. Total do passivo 5.261 e 5.913. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. Resultado equivalência patrimonial (652) e (119). Prejuízo líquido do exercício (653) e (120). DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS. Saldo inicial 1° de janeiro (615) e (494). Prejuízo líquido do exercício (653) e (120). Saldo final 31 dezembro (1.268) e (615). **DIRETORIA:** Georgina Caliman Azevedo - Diretora Presidente; Daniela Caliman Azevedo - Diretora Executiva. **CONTADORIA:** Sani de Souza Gomes Caliman - Contadora - CRC-ES 18.309/O. *As demonstrações contábeis completas acham-se à disposição dos acionistas e demais usuários, na sede da companhia.*

**Protocolo 467878**

**HLC HOLDING S/A** - CNPJ 10.571.777/0001-60. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS em 31/12/2018 comparada com 2017, elaborada na forma de texto. ATIVO. Não circulante. Investimento 10.500 e 11.801. Total do ativo 10.500 e 11.801. PASSIVO. Circulante. Não circulante. Outras obrigações 10 e 9. Patrimônio líquido. Capital realizado 6.937 e 6937. Reserva de lucros 6.058 e 6.058. Prejuízos acumulados (2.505) e (1.203). Soma PL 10.490 e

11.792. Total do passivo 10.500 e 11.801. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. Resultado equivalência patrimonial (1.300) e (238). Prejuízo líquido do exercício (1.302) e (239). DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS. Saldo inicial 1º de janeiro (1.203) e (964). Prejuízo líquido do exercício (1.302) e (239). Saldo final 31 dezembro (2.505) e (1.203). **DIRETORIA:** Helder Luís Caliman - Diretor Presidente; Tulio Caliman - Diretor Executivo. **CONTADORIA:** Sani de Souza Gomes Caliman - Contadora - CRC-ES 18.309/O. *As demonstrações contábeis completas acham-se à disposição dos acionistas e demais usuários, na sede da companhia.*

**Protocolo 467886**

---

**RC HOLDING S/A** - CNPJ 10.620.033/0001-98. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS em 31/12/2018 comparada com 2017, elaborada na forma de texto. ATIVO. Não circulante. Investimento 5.261 e 5.913. Total do ativo 5.261 e 5.913. PASSIVO. Não circulante. Outras obrigações 18 e 17. Patrimônio líquido. Capital realizado 3.478 e 3.478. Reserva de lucros 3.039 e 3.039. Prejuízos acumulados (1.275) e (622). Soma PL 5.242 e 5.895. Total do passivo 5.261 e 5.912. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. Resultado equivalência patrimonial (652) e (119). Prejuízo líquido do exercício (653) e (120). DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS. Saldo inicial 1º de janeiro (622) e (502). Prejuízo líquido do exercício (653) e (120). Saldo final 31 dezembro (1.275) e (622). **DIRETORIA:** Rosangela Caliman - Diretora Presidente; Claudia Fregona; Gabriela Fregona - Diretoras Executivas. **CONTADORIA:** Sani de Souza Gomes Caliman - Contadora - CRC-ES 18.309/O. *As demonstrações contábeis completas acham-se à disposição dos acionistas e demais usuários, na sede da companhia.*

**Protocolo 467889**

É DA AMPLA

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIVER LONGE DAS DROGAS É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA VIDA

Encare a Vida
Conselho Estadual Sobre Drogas
Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA AMPLA

SOMOS A FONTE

DE POLÍTICOS. SOMOS A FONTE DE PESQUISADORES. SOMOS A FONTE DE MUITOS JORNALISTAS.

BOM. COM QUASE 130 ANOS DE HISTÓRIA SÓ NÃO DAVA PARA SER A FONTE DA JUVENTUDE.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

www.dio.es.gov.br

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA AMPLA